

**O Património de Santa Cruz de Coimbra
no Concelho de Sintra:
Contributos para a compreensão de uma estratégia
(Sécs. XII – XVI)**

Carlos Manuel Pereira Leite

Dissertação de Mestrado em História Medieval

Agosto 2017

Dissertação apresentada para cumprimento dos requisitos necessários à
obtenção do grau de Mestre em História Medieval, realizada sob a orientação
científica da Professora Doutora Maria João Violante Branco.

***Aos que foram,
aos que são,
e aos que vierem a ser.***

AGRADECIMENTOS

Este trabalho não teria sido possível sem a preciosa ajuda e colaboração das pessoas abaixo indicadas (ordenadas por ordem alfabética):

Maria João Branco (minha professora durante o Mestrado): por ter aceite ser minha orientadora para esta dissertação, por me ter facultado alguma documentação, e pela muita outra ajuda que me deu;

Meus Pais: embora já não estejam entre nós, certamente que onde estiverem, terão muito orgulho por verem cumprida mais esta etapa da minha vida;

Paulo César Fernandes (amigo e colega desde os tempos de liceu) : pelos mais de 20 anos de boa e fraterna amizade, assim como pelas palavras de encorajamento e de incentivo nesta etapa;

Rui Oliveira (investigador de História Local da região de Sintra): por me ter sugerido este tema para investigação, pelas muitas horas que passámos a falar e a visitar alguns dos locais aqui mencionados e por me ter facultado alguma documentação (quer textos, quer fotografias).

A todos o meu bem-haja pela sua paciência, dedicação, amizade e incentivo nas muitas horas que passámos juntos.

Lisboa, 31.08.2017

O PATRIMÓNIO DE SANTA CRUZ DE COIMBRA
NO CONCELHO DE SINTRA:
CONTRIBUTOS PARA A COMPREENSÃO DE UMA ESTRATÉGIA
(SÉCS. XII – XVI)

Carlos Manuel Pereira Leite

Resumo

Desde o dealbar da sua história que o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra se tentou impor, como padrão de referência e ponto de apoio, quer da vida do nosso próprio país, quer dos nossos primeiros reis.

Acompanhando-os, de muito perto, tanto na sua gesta de reconquista rumo ao sul, como na materialização de muitos dos actos que a caracterizam, da análise da documentação que de seguida iremos abordar constata-se que desde muito cedo, logo após a tomada de Lisboa (1147), a sua presença se faz sentir nesta região.

A presença do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra ao redor da cidade de Lisboa é uma lacuna que ainda está por explorar até ao momento.

Pretende-se assim, com este estudo, dar mais um contributo para que esta temática não continue mais votada ao esquecimento.

Palavras-Chave: Meleças; Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra; Produção Agrícola e Pecuária; Sintra.

Abstract

From the dawn of its history, the Monastery of Santa Cruz de Coimbra tried to impose himself, as a standard reference and point of support, both to the life of our country, as well as to our first kings.

Accompanying them, very closely, both in their search of reconquest towards the south, as well as in the materialization of many of the acts that

characterize it, from the analysis of the documentation that we will see right next, it's observed that very early, soon after the conquest of Lisbon (1147), it's presence is felt in this region.

The presence of the Monastery of Santa Cruz de Coimbra around the city of Lisbon is a gap that has yet to be explored.

With this study, we intend to make a further contribution, so that this theme does not continue to be forgotten.

Keywords: *Agriculture and Livestock Production; Meleças, Santa Cruz de Coimbra Monastery; Sintra.*

ÍNDICE

Índice	1
Notas	3
Introdução	4
Capítulo 1: Meio Físico e Geografia Humana	15
Meio Físico	16
Povoamento	21
Capítulo 2: O Património do Mosteiro de Santa Cruz: elenco histórico e localização	26
Origens e evolução histórica da propriedade	28
Capítulo 3: Povoamento e Património do Mosteiro de Santa Cruz: dinâmicas de exploração e produção	55
Diferentes tipos de propriedade	57
As diferentes produções	67
Produção Agrícola	68
Cereais, Vinho, Fruta e outros produtos	68
Pecuária	75
Os diversos modos de exploração e de gestão do património	77
Arrendamentos	78
Cartas de Foro	79
Emprazamentos e Aforamentos	80
Tomadas de Posse	82
Capítulo 4: A Região e a Rede Viária: uma estratégia clara ou improvisação?	89

Conclusão	98
Bibliografia	104
Fontes	104
Fontes Manuscritas	104
Fontes Impressas	105
Bibliografia	105
Dicionários e Obras de Carácter Geral	105
Estudos	106
Anexos	118
Documentos	118
Imagens	157
Fotografias	157
Mapas	165
Grelhas de Documentos	167

NOTAS

Todas as passagens entre aspas e em itálico são excertos de obras consultadas para este trabalho (sendo mencionadas essas mesmas obras e as respectivas páginas) e / ou excertos de documentação analisada (com a indicação do respectivo arquivo e cota).

O presente trabalho não se apresenta escrito ao abrigo do Novo Acordo Ortográfico, com o qual o seu autor discorda em absoluto.

Introdução

Quando se fala no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, o que vem à mente é, provavelmente, aquele sumptuoso edifício situado na cidade banhada pelo Mondego, uma obra compósita de diversas traças e gostos distintos, marcada pela sobreposição de várias épocas.

Evoca-nos ainda a memória de ser o panteão de repouso dos nossos dois primeiros reis, D. Afonso Henriques e D. Sancho I.

Mas convém também lembrar que esse mosteiro, fundado em 1131, tinha uma localização ligeiramente diferente da do monumento que hoje conhecemos, e que boa parte dos seus protagonistas foram pessoas bastante activas nas cortes dos nossos primeiros reis.

O Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra foi bem mais que um monumento vetusto. Foi, acima de tudo, as gentes que o compunham (tanto em Coimbra como no resto do reino), os seus bens, a gestão patrimonial e o património político dos seus interventivos cónegos regentes.

Uma instituição como o Mosteiro de Santa Cruz, poderosa e influente, não poderia deixar de ter um vasto e bem diversificado património acumulado ao longo de séculos de imposição do seu domínio.

É assim que vemos como deteve bens que iam desde Oliveira de Azeméis até Lisboa¹, como foi beneficiado por reis, nobres e eclesiásticos e como foi numa dinâmica relação com os restantes poderes, inclusivamente da cidade de Coimbra, que foi constituindo um património muito extenso e rentável.

Damos a palavra a Armando Alberto Martins:

“(...) nos tempos da sua grandeza representava a mole dos seus bens fundiários, situados em ambas as margens do rio, para montante ou para

¹ Armando Alberto **MARTINS**, *O Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na Idade Média*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2003, pp. 987, 988.

jusante, a norte, até aos domínios de Tarouca, como a sul, muito para além de Alcobaça, passando por Leiria, organizados em coutos, comendas e jurisdições, paróquias e aldeias, campos de cereal, vinhas, olivais, matas, marinhas e celeiros. (...) Seguindo o curso do rio espraiava-se pelos férteis campos limítrofes: do Vouga a Viseu, por Lafões, Aveiro e Leiria- jóia da sua coroa- a Tomar, Abrantes, Sintra e Lisboa, circundando o igualmente poderoso senhorio de Alcobaça, que já nos princípios do séc. XIV começava a suplanta-lo.”²

Ora, é precisamente sobre uma parte deste património do Mosteiro de Santa Cruz que versa esta Dissertação, nomeadamente o património dominial numa região muito restrita, a saber, Sintra, mas que se configura como uma área muito importante de investimento estratégico para uma instituição como Santa Cruz.

O ponto de partida inicial para o delinear do trabalho que agora vai aqui ser apresentado começou por volta de 2010 quando, numa daquelas situações do acaso, chegou ao meu conhecimento a informação da existência de uma propriedade de Santa Cruz de Coimbra nas imediações da cidade de Lisboa, que teria sido doada aos crúzios pelo nosso primeiro rei.

Trata-se da Quintã de Meleças (também conhecida como Prazo de Meleças ou Granja de Santa Cruz), e está inserida nas actuais freguesias de Almargem do Bispo e Sabugo.

Uma das primeiras questões que se me colocou foi, naturalmente, o que faziam os monges crúzios tão longe do seu território matricial (ainda para mais, numa época tão recuada da nossa História).

Com efeito, a mais antiga referência que existe sobre esta propriedade surge numa carta de doação feita por D. Afonso Henriques, datada de Março de 1166, onde a dada altura lemos o seguinte:

² MARTINS, *op. cit.*, pp. 17, 25.

“decrevi facere cartam testamenti et firmitudinis canonicis colimbriensis monasterij sancte crucis uobis (...) et ceteris fratribus ibidem in perpetuum commorantibus: de una mea hereditate propria quam habui in território de sintria in loco qui dicitur melezas...”³

A informação por si só é bastante escassa, mas mesmo assim serviu para despertar a minha curiosidade.

Nos anos que se seguiram, e até terminar a minha Licenciatura, fui conseguindo recolher bastante informação sobre este assunto.

Mas mesmo nessa altura, esta questão não passava de um desafio de mera curiosidade, de uma espécie de “demanda pessoal”. E, invariavelmente, esta questão acabou quase que por esmorecer um pouco.

Terminada a Licenciatura e iniciado o Mestrado, a questão da Quintã de Meleças voltou à minha mente.

Com base em alguma da informação que já tinha recolhido, propus-me procurar encontrar documentação que a fundamentasse.

E a documentação começou a aparecer.

Mas mesmo assim, olhava para o que nela estava contido e continuava a achar que, apesar de tudo, ainda não me dava os dados que eu necessitava para transformar um interesse pontual numa dissertação.

A documentação compulsada continuou a alimentar as minhas esperanças de que Meleças pudesse sustentar uma dissertação.

Quando tive a oportunidade de ver, *in loco*, que muitos dos equipamentos mencionados numa vistoria efectuada à propriedade no séc. XIV ainda existiam nos dias de hoje, a minha convicção de que era este o tema que queria tratar só se fortaleceu.

³ ANTT, *Santa Cruz de Coimbra*, Livro de D. João Teotónio, fl. 35.

A Arqueologia permite-nos dar pistas um pouco mais seguras sobre a anterior ocupação desta propriedade que, em alguns casos, parece remontar ao período romano ou árabe.

Sendo esta uma propriedade de forte carácter agrícola, teria que haver uma rede de escoamento dos seus produtos, quer para locais mais próximos (como Sintra), quer para outros um pouco mais afastados (como era o caso de Lisboa).⁴ Ainda hoje se conserva, ainda que parcialmente, uma das estradas que passa por esta zona.

A Quintã de Meleças é, porventura, a propriedade com mais quantidade de informação para toda a região.

Ela é, por assim dizer, o pilar sobre o qual se desenvolveu tudo o que aqui será explanado.

E esta presença de património crúzio na região de Sintra constituiu-se como um excelente exemplo de uma referência muito importante na nossa historiografia, referência essa bastante negligenciada até aos dias de hoje.

Este foi, em traços gerais, um resumo do meu percurso, desde que me deparei com este tema, inspirado pela documentação sobre Meleças, até ao momento em que comecei a acalantar o desejo de fazer a minha dissertação de Mestrado.

Importa agora realçar dois factores importantes: por um lado, o facto de Lisboa haver sido conquistada apenas 9 anos antes da primeira referência documental que temos sobre a propriedade que inspirou esta dissertação⁵, sendo este eixo Lisboa - Sintra uma das charneiras entre o Islão e a Cristandade; por outro lado, a questão da legitimação das ambições de D. Afonso Henriques e a sua expectativa do reconhecimento como tal pelo Papa⁶, processo no qual Santa Cruz de Coimbra era um apoio incontornável.⁷

⁴ Carlos Guardado **DA SILVA**, *Lisboa Medieval- A organização e a estruturação do espaço*, Lisboa, Edições Colibri, 2ª Edição, 2010, pp. 61, 62.

⁵ A carta de doação da Quintã de Meleças, de Março de 1158; cf. nota anterior.

⁶ Maria João **BRANCO**, «Elites Eclesiásticas e Construção de uma Identidade: do Rei ao Reino (Sécs. XII e XIII)», in *Nação e Identidades- Portugal, os Portugueses e os Outros*, Lisboa, Caleidoscópio, 2009, p. 138.

E é precisamente neste último ponto que Santa Cruz vai entrar como parceiro decisivo de um certo jogo de cariz político, jogando por vezes cartadas decisivas: desde muito cedo que, para além de fixar Coimbra como base principal da sua corte, D. Afonso Henriques conta também, como seu principal aliado em muitas das questões que tem para resolver, com elementos saídos de Santa Cruz de Coimbra, sobretudo com o arcebispo de Braga, D. João Peculiar.⁸

Esta ligação entre o nosso primeiro rei e este membro do Clero não é de todo de somenos importância.

Antes pelo contrário, tinha uma estratégia e um alcance muito vastos: numa certa fase, o seu apoio a D. João Peculiar visou, como alvo prioritário, Santiago de Compostela⁹, na medida em que era vital enfraquecer o domínio desta diocese sobre a região norte da Península Ibérica¹⁰ (nomeadamente sobre as dioceses portuguesas, em especial a do Porto).

Só assim se consegue compreender o porquê de, quando morre o bispo do Porto, D. Hugo (um forte apoiante do bispo de Compostela), D. Afonso Henriques o ter substituído por D. João Peculiar.¹¹

Mas as ligações entre D. Afonso Henriques e D. João não se ficaram por aqui: ao assumir o arcebispado de Braga, a Sé do Porto passa para as mãos de D. Pedro Rabaldes.

Este D. Pedro tem duas particularidades muito interessantes: não só é parente de D. João Peculiar, como é filho de um homem da confiança do conde D. Henrique (pai de D. Afonso Henriques), de seu nome Rabaldo¹², e

⁷ José **MATTOSO**, «Cluny, crúzios e cistercienses na formação de Portugal», in *Portugal Medieval: Novas Interpretações*, INCM, 2ª Edição, 1992, pp. 109 – 111.

⁸ Avelino de Jesus da **COSTA**, «D. João Peculiar co-fundador do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Bispo do Porto e Arcebispo de Braga» in *Santa Cruz de Coimbra do Século XI ao Século XX: Estudos*, Coimbra, 1984, p. 59.

⁹ **COSTA**, art. cit., pp. 64, 76.

¹⁰ Sobre a região norte, mas também sobre a região centro; Saul António **GOMES**, «Coimbra e Santiago de Compostela: aspectos de um inter-relacionamento nos séculos medievos» in *Revista Portuguesa de História*, Nº 34, FLUC, Instituto de História Económica e Social, 2000, p. 470.

¹¹ Maria João Oliveira e **SILVA**, *SCRIPTORES ET NOTATORES, A Produção documental da Sé do Porto (1113-1247)*, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 2006, pp. 11, 12.

¹² **COSTA**, art. cit., p. 63.

que com ele viajou para a Península Ibérica, tendo-se também fixado por cá.¹³

Por outras palavras, o que têm em comum estes três personagens (D. Afonso Henriques, D. João Peculiar e D. Pedro Rabaldes) é uma grande proximidade que já vem do passado, fruto de ligações entre ambas as famílias.

Portanto, quando D. Afonso Henriques lhes dá apoio (seja em concessão de terras, seja noutro tipo de assuntos), estes retribuem¹⁴, atestando a sua presença em cerimónias de importância extrema¹⁵, e buscando reforçar a posição de D. Afonso Henriques perante o Papado.¹⁶

Existe ainda uma outra questão a envolver D. Afonso Henriques e D. João Peculiar: para além de ambos terem sido “fundadores” do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra¹⁷ (como refere Armando Alberto Martins, com base nas narrativas de *A Vida de D. Telo* e os *Annales Domni Alfonsi Portugallensium Regis*¹⁸), D. João Peculiar era um diplomata por excelência¹⁹, sabendo manobrar ágil e influentemente toda uma cadeia de relações de diálogo, o que era de vital importância para, por exemplo, o tão desejado reconhecimento, por parte do Papado, de D. Afonso Henriques como rei.²⁰

¹³ SILVA, *op. cit.*, p. 12, 13.

¹⁴ BRANCO, art. cit., p. 145.

¹⁵ SILVA *op. cit.*, p. 12.

¹⁶ SILVA, *op. cit.*, p. 13.

¹⁷ COSTA, art. cit., pp. 59.

¹⁸ MARTINS, *op. cit.*, pp. 190 – 202: “A Vida de D. Telo apresenta-o como o primeiro e principal dos fundadores do mosteiro de Santa Cruz. (...) Tendo agregado a si mais alguns companheiros, a obra iria nascer do esforço colectivo onde, desde o princípio, se foram destacando D. João Peculiar, D. Teotónio e o próprio D. Afonso Henriques. (...) Segundo os *Annales Domni Alfonsi Portugallensium Regis* foi D. Afonso Henriques que começou a construir o mosteiro de Santa Cruz... Se D. Afonso Henriques pode ser considerado como outro «fundador» de Santa Cruz, sem dúvida que o não pode ser no mesmo sentido que aplicámos aos anteriores. Fundou, sem dúvida, Santa Cruz no sentido em que foi ele que custeou grande parte das obras de edificação, fornecendo-lhes mão-de-obra e dinheiro, ajudou a ultrapassar dificuldades e obstáculos, contribuiu para criar e fazer aumentar património e privilégios.”

¹⁹ DA SILVA, *op. cit.*, p. 116.

²⁰ DA SILVA, *op. cit.*, pp. 112, 113.

Tendo este “diplomata” isso bem em mente, não será de estranhar vermos que a partir de certa altura (mais concretamente a partir de 1135), ele consegue colocar este mosteiro na dependência directa da Santa Sé.²¹

Para levar a cabo as suas pretensões de se ver reconhecido como Rei por quem de direito tinha esse poder de confirmação (isto é, o Papado), também assim se consegue compreender esta forte ligação entre este bispo e D. Afonso Henriques.

Igualmente relevante tinha já sido o papel de D. Teotónio, outro dos fundadores do Mosteiro de Santa Cruz e seu primeiro prior, na sua proximidade a D. Afonso Henriques, e no seu papel como propulsor das conquistas do rei.²²

Se D. João Peculiar é, por assim dizer, o veículo mais relevante nas relações externas²³, no intuito de alcançar projecção para o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, já D. Teotónio será, talvez, quem melhor age a nível interno.

Com efeito, desde a primeira hora do seu priorado (até pelo menos ao do seu segundo sucessor, D. João Fróis) que Santa Cruz se vai afirmando cada vez mais, seja através da acumulação de património, seja através do reconhecimento de um prestígio que não cessa de crescer.²⁴ E sempre com o beneplácito régio, acabando este, mais tarde, por escolher esse local como o do seu eterno repouso.²⁵

Mas o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra não se fica por aqui: estabelecidas as suas bases no território nacional, o seu domínio não se limita à esfera patrimonial.

²¹ José **MARQUES**, «A Realidade da Igreja no tempo de S. Teotónio», in *Revista da Faculdade de Letras*, Série II, Vol. 7, 1990, p. 25; **MARTINS**, *op. cit.*, p. 200.

²² **MARTINS**, *op. cit.*, p. 19.

²³ **COSTA**, art. cit., p. 79.

²⁴ **MATTOSO**, *op. cit.*, p. 109.

²⁵ **MARTINS**, *op. cit.*, p. 282, 282.

E isso passa por transformá-lo de tal forma que ele é mesmo o *“primeiro mosteiro de Portugal a estabelecer ligações directas, sistemáticas e mesmo intensas com o Papado e a Cúria Romana...”*²⁶

A ponte entre o recém-formado reino (ainda que não legalmente reconhecido) e o Papado estava finalmente e firmemente estabelecida, quer na “amizade” de Santa Cruz a Roma, quer no papel deste Mosteiro neste processo.²⁷

O Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra vai assim crescendo cada vez mais em termos de importância, quer a nível religioso, quer a nível político, mas sobretudo a nível administrativo e como potentado dominial.

É nesta conjuntura expansionista que se situam os primórdios deste trabalho, na região de Sintra.

O período estudado nesta dissertação abarca, não obstante, uma cronologia muito mais alargada, que vai desde o séc. XII até ao séc. XVI, altura em que a propriedade de Santa Cruz parece estar já em franco declínio na região.

Até ao momento, quer a Quintã de Meleças, quer o demais património de Santa Cruz no termo de Sintra, ainda não mereceram grande interesse por parte dos investigadores que se debruçaram sobre o estudo desta instituição ou sobre Lisboa, provavelmente porque a documentação é segmentária e por vezes difícil de enquadrar nas estratégias de ocupação em torno da região de Lisboa.

Este foi o grande desafio desta dissertação.

Existe uma escassez de estudos mais aprofundados sobre o património de Santa Cruz no concelho de Sintra, e face aos elementos que se podem colher na documentação existente e nos vestígios arqueológicos estudados,

²⁶ MARTINS, *op. cit.*, p. 19.

²⁷ COSTA, *art. cit.*, pp. 60, 76.

ou em estudo, pareceu oportuno escolher este tema para desenvolver ao longo deste trabalho.

Assim sendo, não só se pretende colmatar as lacunas existentes sobre o património pertencente ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra no concelho de Sintra, como também averiguar as origens dessas propriedades, a sua importância estratégica e o seu impacto (nomeadamente o relacionado com o factor sócio-económico) entre os sécs. XII e XVI, mas também dar a conhecer outros factores relevantes para a região (e que, de alguma forma, acabam por estar ligados a estas propriedades), nomeadamente as redes viárias existentes (algumas ainda por estudar), a localização de certos pólos ligados ao sector económico (como, por exemplo, jazidas de minérios e de pedras preciosas²⁸), ou ainda a localização de certos aglomerados habitacionais nas proximidades (com respectivos cemitérios, todos ainda por escavar e estudar).

Apesar de uma relativa escassez documental e bibliográfica sobre a área durante este período, existe documentação suficiente para permitir fazer um estudo monográfico que elucide a implantação do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra nessa zona e a sua importância no conjunto do património dessa instituição.²⁹

Desta forma, pretende-se estudar como é que o Mosteiro de Santa Cruz geriu as propriedades que detinha em Sintra e tentar perceber qual o peso que ela representava.

Para ajudar a entender esta distribuição, tomámos como ponto de partida as informações fornecidas por um tombo elaborado no *scriptorium* do Mosteiro, que data do séc. XV³⁰, e que se encontra depositado na Torre do Tombo. Nesse tombo encontramos inventariado o conjunto de propriedades do Mosteiro de Santa Cruz nesta área, o que nos permitiria identificar a totalidade das posses desta instituição no termo de Sintra. A

²⁸ Luís Miguel **DUARTE**, «A Actividade Mineira em Portugal durante a Idade Média: Tentativa de Síntese», in *Revista da Faculdade de Letras*, Porto, Universidade do Porto, 1995, pp. 91, 92.

²⁹ Cf. mais adiante Bibliografia.

³⁰ ANTT, *Santa Cruz de Coimbra*, Livro 94.

partir daí, foi possível reconstituir a formação desse património retrospectivamente.

Em termos metodológicos, procurou-se conjugar elementos oriundos de diversas áreas científicas para construir um quadro plausível.

Assim, a par de uma mais tradicional leitura crítica atenta, quer da documentação original, quer da bibliografia de apoio, juntou-se a análise das evidências arqueológicas existentes e dos levantamentos fotográficos e topográficos de alguns dos locais referidos, para os quais existem registos anteriores às evoluções mais recentes.

O mesmo se pode dizer da cartografia do Exército, em registos anteriores ao séc. XX, que permitiu retraçar a topografia mais antiga.

Este trabalho de levantamento topográfico precedeu a necessária análise e sistematização de documentação, que permitiu o questionamento sobre os factores-chave mais relevantes levado a cabo de acordo com o questionário de investigação que se colocou a esta documentação.

Finalmente, a inclusão (como Anexos) de tabelas onde se elenca a documentação original utilizada e de mapas topográficos e com a localização dos bens no corpo do trabalho, assim como a cartografia dos sucessivos proprietários, dos produtos mais cultivados e transaccionados, pretendem ilustrar, de forma mais evidente, o trabalho feito.

Este trabalho nasceu fruto de uma curiosidade, passou a ser um desafio, e mais tarde constituiu-se no corpo de estudo que agora se apresenta, que esperamos possa ser considerado adequado aos objectivos que nos propusemos.

Foi fruto de um acaso, mas nem mesmo assim deixou de estar isento de algumas dificuldades (como creio que serão todos os trabalhos desta natureza, não importa qual seja a temática que esteja a ser abordada).

Tendo isso bem presente na memória a todo o instante, desde a primeira hora, não gostaria de, uma vez mais, deixar de expressar os meus mais sinceros e profundos agradecimentos a todos aqueles que acompanharam o

desenrolar desta “verdadeira peripécia” (como eu lhe costumo chamar), e que, tal como D. Teotónio para com D. Afonso Henriques, me incitaram a ir em frente nesta “peleja”.

Capítulo 1: Meio Físico e Geografia Humana

*“Conhecendo desde a infância este sítio,
moveu-nos o desejo de lhe revelar as belezas...”³¹*

Visconde de Juromenha

“E dizia que devíamos dar à dita Ordem, para todo o sempre, o quarto de todas as coisas que Deus der na dita herdade, e de foro, a cada ano, dois capões, dois alqueires de trigo, uma leira a lavrar, outra a segar, e outra que desse dois alqueires de pão para levar a Lisboa.”³²

Esta frase, uma de entre as muitas semelhantes que surgem inúmeras vezes por entre os muitos documentos analisados para este trabalho, é bem sintomática da riqueza agrícola de toda a região de Sintra.

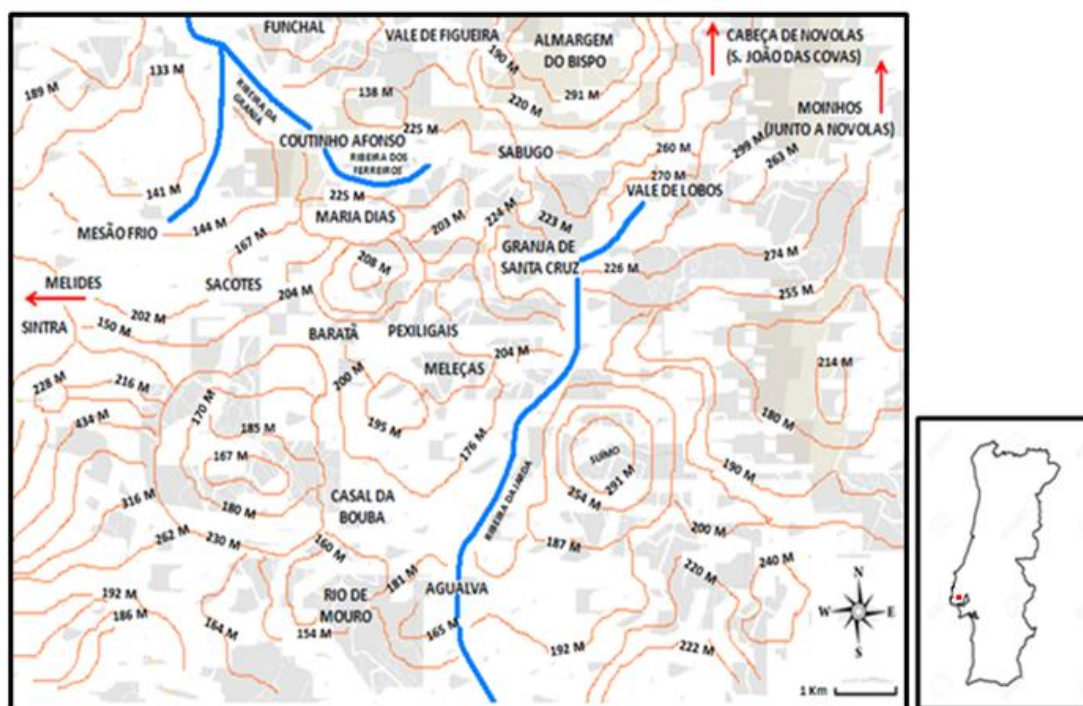
Mas, que terra é esta? Como a caracterizar? O que faz com que ela seja tão rica e tenha desempenhado, ao longo dos tempos, um papel crucial, determinante, para a fixação de tanta e tão variada gente nesta região?

Falar da riqueza de uma região implica, forçosamente, falarmos da riqueza dos seus solos, e para tentarmos perceber melhor isso, isto é, a composição do tipo de solos desta região, convém falarmos, em primeiro lugar, da sua formação ao longo do tempo.

³¹ Visconde de **JUROMENHA**, *Sintra Pinturesca, ou Memória Descritiva da Vila de Sintra, Colares e seus arredores*, Reimpressão anastática da edição original, Câmara Municipal de Sintra- Gabinete de Estudos Históricos e Documentais, 1989, 1990, p. 7.

³² Documento referente à localidade do Sabugo, datado de 08.06.1304; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6º: Aforamentos, f.105v e 106.

Meio Físico



MAPA 1

Mapa Hipsométrico e Hidrológico

(adaptado da Carta Militar de Portugal – Instituto Geográfico do Exército, Sintra: Folha 416, 2008)

Toda a região compreendida entre a vila de Sintra e a zona que vai, para Leste, até Almargem do Bispo, e para sul, até Rio de Mouro, é um autêntico mosaico no que diz respeito à constituição do seu solo.³³

Aqui podemos encontrar desde rochas graníticas do Jurássico e do Cretácico (zona da Serra de Sintra),³⁴ como ainda calcários e basaltos do Cenozóico (zona de Almargem do Bispo),³⁵ rochas arenosas e argilas do Jurássico (D. Maria e Sabugo),³⁶ e ainda calcários finos e arenitos do Cretácico Inferior (Vale de Lobos).³⁷

³³ Vde. mapa do Meio Físico.

³⁴ José de Oliveira **BOLÉO**, *Sintra e seu Termo (Estudo Geográfico)*, Câmara Municipal de Sintra, 2ª Edição, 1973, p. 23.

³⁵ **BOLÉO**, *op. cit.*, pp. 24-26, 109, 110.

³⁶ **BOLÉO**, *op. cit.*, p. 25.

³⁷ *Plano Verde do Concelho de Sintra (1ª Fase)*, Câmara Municipal de Sintra, Julho 2005, p.37.

Segundo José de Oliveira Boléo, que muito se debruçou sobre este assunto, toda esta região encontra-se dividida em 3 grandes “terras”: as terras do Maciço Granítico³⁸, as terras da Cinta Mesozóica³⁹ e as terras do Manto Basáltico.⁴⁰

De igual forma, e em termos do que à produção agrícola diz respeito, podemos também dividir toda esta região em pelo menos 3 áreas distintas: a Charneca (zona de solo fraco e muito ventosa);⁴¹ a Estepe Cultivada (zona de criação de gado por excelência, possui os melhores solos para a agricultura);⁴² e a Várzea (zona que se estende desde Galamares até Colares, e onde abundam as videiras, pessegueiros e macieiras).⁴³

Falta-nos ainda falar de uma outra zona, a sudoeste de Almargem do Bispo, que é onde está localizada a Depressão de Alfouvar.⁴⁴

Esta depressão, que faz parte do Complexo Vulcânico Lisboa-Mafra, assenta em terrenos extremamente férteis e contém grandes reservas de água⁴⁵, estando inserida numa cadeia de montes que vem desde Torres Vedras até Alhandra.

Aquando da sua formação (no Eoceno), as sucessivas deslocções de terras causaram o aparecimento de algumas falhas no terreno. A de Alfouvar

³⁸ **BOLÉO**, op. cit., p. 107: “(...) incompletas para a agricultura, não servindo nem às leguminosas, nem ao trigo...”

³⁹ **BOLÉO**, op. cit., p. 108: “Descendo a serra, encontramos a cinta mesozóica que a abraça em três quartos do seu perímetro. (...) Possuem, em geral, mais de 45% de calcário, decompondo e consumindo, com rapidez, os adubos orgânicos; são de fraca consistência, (...) mal irrigadas, dão origem a vastas áreas improdutivas. (...) A qualidade destas terras derivadas dos calcários depende, principalmente, da quantidade de argila que contém...”

⁴⁰ **BOLÉO**, op. cit., pp. 109-111: “As terras basálticas, geralmente argilosas ou argilo-arenosas, ricas em potássio e fosfato de cálcio, são, em geral, de grande fertilidade. (...) As zonas mais agricultadas são as de solos detríticos e húmosos das margens dos cursos de água permanentes, as terras basálticas, ou então, faixas de terrenos, embora pobres, mas que se possam cobrir de certas culturas não irrigadas, como a vinha, trigo, centeio, aveia, batata e outras.”

⁴¹ **BOLÉO**, op. cit., p. 41.

⁴² **BOLÉO**, op. cit., p. 72.

⁴³ **BOLÉO**, op. cit., p. 73: “solo rico em húmus e outros elementos vegetativos e de acordo com o fâcies climatérico da região, o aparecimento de paisagem vegetal, dita mediterrânica.”

⁴⁴ *Plano Verde do Concelho de Sintra (1ª Fase)*, op. cit., p. 75.

⁴⁵ *Relatório de Caracterização e Diagnóstico do Concelho de Sintra; Tema 2 e 3: Caracterização Biofísica, Paisagística e do Estado do Ambiente*, Gabinete do Plano Director Municipal, Sintra, Câmara Municipal de Sintra, Outubro 2014, p. 82.

(que vai desde Almargem do Bispo até à Amadora, passando por Rio de Mouro, A-da-Beja e D. Maria) é uma das mais expressivas.⁴⁶

Esta é, em traços gerais, a caracterização da composição dos solos desta região, assim como da escala temporal da sua formação.

O tipo de cultivos que desde a Idade Média e até aos dias de hoje são atestáveis, são muito devidores precisamente desta condicionante fundamental.

Assim, a par das culturas mais importantes desta zona (trigo, centeio e aveia), que atestamos até aos dias de hoje, podemos ainda acrescentar a existência de árvores de fruto (algumas delas referidas na documentação estudada para este trabalho, embora não estando especificadas), como as acima mencionadas pereiras, macieiras e pessegueiros.

Todo este solo da zona basáltica é propício ao cultivo da terra, mas um outro factor determinante para isso é o seu clima. A temperatura média anual ronda os 14,9º C, o vento é uma constante (soprando entre moderado a forte), e a precipitação média é de 65,1 mm / ano.⁴⁷ Pese embora o facto de não dispormos de trabalhos que nos elucidem sobre esta situação durante a Idade Média, talvez não seja muito descabido considerar que as condições deveriam ser muito idênticas.

Resta-nos descrever mais três elementos fundamentais para a caracterização do meio físico desta região: as zonas de floresta e mato, os recursos hídricos e as jazidas minerais.

No que diz respeito às zonas de floresta e mato, embora existam espalhadas um pouco por toda a região, elas são situam-se, preferencialmente, sobretudo nas zonas de terrenos graníticos (como o caso da própria Serra de Sintra). José de Oliveira Boléo anota na sua já mencionada obra que a área florestada manteve-se constante ao longo dos

⁴⁶ **BOLÉO**, *op. cit.*, p. 36.

⁴⁷ *Relatório de Caracterização, op. cit.*, pp. 9-13. Os dados apresentados para a temperatura, ventos e precipitação referem-se ao Concelho de Sintra no seu todo.

tempos, devido a uma combinação de factores climatéricos e propícios de exploração agro-pecuária.⁴⁸

Esta criação de gado, que aparece referenciada na documentação analisada, vem reforçar uma outra estratégia económica da região: a produção, por exemplo, de alguns produtos de origem animal, como sendo o caso dos ovos, muito presentes na documentação no que ao pagamento de foros⁴⁹ / rendas diz respeito.

O gado é sempre uma mais-valia em termos económicos, e praticamente tudo nele (ou vindo dele) se aproveita: nalguns casos, a força de trabalho, e em todos os atestados, a carne, o leite, a pele, o estrume, etc.

No que diz respeito aos recursos hídricos, toda esta região é extremamente rica, contando com algumas ribeiras (como, por exemplo, as de Queluz, Laveiras, Agualva, Rio de Mouro, Vale de Lobos, Carenque, Molhapão, Baratã e Grajal) e algumas nascentes (como as da Falagueira, Rascoeira, Almarjão, Massamá e a do vale de Ponte Pedrinha).⁵⁰

Quanto às jazidas minerais, elas são igualmente outro factor determinante para a região.

⁴⁸ **BOLÉO**, op. cit., p. 116: *“Observando com atenção as mesmas cartas agrícolas, antiga e moderna, verificamos que a zona dos matagais também não se tem modificado, a não ser em pequenas extensões. A área do matagal não se tem grandemente modificado por duas razões: a primeira, porque o seareiro sintrense é, em parte, também criador de gado e precisa dos matagais para o apascentamento das suas espécies pecuárias. A segunda, porque estando a vegetação espontânea em relação necessária e imediata com a natureza dos terrenos e condições climatéricas, não permitem estas variáveis uma modificação rápida e profunda da cobertura vegetal.”*

⁴⁹ O Foro é uma *“norma ou regime jurídico, evoluindo depois para situação jurídica, conjunto de direitos e obrigações, privilégios ou franquia. Desde o século IX, pelo menos, e até hoje, que foro pode assim traduzir as imunidades e os encargos de uma colectividade e, portanto, o costume e a lei escrita que os incluem... Da acepção anterior se passou facilmente para o conceito de foro como prestação ou tributo a solver a uma autoridade. Desde o século XI que se fala em foro como representando um imposto em geral (...) O foro é representado por uma prestação certa ou variável em géneros ou em dinheiro. Surge mais tarde também como sinónimo de renda, quando o contrato de arrendamento se populariza. (...) Foro surge ainda (desde o século XIII) com a acepção de carta concedida a um povoado ou a um grupo de povoadores...”*; Joel **SERRÃO** (Dir.), *Dicionário de História de Portugal*, Vol. II, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1965, pp. 282, 283.

⁵⁰ Carlos **RIBEIRO**, *Reconhecimento Geológico e Hidrológico dos terrenos das vizinhanças de Lisboa com relação ao abastecimento das águas desta cidade*, Lisboa, Tipografia da Academia Real das Ciências, 1857, pp. 45 – 53.

Não nos referimos apenas aos mármore, exploração essa atestada já na época romana⁵¹, e que ainda hoje se mantém⁵², mas sobretudo às jazidas de pedras preciosas do Monte Suímo (Serra da Carregueira), mencionadas em documentação medieval, essas sim, ao abandono, e que apresentam vestígios de almandite.

As almandites, ou carbúnculos, popularmente conhecidas como granadas, possuem uma cor avermelhada. As do Monte Suímo aparecem já mencionadas desde o período Romano, sendo a sua mais antiga referência da autoria de Plínio, o Velho, na sua obra *Naturalis Historia*.⁵³

Plínio recorre, por sua vez, a uma referência mais antiga, de Cornélio Bocchus, que na sua obra (hoje perdida) *Maravilhas da Hispânia* diz que os carbúnculos são extraídos, de uma região próxima de Lisboa, de um solo seco e duro.⁵⁴

A reforçar a importância das jazidas do Monte Suímo durante o período romano, refira-se a estrada romana que o ligava a Belas, localidade fulcral na logística de apoio à sua extracção.⁵⁵

Novas referências a esta pedra voltam a surgir, mais tarde, em autores árabes, e posteriormente durante o reinado de D. Dinis, onde se conhece

⁵¹ Catarina **COELHO**, “Estudo preliminar da pedreira romana e outros vestígios identificados no sítio arqueológico de Colaride”, in *Revista Portuguesa de Arqueologia*, Vol. 5, Nº 2, Lisboa, 2002, p. 298.

⁵² S. Pedro de Penaferim possui mármore, embora as zonas mais conhecidas sejam as de Pêro Pinheiro, Terrugem e Godigana. Mem Martins também se destaca, com o seu famoso mármore negro; João **BONANÇA**, *História da Luzitania e da Iberia- Desde os tempos primitivos ao estabelecimento definitivo do domínio romano*, Vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1891, p. 691.

⁵³ Rui **OLIVEIRA** (et. al.), «A mina de granadas do Monte Suímo: de Plínio-o-Velho e Paul Choffat à actualidade», in *Revista Electrónica de Ciências da Terra*, Vol. 18, Nº 20, 2010, pp. 2, 3.

⁵⁴ João Luís **CARDOSO**, Martín Almagro-**GORBEA**, *LUCIUS CORNELIUS BOCCHUS- Escritor Lusitano da Idade de Prata da Literatura Latina*, Colóquio Internacional de Tróia, 6-8 de Outubro de 2010, Lisboa-Madrid, Academia Portuguesa de História / Real Academia de la Historia, 2011, p. 179: “Em *Pli. nat.* 37, 97 lê-se: «Boco escreveu que no termo de Olisipo também se extrai (carbunculum), mas com grande dificuldade, por causa da argila do solo ressequido.»”

⁵⁵ Luís Miguel **DUARTE**, «A actividade mineira em Portugal durante a Idade Média: tentativa de Síntese», in *Revista da Faculdade de Letras*, Porto, Universidade do Porto, 1995, p. 92: “Não há muito foram descobertos vestígios de uma estrada romana que ligava as minas do Suímo a Belas; é provável que, na Idade Média, o que restava dessa estrada continuasse a servir. «Sintomático- nota Sérgio de Carvalho- é o facto de a estrada desembocar na povoação de Belas. De facto, na vila situava-se o centro logístico de apoio às minas, formando a povoação, conjuntamente com a área de extracção, a totalidade do complexo mineiro. Este era, assim, formado pela povoação de Belas, pelas minas do Suímo e pela estrada romana (presumivelmente com utilização durante a medievalidade) que as ligava.»”

documentação que fala da sua extracção, agora apelidando-as de *jagonças*, ou *almandinas*.⁵⁶

Estas importantes jazidas voltam a ganhar especial relevo por volta do séc. XV, quando surgem ligadas a D. Brites, Senhora de Belas, mulher do Infante D. Fernando, Duque de Beja e de Viseu (filho do rei D. Duarte). Pela documentação existente, sabemos que a extracção destas pedras preciosas lhe pertencia, e que mais tarde irá legar este património ao seu filho, o futuro rei D. Manuel I.⁵⁷

Muito mais haveria para explorar neste sentido, mas isso seria fugirmos ao tema desta Dissertação.

Talvez José de Oliveira Boléo tenha razão quando afirma que *“dos concelhos da província da Estremadura, ousamos afirmar, é o de Sintra aquele que maior número de jazigos minerais oculta no seu subsolo...”*⁵⁸

Povoamento

Definir e caracterizar uma determinada localidade ou região implica, forçosamente, começarmos por falar sobre as origens da sua população.

A região de Sintra reúne inúmeras evidências arqueológicas que atestam o seu povoamento desde os tempos mais remotos.

Assim sendo, e recuando no tempo o mais longe que nos foi possível, podemos identificar vestígios de povoamento desde o período do **Paleolítico**, onde se atesta presença humana no Casal de Vaz Marinho, que fica a Oeste do extremo mais a sul do concelho de Oeiras.⁵⁹

⁵⁶ OLIVEIRA, art. cit., p. 4.

⁵⁷ Maria Odete Banha da Fonseca Sequeira MARTINS, *Poder e Sociedade- A Duquesa de Beja*, Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011, pp. 61, 83 e 102.

⁵⁸ BOLÉO, *op. cit.*, p. 119.

⁵⁹ João Luís CARDOSO, Georges ZBYSZEWSKI, «Jazida Paleolítica de Varge Marinho (Sintra)», in *Estudos Arqueológicos de Oeiras*, Vol. 5, Oeiras, Câmara Municipal de Oeiras, 1995, p. 39.

Trata-se de uma importante estação arqueológica, começada a ser escavada na década de 10 do séc. XX, e que é uma das jazidas mais a Oeste do Complexo Basáltico de Lisboa⁶⁰.

As condições de terreno onde está situada esta estação, uma zona de calcário do Cretácico, propiciava a retenção de água perto da superfície, o que, segundo os autores do estudo sobre a estação, favorecia a presença de caça e teria determinado a proliferação de indústrias paleolíticas.⁶¹

Também do período Paleolítico temos a estação arqueológica de S. Marcos, bem próxima da cidade de Agualva-Cacém.

Identificada em 1978, esta importante estação, que se encontra situada numa encosta que dá para a Ribeira dos Ossos e para a Ribeira de S. Marcos, percorre um longo caminho de presença humana que se estende desde o Paleolítico até à Idade do Ferro.⁶²

Do **Neolítico** temos, nesta região, vestígios mais abundantes. Um dos exemplos deste período é o do conjunto sepulcral da Praia das Mações, descoberto em 1927 quando se procediam a trabalhos agrícolas no local denominado de Outeiro das Mós.

Dois anos depois, em 1929, são divulgados pela primeira vez, na revista *O Arqueólogo Português*, os resultados dos estudos efectuados nesse local.⁶³

Refiram-se, também, os dois mais importantes achados do Neolítico desta região: os povoados de Leceia e o do Penedo do Lexim.

Quanto ao de Leceia, situado em Barcarena, trata-se de um povoado que já é conhecido desde 1878, foi classificado como Monumento de Interesse

⁶⁰ CARDOSO, ZBYSZEWSKI, art. cit., p. 40.

⁶¹ CARDOSO, ZBYSZEWSKI, art. cit., p. 40.

⁶² Catarina COELHO, «O sítio arqueológico de São Marcos (Sintra): criação de uma reserva arqueológica», in *Revista Portuguesa de Arqueologia*, Vol. 8, Nº 2, 2005, p. 336.

⁶³ João Ludgero Marques GONÇALVES, *O Monumento Pré-Histórico da Praia das Mações. Arquitectura e Cerâmica Campaniforme*, Separata do Boletim Cultural da Assembleia Distrital de Lisboa, IIIª Série, Nº 85, 1979, p. 3.

Público em Outubro de 1963 (Decreto-Lei Nº 45327, de 23.10.1963), mas só começou a ser verdadeiramente escavado em 1983⁶⁴.

A sua fase de ocupação vai até ao Calcolítico (ou Idade do Cobre), tendo aqui sido encontrada inúmera cerâmica, lâminas de sílex, objectos em osso (como uma flauta e furadores), objectos de cobre (como anzóis, lingotes, pontas de seta e um escopro), objectos em calcário com funções mágico-religiosas e duas estatuetas de barro representando porcos (presumivelmente ligadas a um culto de fertilidade).

Já o sítio do Penedo do Lexim, situado na freguesia da Igreja Nova (Mafra), foi identificado por Estácio da Veiga em 1879, tendo sido alvo de escavações levadas a cabo por Possidónio da Silva.⁶⁵

A sua fase de ocupação vai até à Idade do Bronze, e à semelhança do que foi possível detectar no povoado de Leceia, também aqui foram encontrados vestígios de um complexo defensivo (troços de muralhas)⁶⁶ e estruturas habitacionais.

Para além disto, as escavações arqueológicas efectuadas no local também permitiram recuperar áreas de lixeira, pontas de lanças, argolas e outros objectos metálicos (como por exemplo um machado e um cinzel).

Do **Eneolítico**, período que medeia entre o Neolítico e a Idade do Cobre, temos a Anta do Monte Abraão, monumento posto a descoberto e explorado por Carlos Ribeiro em 1880, a sepultura da Pedra dos Mouros (também descoberta e explorada por Carlos Ribeiro), e a sepultura

⁶⁴ João Luís **CARDOSO**, *O povoado pré-histórico de Leceia no quadro da investigação, recuperação e valorização do património arqueológico português. Síntese de vinte anos de escavações arqueológicas (1983-2002)*, Oeiras, Câmara Municipal de Oeiras, 2003, p. 7.

⁶⁵ Maria de Fátima **ARAÚJO**, Ana Catarina **SOUSA**, Pedro **VALÉRIO**, «Metalurgia antiga do Penedo do Lexim (Mafra): Calcolítico e Idade do Bronze», in *Revista Portuguesa de Arqueologia*, Vol. 7, Nº 2, 2004, p. 98.

⁶⁶ Maria de Fátima **ARAÚJO**, Ana Catarina **SOUSA**, Pedro **VALÉRIO**, art. cit., p. 100: “A pequena sondagem efectuada em 2003 permitiu identificar um troço de muralha com grandes semelhanças morfológicas com as estruturas detectadas nas escavações de José Arnaud.”

megalítica do Carrascal-Agualva (igualmente descoberta e explorada por Carlos Ribeiro.⁶⁷

Entrando na **Idade do Cobre**, encontramos vestígios de aglomerados populacionais na região da Amadora, na Necrópole das Baútas e nas grutas artificiais do Tojal de Vila Chã, sendo este conjunto mais conhecido como Necrópole de Carenque.

Foi identificado em 1932 por Manuel Heleno, tendo sido alvo de escavações até 2003.⁶⁸ Aqui foram encontrados, entre outros objectos, cerâmicas campaniformes, muito típicas deste período na Península Ibérica.

A **Idade do Bronze** está abundantemente atestada para esta região. Refiram-se, como exemplos, os vestígios de moldes de foices de Rocanes; os de cerâmicas de ornatos brunidos do Castelo dos Mouros (Sintra); as xorcas do Cabeço dos Moinhos; dois machados do Cabeço do Lexim (Mafra); e a lâmina de um punhal do Monte Sereno (Sintra).⁶⁹

Da **1ª Idade do Ferro** citemos os casos paradigmáticos de unidades de pequenos povoamentos de tradição fenícia nos Moinhos da Atalaia (Amadora) e Santa Eufémia (Sintra).⁷⁰

Da **2ª Idade do Ferro**, na qual pontifica a presença romana, temos explorados, para além do já citado local de S. Marcos, os povoados de Colaride e Cotão⁷¹ e algumas *villae* romanas, como por exemplo, as de S. Miguel de Odrinhas, Santo André de Almoçageme, Granja dos Serrões e Telhal.⁷²

⁶⁷ O. da Veiga **FERREIRA**, *Inventário dos Monumentos Megalíticos dos arredores de Lisboa- I Congresso Nacional de Arqueologia*, Separata do I Volume das Actas e Memórias, Lisboa, Tipografia Portuguesa, 1959, pp. 215 - 217.

⁶⁸ Gisela de Carvalho Guina da **ENCARNAÇÃO**, *As Cerâmicas carenadas do povoado da Espargueira (Serra das Éguas, Amadora). Um contributo para o seu estudo*, Vol. 1, Dissertação de Mestrado em Arqueologia apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2010, pp. 13, 14.

⁶⁹ João Luís **CARDOSO**, «O Bronze Final e a Idade do Ferro na região de Lisboa: um ensaio», in *Conimbriga: Revista de Arqueologia*, Vol. XXXIV, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1995, pp. 11 - 13.

⁷⁰ João Luís **CARDOSO**, «O povoamento no Bronze Final e na Idade do Ferro na região de Lisboa», in *De Ulisses a Viriato- O primeiro Milénio a. C.*, Lisboa, Museu Nacional de Arqueologia, 1996, p. 78.

⁷¹ **COELHO**, art. cit., p. 336, 338.

⁷² **GONÇALVES**, *op. cit.*, p. 13.

Como se pode constatar pelo exposto até aqui, a presença humana nesta região é por demais evidente desde os tempos mais remotos até ao período romano.

Do período romano até ao tempo dos domínios suevo e visigodo, passando depois para o período entre o domínio islâmico e a reconquista afonsina, os dados são parcos e difíceis de interpretar. Será suficiente, para já, aceitar que esta região foi povoada na continuidade e que esse enquadramento pouco deve ter mudado entre os séculos da Alta Idade Média e o período da Reconquista. No capítulo seguinte estudaremos essa ocupação com mais detalhe.

Sobre a ocupação e a população medieval, trata-se de um período acerca do qual, na maior parte das vezes, temos imensa fragilidade em falar devido à escassez de dados quantitativos.⁷³

No nosso caso, é precisamente sobre a realidade que nos transmite a documentação que chegou até nós que pretendemos desenvolver a presente dissertação, começando essa matéria a ser explanada nos capítulos que se seguem.

Para o período abarcado por este trabalho (séculos XII – XVI), os únicos dados de que dispomos são os do *Numeramento* de 1527, mandado fazer por D. João III em Julho desse mesmo ano.

⁷³ Maria da Graça **VICENTE**, *Covilhã Medieval- O Espaço e as Gentes (Séculos XII a XV)*, Lisboa, Academia Portuguesa da História / Edições Colibri, 2012, p. 55: “Averiguar os quantitativos demográficos para o período medieval é exercício arriscado, como demonstram os vários estudos elaborados sobre o tema. São tardias as primeiras contagens da população, de que temos conhecimento, para o conjunto de Portugal.”

Capítulo 2: O Património do Mosteiro de Santa Cruz: elenco histórico e localização

“(...) o estudo do passado local ou regional pode ser extremamente gratificante para quem procure conhecer-se a si próprio e ao mundo a que pertence.”⁷⁴

José Mattoso

Antes de começarmos a falar propriamente do património de Santa Cruz de Coimbra, convém colocarmos a seguinte questão: por que razão este Mosteiro procura, desde muito cedo na sua história, adquirir e manter largos bens numa região tão distante da sua casa-mãe?

Seria apenas por uma questão essencialmente económica? Ou teria também a ver, à semelhança do que se verificava com outras instituições, com uma questão de prestígio, isto é, com uma questão de afirmação da sua própria posição enquanto pilar simbólico e estrutural do Reino?

O factor económico é um argumento de peso, sim, pois é o que mais se destaca. Ele é, por assim dizer, a base da sua sobrevivência. Por outras palavras, é com base nos dividendos que obtém das suas propriedades que lhes é possível gerir todo esse património.

Mas, o que significa ser-se proprietário de uma terra? Como afirma Armando Alberto Martins, *“o senhor, além de dono da terra e de titular do poder senhorial que dela procede, detém, pela autoridade e poder aí exercidos, a jurisdição, em especial nos domínios administrativo, fiscal e judicial, isto é, tem o uso de faculdades régias.”⁷⁵*

Ou seja, o mosteiro recebera certos direitos e prerrogativas que só o rei devia possuir.

⁷⁴ José **MATTOSO**, *A Escrita da História. Teoria e Métodos*, Lisboa, Editorial Estampa, 1988, p. 180.

⁷⁵ **MARTINS**, *op. cit.*, p. 846.

No caso do presente trabalho, isso é bem notório, por exemplo, nas cartas de foro que o próprio mosteiro concede durante o século XIII: duas à localidade de Pexiligais (uma datada de Maio de 1210⁷⁶ e a outra de Maio de 1230⁷⁷); uma ao Casal da Bouba (datada de Junho de 1231⁷⁸); e outra a um casal em Meleças (datada de Maio de 1268⁷⁹).

A estratégia é simples: em termos de comparação com o poder régio, todo e qualquer Mosteiro é como uma espécie de microcosmos, isto é, um reflexo, numa escala mais pequena, daquilo que é o rei: nas suas propriedades governa, exerce jurisdição. Em suma, afirma-se e faz respeitar a sua vontade.⁸⁰

Começámos este capítulo com uma questão, e de seguida procuraremos ver como todo este património do Mosteiro de Santa Cruz evoluiu, tendo como ponto de partida uma única propriedade, ou seja, a Quintã, ou Prazo, de Meleças, uma herdade que D. Afonso Henriques possuía e que legou aos crúzios.

Pretendemos com este trabalho chamar a atenção para uma lacuna da nossa História que até ao momento tem passado despercebida aos investigadores e que, de alguma forma, vem enriquecer ainda mais os conhecimentos acerca da posição dos crúzios numa região tão próxima de Lisboa.

Porém, temos de colocar outras questões: como terá ido parar a Quintã de Meleças às mãos de D. Afonso Henriques? A quem pertenceria? E que nome teria antes da Reconquista?

⁷⁶ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz Coimbra*, Livro 6º: Aforamentos, f. 10v e 11.

⁷⁷ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz Coimbra*, Livro 6º: Aforamentos, f. 30 e 30v.

⁷⁸ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz Coimbra*, Livro 6º: Aforamentos, f. 137.

⁷⁹ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz Coimbra*, Livro 6º: Aforamentos, f. 40v e 41.

⁸⁰ MARTINS, *op. cit.*, pp. 846-848.

Coloquemos a questão de uma outra maneira e tentemos ir ainda um pouco mais longe: face às evidências arqueológicas que têm aparecido na zona, poderemos estar a falar de uma propriedade agrícola cujas origens remontam ao período romano, continuou em laboração durante a ocupação islâmica e passou depois para mãos cristãs?

Origens e evolução histórica da propriedade

Nas muitas deambulações que efectuou por esta região entre o final da Monarquia e os primeiros anos da República, o arqueólogo Félix Alves Pereira (1865 – 1936), que foi Conservador do Museu Etnológico, deixou registadas inúmeras páginas sobre a mesma.⁸¹

Para o caso concreto da zona onde se situa a Quintã de Meleças, queremos, porém, chamar a atenção para uma passagem que ele deixou no seu livro *Sintra do Pretérito*: “Seguindo o ramal da estrada para o Telhal, e nas terras ao lado esquerdo abundam restos de tijolos romanos, e até vi um quadrante. Também uma pedra me pareceu uma tampa arciforme dum túmulo romano, tosca e anepígrafa. Foi destruída.”⁸²

Quando, em 2008, se abriu a A16 / IC16 (entre a CREL e o Lourel), foram encontrados, precisamente na zona em que Félix Alves Pereira refere no seu livro (ou seja, junto ao “ramal da estrada”⁸³), restos de muros (presumivelmente tardo-romanos), silos e sepulturas islâmicas, tendo os arqueólogos datado os achados de entre os séculos VI a X.⁸⁴

Como refere Alexandre Marques Gonçalves, essas escavações de 2008 no Telhal “revelaram algumas estruturas provavelmente relacionadas com as

⁸¹ Nomeadamente no *O Archeologo Portuguez* e no *Diário de Notícias*.

⁸² Félix Alves **PEREIRA**, *Sintra no Pretérito*, Publicações da Câmara Municipal de Sintra, 2ª Edição, 1975, p. 218.

⁸³ Ao lado deste ramal, e do lado esquerdo, conforme refere Félix Alves Pereira, existe um terreno que dá pelo nome de Chãos Velhos (ou Campos Velhos). Durante as obras da referida A16 foi construído sobre ele um viaduto. A estrada, que vem do Recoveiro, emboca nesse viaduto, seguindo depois para o Casal da Mata e para o Telhal.

⁸⁴ *Jornal Público*, de 04 e 07.10.2008. Apesar de todos os esforços para se estudar o local (não fazendo, com isso, demorar as obras da estrada), o mesmo acabaria por ser soterrado, alegando-se, com esse procedimento, uma melhor preservação para futuras análises; *Jornal Público*, de 11.10.2008.

*actividades produtivas, designadamente vários tanques de pequenas dimensões revestidos a opus signinum... A presença de uma necrópole islâmica no local levanta a questão da possível continuidade da ocupação do local durante a Alta Idade Média, (...) situação que apenas um estudo mais exaustivo dos materiais pode ajudar a esclarecer...”*⁸⁵

Continuando a seguir caminho por essa mesma estrada, e depois de passado o Casal da Mata, chegamos à Quintã, ou Prazo, de Meleças. Mesmo à sua frente deparamo-nos com uma linha de comboio.⁸⁶ Do outro lado da linha foram encontrados vários vestígios romanos, do que se presume ser uma *villa*, ganhando destaque uma inscrição funerária dedicada a Lucius Cassius Faustus.⁸⁷

Apesar de identificado, todavia este local ainda não foi estudado, encontrando-se por escavar e, assim, confirmar a sua tipologia de ocupação.

Como se sabe, as *villae* eram parte integrante do mundo rural romano, consistindo num conjunto de estruturas necessárias à vida da exploração agrícola.⁸⁸

Por outras palavras, eram zonas agrícolas que podiam ser extensas, ou não, consoante as características do terreno, assim como da sua produtividade.⁸⁹

⁸⁵ Alexandre Marques **GONÇALVES**, *A Necrópole Romana do Casal do Rebolo (Almargem do Bispo, Sintra)*, Tese de Mestrado em Arqueologia apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011, pp. 15, 16.

⁸⁶ É a Linha do Oeste, que vem desde Agualva-Cacém, passa em Meleças e segue até à Figueira da Foz.

⁸⁷ Trata-se de um monumento prismático, em calcário encarnadão (provavelmente de Pêro Pinheiro ou Montelavar). Actualmente está exposto no Museu Arqueológico de S. Miguel de Odrinhas, tendo a cota de inventário nº GSC/LR/98/2. Ver Anexos, Imagens Nº 1 e Nº 2, pp. 157, 158.

⁸⁸ Alda **DELICADO**, *Contributo para a caracterização do mundo rural lisiponense*, Tese de Mestrado em História Antiga apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011, p. 21: “(...) várias actividades que se destinavam a suprir quase todas as necessidades do agregado, nomeadamente lagares, celeiros, adegas, fornos, teares e estábulos.”

⁸⁹ João **MEDINA**, *História de Portugal: O Mundo Luso-Romano*, Ediclube, 1998, p. 276: “A VILLA domina um território agrícola, designado *FUNDUS*, cuja extensão varia segundo a qualidade dos solos e a capacidade produtiva do proprietário. Possui ainda jardins, hortas e pomares. A implantação destas propriedades rurais estava condicionada por um conjunto de características que garantiam a rentabilização do investimento: a boa qualidade das terras, a abundância de água, a amenidade climática, a proximidade de uma via de comunicação (estrada ou rio, que permitisse um acesso fácil a um mercado urbano onde se pudesse vender e comprar) eram condições fundamentais para a instalação num determinado local.”

Mas, e porque não colocar outra hipótese, a de que, ao invés de uma *villa*, se tratasse apenas de um simples casal agrícola?

Alda Delicado refere como se pode atestar a existência dessas mesmas explorações mais pequenas, lado a lado com as *villae* mais extensas.⁹⁰

O modelo de disposição de terras para fins agrícolas que vigorou durante muito tempo (pelo menos até à Idade Média) foi o romano, e não seria de todo descabido presumirmos que a Quintã de Meleças de que fala a documentação medieval é a mesma que acima acabámos de referir.

A própria Alda Delicado estabeleceu esta ponte entre as duas épocas (romana e medieval), mesmo para a cidade de Lisboa.⁹¹

A descoberta de vestígios romanos e islâmicos ligados a práticas funerárias (inscrições funerárias e sepulturas) e agrícolas (como o caso dos silos) mostram-nos duas coisas: em primeiro lugar, que havia população bastante densa nesta zona em específico; e em segundo lugar, que havia estradas para essa mesma população se deslocar.⁹²

Mas não era só a população que precisava de se deslocar. A própria produção aí realizada também tinha necessidade de ser transportada.

Para além da estrada romana que ligava Lisboa a Sintra, existiam outras, a que podemos chamar, usando a terminologia dos dias de hoje, de “estradas secundárias”.

Não muito longe da Quintã de Meleças ainda hoje se podem observar os vestígios de uma dessas estradas (de que mais à frente iremos falar mais detalhadamente).

⁹⁰ DELICADO, *op. cit.*, p. 22: “A ocupação das zonas rurais está atestada em unidades de maior vulto, que são denominadas geralmente de *villae*, ou através de explorações mais pequenas, que abrangeriam um território mais limitado, e que são caracterizados geralmente como casais agrícolas.”.

⁹¹ DELICADO, *op. cit.*, pp. 35, 36: “A ocupação das zonas rurais está atestada em unidades de maior vulto, que são denominadas geralmente de *villae*, ou através de explorações mais pequenas, que abrangeriam um território mais limitado, e que são caracterizados geralmente como casais agrícolas.”.

⁹² Inês Nadal de Sousa BYRNE, «A rede viária da zona oeste do Município Oisiponense (Mafra e Sintra)», in *Al-Madan*, IIª Série, Nº 2, Julho 1993, p. 43: “As sepulturas e lápides forneceram informações preciosas sobre a localização dos caminhos, pois era muito frequente que as sepulturas se localizassem à beira das estradas...”

Entre a queda do Império Romano e a chegada do Islão, a Península Ibérica assistiu à chegada e instalação dos chamados povos bárbaros. Para a região que nos concerne, que tipo de fixação teriam protagonizado?

Como teria sido a vivência das populações nesta região durante esse período intermédio?

Não o sabemos. Mas a julgar por alguns indícios arqueológicos que aqui foram identificados (nomeadamente visigodos⁹³), estas paragens, à semelhança de outras regiões do País, continuaram a ser habitadas.⁹⁴

Passemos agora ao período islâmico.

Mais atrás colocámos as seguintes questões: como terá ido parar a Quintã de Meleças às mãos de D. Afonso Henriques? A quem pertenceria? E que nome teria antes da Reconquista?

A resposta a todas as três perguntas é a mesma: não o sabemos.

Não o sabemos por dois motivos: por um lado, não temos nenhuma documentação islâmica que nos permita saber o que quer que seja; por outro, porque a documentação existente pós-reconquista nada nos informa sobre isso.

Tendo em conta que, como referido anteriormente, nesta zona foram postos a descoberto vestígios romanos e islâmicos, isso significa que a continuidade do seu povoamento foi uma realidade.

Assim sendo, e com base no já exposto, podemos adiantar a hipótese de que, depois dos romanos, as populações islâmicas, quiçá, querendo

⁹³ Em 1898 foi descoberta, por exemplo, uma necrópole visigoda em Colaride, próximo de Agualva; **COELHO**, art. cit., p. 279.

⁹⁴ Façamos um paralelismo com, por exemplo, a região de Leiria: *“As prospecções que efectuamos na região demonstram claramente que existiam pequenas comunidades pós-romanas na região que, em alguns casos, continuavam a ocupar as ruínas dos antigos sítios romanos, mas que noutros se refugiam em áreas mais protegidas e recônditas. Estas últimas comunidades, em regra isoladas e pequenas, (...) raramente se constituíram em verdadeiras aldeias... Para além da continuidade de ocupação de algumas terras férteis ocupadas por villae romanas e já então intensamente exploradas, aparecem na região um conjunto de sítios que, mais do que os anteriores reflectem os novos tempos pós-romanos.”*; João Pedro **BERNARDES**, «História Geral. Entre Romanos e Medievos: o problema do povoamento da região de Leiria durante a Alta Idade Média», in *Arquipélago - História*, 2ª Série, IX, 2005, pp. 566, 568.

aproveitar o que já estava construído (e procurando perpetuar a sua rentabilização), deram-lhe continuidade.⁹⁵

A fertilidade destas terras não passou despercebida aos olhos destes novos senhores⁹⁶; a prová-lo está, por exemplo, a célebre e mítica referência às volumosas maçãs descritas por al-Himyari, que teriam *“quatro palmos de circunferência”*.⁹⁷

Al-Himyari não é o primeiro a falar sobre este e outros assuntos respeitantes à região de Lisboa, tendo sido precedido por *“al-Bakri (século XI) e al-Idrisi (século XII), os quais recolheram informações muitas vezes por experiência própria no terreno.”*⁹⁸

Conforme indica Manuel Sílvio Alves Conde, embora esta questão da ocupação humana dos espaços rurais durante o período islâmico tenha conhecido consideráveis melhorias quanto ao seu estudo nos últimos anos, ainda assim muitas das suas lacunas permanecem por investigar.⁹⁹

Apesar de tudo, e conforme indica este autor, já é possível afirmar que esse *“povoamento rústico (...) assentaria basicamente, por um lado, na dispersão em núcleos, pegados às terras de cultivo, situadas em vales e planuras irrigáveis, por outro lado, em castelos-refúgio erguidos em elevações fronteiras àqueles, por iniciativa comunitária. (...) Um funcionamento orgânico preciso associava: a) a comunidade rural, solidária e fortemente estruturada, regida por um conselho de notáveis; b) o território*

⁹⁵ Continuando o paralelismo indicado na nota anterior, veja-se o que o mesmo autor diz sobre isto: *“Estes «sítios envergonhados», manifestando uma certa continuidade de tradições da cultura material, ou a prática de simples reaproveitamento de materiais das antigas edificações, podem apresentar vestígios romanos... Fisicamente definem-se como sítios de serranias e matagais, ocupando vertentes ou colinas que permitiam ver sem ser visto, (...) se avistavam corredores de passagem com terras férteis e uma linha de água por perto, passíveis de serem controlados visualmente.”*; BERNARDES, art. cit., pp. 568, 569:

⁹⁶ Catarina COELHO, «A ocupação islâmica do Castelo dos Mouros (Sintra): interpretação comparada», in *Revista Portuguesa de Arqueologia*, Vol. 3, Nº 1, 2000, p. 207: *“Fontes islâmicas descrevem, nos séculos XI e XII, a região de Sintra realçando a sua riqueza em recursos naturais, cujo aproveitamento permitiria, por um lado, o desenvolvimento da agricultura e da pastorícia, e, por outro, pela proximidade do Oceano Atlântico, a utilização dos recursos marinhos.”*

⁹⁷ Marco Oliveira BORGES, «A defesa costeira do litoral de Sintra-Cascais durante o Garb al-Ândalus. I- Em torno do porto de Colares», in *História*, IVª Série, Vol. 2, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2012, p. 116.

⁹⁸ BORGES, art. cit., p. 122.

⁹⁹ CONDE, art. cit., p. 353.

*comunitário, em regra definido por limites naturais- vales, linhas de relevo...*¹⁰⁰

Sabemos que, durante um curto espaço de tempo, toda esta região, assim como Lisboa, esteve em posse de mãos cristãs, tendo logo de seguida passado de novo para o Islão¹⁰¹, retornando novamente ao lado Cristão, e desta vez em definitivo, em 1147.

Sete anos depois, Sintra recebe a sua carta de foral.

Trata-se de uma carta que, embora visasse assegurar o povoamento da região, ainda assim está imbuída de um forte carácter militar. Não é de todo difícil de perceber o porquê disto, tendo em conta que era aqui que a fronteira Islão / Cristandade se situava.

Este foral, que, alegadamente segue o de Coimbra, mais do que o intuito do povoamento, tem o objectivo de reforçar a vigilância, de toda esta região.¹⁰²

Mas, e que dizer dos seus moradores por alturas da sua “conquista”?¹⁰³

O foral nada nos diz sobre eles, mas, e à semelhança de outras localidades tomadas pelos Cristãos, é de crer que a população islâmica que

¹⁰⁰ CONDE, art. cit., p. 365.

¹⁰¹ Rodrigo FURTADO (Coord.), «Cuando Portugal era Reino de León: Una región en el Nordeste Peninsular (Siglos IX – XI)», in *Estudios sobre Cultura e Identidad antes de Alfonso Enriquez*, León / Lisboa, Universidade de León / Centro de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012, p. 20: “Deseosa del apoyo del rei de León y Castilla, en 1093 Badajoz entrega a Alfonso VI las ciudades de Santarém, Sintra y Lisboa: el dominio leonés llegaba, pues, al Tajo. Durante un tiempo muy corto. El avance almorávide conquista Lisboa en 1094, derrotando a Raimundo de Borgoña, yerno del rey, lo que requiere una mayor intervención de Alfonso VI.”

¹⁰² Sérgio Luís de CARVALHO, *História de Sintra*, Sintra, Sintra Editora – Veredas (Cooperativa Cultural de Sintra), Novembro 1992, p. 31: “Ouçamos os especialistas. Torquato Sousa Soares (in «Dic. De História de Portugal», Vol. II, artigo «Concelhos») não tem grandes dúvidas ao integrar o foral sintrense no tipo dos que seguem o modelo do foral de Coimbra de 1111 (2º grupo). «O segundo grupo de concelhos é, consoante a nossa classificação, constituído pelos que seguem o regime coimbrão expresso no foral de 1111... Regime esse que talvez resulte (...) das necessidades de ordem militar que só remotamente se sentiam ao norte do Douro. (...) Trata-se, na maior parte dos casos, de territórios fronteiriços ou, pelo menos, ainda sob a ameaça dos muçulmanos, a que servia de reduto um castelo, à volta do qual se desenvolve o núcleo urbano que constituía o centro da administração municipal.»”

¹⁰³ Manuel Sílvia Alves CONDE, «Ocupação humana e polarização de um espaço rural do Garb-Al-Andalus: o Médio tejo à luz da toponímia arábica» in *Arquipélago-História*, 2ª Série, II, 1997, p. 355: “Por sua vez, as fontes cristãs- cronísticas ou documentais- relativas ao período da reconquista e à primitiva colonização deste espaço escasseiam, sendo inteiramente omissas em relação ao período crucial que decorre entre 1147, momento da captura do território, e 1159, ano em que ocorrem as primeiras iniciativas da coroa, documentadas, visando o seu repovoamento.”

aqui habitava teria podido continuar a seguir a sua vida, ocupando-se nos mesmos ofícios como até então.¹⁰⁴

Pese, embora, a insuficiência de dados mais precisos que por vezes a documentação coeva nos legou¹⁰⁵, o que é facto é que esta estratégia de vencedores para com vencidos foi largamente praticada ao longo de toda a Reconquista.¹⁰⁶

Do período romano para o período visigodo, e daqui para a ocupação islâmica. Seguidamente para a posse de D. Afonso Henriques, e das mãos deste para o Mosteiro de Santa Cruz.

Não será de todo descabida esta hipótese, embora muitos destes elos de ligação careçam de confirmação.

Olhemos agora para as fontes documentais com mais cuidado, tentando definir a integração de outras propriedades nos bens do Mosteiro de Santa Cruz.

Para a região de Sintra verificamos terem chegado até nós documentos balizados entre 1166 e o séc. XVI que referem bens do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra nas seguintes localidades: Casal da Bouba e Moinhos (ambos no termo de Sintra); Almargem do Bispo, Baratã, Cabeça de Novolas, Coutinho Afonso, Funchal, Galés, Granja, Maria Dias, Meleças, Melides,

¹⁰⁴ Mário **MAESTRI**, «Mouriscos em Portugal: Triste História, Triste Historiografia» in *Contra Relatos desde el Sur. Apuntes sobre Africa y Medio Oriente*, Año II, Nº 3, Córdoba (Argentina), CEA-UNC, CLACSO, 2006, pp. 102, 105: “Uma importante população muçulmana livre permaneceu sobretudo no sul lusitano reconquistado pelos senhores cristãos. (...) Mouros (...) trabalhavam igualmente como cativos em Portugal. (...) A «Reconquista» da Península Ibérica reactivou as práticas escravagistas que se mantiveram, porém, claramente subordinadas às relações sociais feudais...”

¹⁰⁵ Filipa **SANTOS**, *O Médio Tejo dos meados do séc. IX à primeira metade do séc. XIII: Militarização e Povoamento*, Tese de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011, p. 27: “Os modelos de povoamento que se desenvolveram no Médio Tejo não podem ser conhecidos na sua totalidade sem o contributo da Cronística...”

¹⁰⁶ Foi largamente praticada quer fosse o Islão o lado dominante no momento, quer fosse a seguir o lado Cristão; **SANTOS**, *op. cit.*, pp. 32, 80: “Pois como lembra José Mattoso, estas comunidades [refere-se a moçárabes] foram «relegadas (...) para os meios rurais, como agricultores dependentes dos vencedores.» (...) Cabe-nos interrogar se as unidades de exploração agrícola, tais como as herdades e almuinhas, presentes nos contratos, de compra e / ou venda e de enfiteuse, indiciam uma permanência de populações locais depois da «Reconquista». Nesse sentido, as terras que ora vemos exploradas teriam pertencido a anteriores comunidades rurais de origem moçárabe (os RUMI) de que nos falam os geógrafos árabes como IBN HAWQAL?”

Mesão Frio, Palmeiros, Pexiligais, Ribeira de Meleças, Sabugo, Sacotes, Santa Maria de Merceana, Vale de Figueira e Vale de Lobos.

Vendo estes documentos de uma outra perspectiva, temos um conjunto que refere trinta arrendamentos, quatro concessões de foral e seis emprazamentos. Dos restantes, alguns são tomadas de posse e outros são indeterminados (ou seja, os documentos não estipulam de que tipo de contrato se trata).

Na tentativa de obtermos mais informações sobre a história da Quintã, ou Prazo, de Meleças, assim como das restantes propriedades, começemos pela doação testamentária de D. Afonso Henriques, que é precisamente o documento mais antigo onde ela surge referenciada.

Levando a data de Março de 1166,¹⁰⁷ logo na sua abertura lemos o seguinte:

“Eu, Afonso, rei dos portugueses, (...) decidi fazer carta de testamento e de firmação perpétua à canónica do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra...”

D. Afonso Henriques surge-nos aqui como monarca, não de um território (pois que isso só o verá sancionado pela Santa Sé dali a 13 anos, ou seja, em 1179), mas sim de um povo.

E surge-nos também a fazer um tipo especial de carta: um *testamento*, ou seja, uma doação.

Este tipo de *testamentos* era bastante comum entre os nossos primeiros reis, querendo com isso, de alguma forma, proverem uma certa salvaguarda não só da harmonia e amizade que havia entre eles e as instituições beneficiadas, mas acima de tudo do seu próprio bem-estar e consciência.

No fundo, dir-se-ia que serviam como uma espécie de salvo-conduto, para a alma do doador, por certas acções tomadas enquanto vivos, de modo a garantirem a paz eterna depois de mortos.¹⁰⁸

¹⁰⁷ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro de D. João Teotónio, f. 35v e 36.

Já na parte final deste documento de doação lemos o seguinte:

“Eu, supranomeado rei Afonso, que esta carta mandei fazer, perante os meus homens bons...”¹⁰⁹

Analisando o rol de testemunhas que este documento patenteia, percebe-se que o rei age com o consenso dos seus nobres mais próximos.¹¹⁰

Ao contrário do que sucede para a grande urbe que já era a Lisboa islâmica, aqui estamos a falar de uma zona de paisagem rural, de carácter fortemente agrícola, onde predominam os casais, as granjas, as azenhas, as vinhas e as quintãs, da qual a acima referida de Meleças é a mais importante de todas.

Por certo que esta propriedade deveria funcionar como centro abastecedor, não só da vila de Sintra (e das demais povoações em redor), como também da própria cidade de Lisboa.

Por essa mesma razão, deixámos propositadamente para o final a passagem mais importante deste documento, ou seja, a que determina a propriedade doada.

Com efeito, nele lemos que o rei doa ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra:

¹⁰⁸ Damião **PERES** (Dir.), *História da Igreja em Portugal*, Vol. I, Porto, Portucalense Editora, 1967, pp. 110, 111: “*Nos seus testamentos, fizeram os primeiros reis de Portugal inúmeras doações a igrejas e mosteiros, movidos por espírito de piedade (...) para remissão dos pecados e das malfeitorias; (...) a oblação que muitos faziam de si mesmos aos mosteiros, a solene profissão religiosa, a escolha de sepultura em determinada igreja.*”

¹⁰⁹ “*Ego supranominatus rex alfonsus qui hanc carta fieri iussi coram mis bonis hominibus...*”

¹¹⁰ Miguel Gomes **MARTINS**, «O concelho de Lisboa durante a Idade Média. Homens e Organização Municipal (1179 – 1383)», in *Cadernos do Arquivo Municipal*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 7, 2005, p. 67: “*As primeiras referências às instituições municipais de Lisboa surgem expressas, ainda que de forma lacónica, no foral de 1179, concedido à cidade por Afonso Henriques: «Et almotazaria sit de concilio et mittatur almotaze per alcaldem et per concilium ville.» Este «concilium» era um órgão restrito onde se encontrava representada, exclusivamente, a «aristocracia dos homens bons» que, em assembleia, decidia os destinos da cidade e, anualmente, escolhia os magistrados concelhios. Além de actuar como tribunal para resolver as contendas entre os vizinhos, esta assembleia ocupava-se de todas as questões que dissessem respeito à cidade e aos seus moradores...*”

“(...) uma herdade que possuo no território de Sintra, no lugar onde chamam de Meleças, cujas confrontações são as seguintes: a Oriente, onde começa a fonte de Meleças (que vai para sul); a Ocidente, com os casais inferiores de Meleças e com a herdade de Martim Scorzo; a Norte, com toda a serra, que divide com a herdade de João Ramiro e de Pedro Pequeno.”

Nos dias de hoje, entendemos a palavra “herdade” como uma “*grande propriedade rústica, composta geralmente de montados e terra de sementeira.*”¹¹¹

Mas como definir a palavra **herdade** na Idade Média?

Segundo Jorge de Alarcão, “*nos documentos da Reconquista, a palavra villa tanto se applicava à aldeia como à herdade. O termo hereditas (donde derivou o nosso nome «herdade», no sentido de prédio rústico de consideráveis dimensões) significava mais communmente o todo dos bens imóveis que alguém tinha recebido, por herança, dos seus maiores.*”¹¹²

Porém, ao verificarmos a palavra “Herdade” no *Dicionário de História de Portugal*, encontramos que a “*herdade distingue-se normalmente da villa, porque abrangia apenas parte dela; embora às vezes fosse um conjunto heterogéneo de parcelas dispersas por várias villae. Da mesma forma, equiparando-se com frequência ao casal, como unidade de exploração agrária, a herdade podia não ser mais do que uma sua fracção.*”¹¹³

Partindo do princípio de que a Quintã de Meleças já era uma propriedade agrícola explorada durante o período de ocupação islâmica (e que, por sua vez, essa mesma exploração já vinha de trás, desde a época romana), embora desse tempo não tenhamos nenhum registo, podemos

¹¹¹ Do latim *hereditate* (= herança); *herdade* in *Dicionário Infopédia da Língua Portuguesa com Acordo Ortográfico*, Porto, Porto Editora, 2003-2017 (<https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/herdade>).

¹¹² Jorge de **ALARCÃO**, «In território Colimbriae: lugares velhos (e alguns deles deslembados) do Mondego» in *Trabalhos de Arqueologia* 38, Lisboa, Instituto Português de Arqueologia / Ministério da Cultura, 2004, p. 7.

¹¹³ Joel **SERRÃO** (Dir.), *Dicionário de História de Portugal*, Vol. II, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1971, p. 437.

colocar a hipótese de que tal se manteve, começando a ser potenciada desde muito cedo.¹¹⁴

Esta doação de D. Afonso Henriques nada nos diz nesse sentido.

Mas convém ressaltarmos o seguinte: dezanove anos separam esta doação da tomada de Lisboa. Dezanove anos é tempo mais do que suficiente para estabelecer uma herdade, ou até mesmo comprá-la.

Porém, o documento não refere nenhum anterior proprietário, nem tão pouco fala na sua edificação, pelo que estas hipóteses de estabelecimento ou de compra não se colocam.

Talvez a chave desta questão esteja na palavra “*posso*”, como que referindo-se à tomada de posse de algo aquando da Reconquista¹¹⁵ de toda esta região, tendo em conta “*que era princípio geral o da pertença ao rei, nas áreas tomadas aos muçulmanos, de toda a propriedade territorial abandonada, ou considerada sem titular efectivo, por direito de conquista...*”¹¹⁶

Para reforçar ainda mais esta ideia de tomada de posse de algo aquando da Reconquista, recorremos ao texto da entrada “Herdade” no já mencionado *Dicionário da História de Portugal* (negrito nosso):

*“A herdade vilã dos séculos XII e XIII, que existe sobretudo a norte do rio Douro, como **sucadora das presúrias da Reconquista...**”*

¹¹⁴ Desde muito cedo logo após a tomada da região pelos Cristãos, entenda-se.

¹¹⁵ Situações análogas a esta existiram durante este período. Recorremos novamente a Jorge de Alarcão para citar um exemplo da região de Coimbra: “*Voltando à Chronica Gothorum e à afirmação de que Afonso III heremitavit Coimbra, será credível que a tenha deixado despovoada? Não terá apenas perseguido e / ou expulsado os Muçulmanos, militares e civis, que nela residiam? Ou mesmo só expulsado os grandes senhores de terras? Destes últimos, já falámos de Idris, o senhor de Vila Cova. Mas, entre Coimbra e Montemor, precisamente em Formoselha, a herdade de Lucidio Vimaranes e sua mulher Gudilona (recebida de Afonso III?) terá sido, anteriormente, de algum proprietário muçulmano. (...) Fremoselio (erro de transcrição por Fermosella?) terá sido nome dado pelos novos proprietários a uma herdade que seu antigo dono (muçulmano) teria bem tratada e formosa? Terá a herdade sido apressurada a mouro?”; **ALARCÃO**, *op. cit.*, p. 19, 20.*

¹¹⁶ **CONDE**, *art. cit.*, p. 355.

Mas há uma outra questão igualmente pertinente a colocar, para lá da questão do tipo e extensão da propriedade doada e do título segundo o qual o rei a possuía e podia alienar. Trata-se da razão do porquê fazer uma doação a Santa Cruz de Coimbra nesta zona.

No capítulo da **Introdução** já demos parte da resposta a esta questão, ao frisarmos o papel decisivo que este Mosteiro teve num certo jogo de cariz político (no qual jogou, por vezes, cartas decisivas), sendo aliado do nosso primeiro rei desde a primeira hora; no papel que, na qualidade de aliado deste rei, desempenhou, retribuindo os favores que lhe eram concedidos; e no aumento e no reconhecimento do seu prestígio.

E no que diz respeito a este último factor, convém agora falarmos de uma outra razão:¹¹⁷ a sua importância em termos administrativos e como potentado dominial.

À medida que a Reconquista avança, os seus principais intervenientes (Rei e Clero, destacando-se neste último as Ordens Militares e as Ordens Monásticas) vão ganhando cada vez mais território ao Islão.

Ao passar para as mãos de novos senhores, todo esse território sofre uma mudança na sua gestão, gestão essa que muitas vezes passa por impulsionar / incrementar o que já estava estabelecido.

O que queremos chamar aqui a atenção é o seguinte: à semelhança do que aconteceu noutras zonas do país com outras Ordens Monásticas, Santa Cruz de Coimbra também não deixou de olhar para estes aspectos sob um outro ponto de vista, dado o seu enorme potencial.¹¹⁸

Com efeito, ao instalarem-se nesta zona de fronteira territorial Islão / Cristandade, não só estavam a ocupar um pólo onde havia, nitidamente, uma intersecção de duas correntes distintas que se procurava esbater¹¹⁹,

¹¹⁷ Razão essa que, embora igualmente referida na Introdução, iremos aqui procurar desenvolvê-la.

¹¹⁸ **BERNARDES**, *op. cit.*, pp. 567, 568: “Os recursos dos antigos assentamentos romanos são, de facto, um forte atractivo... As novas povoações que nascem com a Reconquista Cristã vão localizar-se, em regra, à margem das unidades de exploração agrárias romanas, ainda que controlando as mesmas terras.”

¹¹⁹ Mas ao mesmo tempo ligar, sendo isso visível em praticamente todas as áreas. **CALADO**, *op. cit.*, p. 52: “Durante a Idade Média, a fronteira significava, não uma linha divisória entre dois estados, (...) mas um espaço (...) em função da expansão ou retracção de um grupo em movimento, seja em processo de conquista, obtendo mais território para esse grupo, cujas necessidades de

como ainda procuravam colmatar alguns dos problemas que ela mesma apresentava: não só aproveitavam todos os recursos existentes à sua disposição (homens, terras e conhecimento de quem as trabalhava), como ainda os potenciavam, procurando, dessa forma, não só estabilizar toda a região, como engrandece-la.¹²⁰¹²¹

O avanço de natureza militar tem que ser equilibrado com outra vertente: a chamada população civil. De outra forma, qual seria o intuito da Reconquista se não houvesse quem trabalhasse os campos e quem fomentasse um certo aumento, quer de população, quer da economia (mesmo que seja, como é o caso, de uma economia a nível regional)?¹²²

No fundo, o que está aqui em jogo não é apenas a dispersão do Islão desta região. É a sua dispersão aliada à expropriação das suas terras para as entregar a quem melhor as saiba fazer rentabilizar, destacando-se, neste caso, aqueles mesmos que auxiliam essa Reconquista. Como é o caso do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra.

Ao longo do séc. XIII não temos qualquer registo de aquisições por parte de Santa Cruz nesta região.

acrescentamento à sua unidade territorial podem ser de várias ordens, como melhores terrenos agrícolas, metais preciosos...”

¹²⁰ André de Oliveira **LEITÃO**, *O povoamento no Baixo Vale do Tejo: entre a territorialização e a militarização (meados do séc. IX – início do séc. XIV*, Tese de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011, pp. 47, 79: “A mais antiga referência a um espaço rural no Baixo Vale do Tejo consta de uma doação de D. Afonso Henriques ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra- uma herdade no lugar de Meleças... O Mosteiro de Santa Cruz parece ter tido, nestes primeiros tempos, algum interesse na aquisição de propriedades em Lisboa e seus arredores. (...) Esse amplo espaço rural [refere-se ao espaço entre Lisboa e Sintra] era uma periferia que englobava diversas realidades plasmadas...”

¹²¹ João **COSTA**, *Palmela nos finais da Idade Média: Estudo do Códice da Visitação e Tombo de propriedades da Ordem de Santiago em 1510*, Tese de Mestrado em História Medieval apresentada à FCSH – Universidade Nova de Lisboa, 2010, p.47: “(...) a Ordem desejava garantir uma boa arrecadação de rendas / foros agrícolas através da criação de um clima de estabilidade nos campos, permitindo, e incentivando, que os seus foreiros mantivessem as respectivas terras.”

¹²² **CALADO**, *op. cit.*, pp. 53, 54: “A necessidade de expansão surge com outra necessidade, a de um espaço vital, cujo avanço em determinada direcção necessitava de uma capacidade demográfica considerável para criar um grupo (ou vários) de colonos-soldados, que deveriam ocupar o espaço deixado vago pelos antigos ocupantes após a retirada destes últimos. (...) Na dinâmica da reconquista portuguesa, o povoamento e a sua «promoção», (...) é uma das principais preocupações dos monarcas da nossa primeira dinastia, pois com o alargamento das fronteiras, a continuidade dos territórios conquistados nas mãos de quem os adquiriu depende do (re)povoamento dos mesmos, onde as regiões fronteiriças têm um papel de destaque. A importância dada a comunidades de fronteira é então primordial, pois são estas comunidades que são o «suporte» da manutenção das fronteiras conquistadas e do seu alargamento.”

Contudo, temos quatro cartas de aforamento para este século: duas para Pexiligais¹²³ (respectivamente em Maio de 1210 e Maio de 1230), uma para o Casal da Bouba¹²⁴ (em Junho de 1231) e uma para Meleças (em Maio de 1268).¹²⁵

Estas cartas de aforamento remetem-nos para questões do foro administrativo. Através destes documentos, somos informados não só de alguns aspectos das localidades acima mencionadas (como por exemplo a existência de casais), como também dos pagamentos que são devidos ao Mosteiro (ou seja, os foros e as rendas), a saber, $\frac{1}{4}$ do pão, vinho, linho, legumes, alhos, cebolas e toda a fruta que derem por dinheiro, mais dois capões, dois alqueires de trigo por fogaça e três leiras de terra (uma a cavar, outra a segar e outra a lavar). Se tivessem bestas, anualmente teriam de levar dois quarteiros de pão a Lisboa.

Uma carta de foro (por vezes erradamente descritas como forais) é um documento em que se estabelece um compromisso entre ambas as partes, e segundo alguns autores, eles podiam ser de dois tipos: os forais que procuravam, acima de tudo, a questão do povoamento de determinada região e os forais que tinham *“como finalidade fixar os direitos e deveres colectivos dos habitantes de uma terra, entre si e face ao Senhor que o concedia e procurava determinar alguns aspectos do direito público local.”*¹²⁶

Desta forma, ao fazer estes aforamentos, o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra começava a mostrar os primeiros sinais de uma administração dos seus bens neste território, assim como um interesse no povoamento de toda esta zona.

¹²³ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6º: Aforamentos, f. 10v e 11); ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6º: Aforamentos, f. 30 e 30v.

¹²⁴ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6º: Aforamentos, f. 137.

¹²⁵ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6º: Aforamentos, f. 40v e 41.

¹²⁶ Francisco Ribeiro da SILVA, «O Foral da Feira e Terra de Santa Maria (1510)», in *Revista de História*, Vol. 11, Porto, Centro de História da Universidade do Porto, 1991, p. 96.

Durante estes primeiros anos, e com excepção dos casos mencionados, pouco, ou quase nada, se sabe quanto ao que estas propriedades produziam e quanto à forma como eram geridas. A documentação é praticamente omissa quanto a isso.

Até à primeira metade do séc. XIV temos mais dois documentos, muito mais eloquentes, sobre propriedades ligadas ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra e sua gestão do património na zona: a venda a foro de um casal no Sabugo e a tomada de posse de um casal em Maria Dias.

O próprio tipo de documentação que temos para o séc. XIV, embora escassa, permite-nos compreender que o Mosteiro estava a vender e a aforar propriedades que em muito já ultrapassavam a Herdade ou Granja de Meleças, o que nos permite colocar a hipótese muito verosímil de ter havido um considerável investimento nesta zona e de uma continuada gestão multifacetada dessas mesmas propriedades, cuja extensão o tombo quatrocentista que o Mosteiro mandou elaborar durante o priorado de D. Gonçalo Gil, não faz senão confirmar.

De todos os documentos analisados para este trabalho, a carta de venda a foro, pelo preço de 150 morabitinos, de um casal de herdade no Sabugo e de uma courela de várzea, datada de Junho de 1304¹²⁷, feita por Estevão João, frade de Santa Cruz, a Pedro Vicente e a sua mulher, Margarida João, é o único que refere a existência de uma Comenda de Santa Cruz de Coimbra na região de Lisboa.¹²⁸

Este é um pormenor bastante interessante, pois mostra até que ponto a Coroa e / ou certos particulares já se tinham envolvido em assuntos internos do Mosteiro, procurando, de alguma forma, a obtenção de certos favores.¹²⁹

¹²⁷ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6º: Aforamentos, f. 105, 105v e 106.

¹²⁸ O referido Estevão João nele citado aparece no documento como Comendador de Almargem [do Bispo].

¹²⁹ As Comendas, ou Encomendas, mais não eram do que “*benefícios simples, a simples título provisório*” (PERES, *op. cit.*, p. 122), “*que os reis ou «padroeiros» atribuíam a estranhos que, assim, subtraíam às comunidades os rendimentos de que dispunham para viver e levar por diante as tarefas a que se tinham ligado*” (MARTINS, *op. cit.*, p. 543). Muitas das vezes, o que era para ser provisório acabou por se tornar definitivo, acabando por contribuir para o descrédito e ruína de muitas destas instituições religiosas, pois “*muitos dos oficiais e «ovençais» detinham os bens comunitários como propriedade sua e em benefício de parentes. (...) Posteriormente, ao longo dos séculos XV e XVI, os*

Mas este documento revela, igualmente, outros dois pormenores bastante interessantes: por um lado, não chegou até aos nossos dias nenhum documento que nos fale de como é que este casal de herdade no Sabugo entrou nos domínios de Santa Cruz, nem tão pouco de que forma foi adquirido. Mas este documento revela inequivocamente a sua integração no património do Mosteiro. Por outro lado, a razão pela qual Estevão João vendera, a foro, este casal está relacionada com uma procuração que nele vem referida, e que o próprio mostrou a Fernão Vasques, Tabelião de Sintra. Essa procuração, passada por D. Bartolomeu, Prior do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, conferia-lhe plenos poderes para, em seu nome e no do mosteiro, responder nas causas movidas, e por mover, da parte do, e / ou contra, o Mosteiro; emprazar, temporária ou perpetuamente, certos bens; e também povoar certas regiões.¹³⁰

Esta questão das *causas movidas, e por mover, da parte do, e / ou contra, o Mosteiro* pode ser bastante significativa, pois indica-nos que por esta altura, decorridos já 138 anos desde a doação afonsina do Prazo de Meleças, os crúzios já tinham tido alguns problemas nesta região. Claro que temos de relativizar isto um pouco, com base na conhecida natureza formulaica destes documentos e no carácter estereotipado de qualquer procuração com plenos poderes. Porém, mais à frente teremos a oportunidade de falar mais amplamente sobre um documento que é um pouco mais específico nesta questão.

reis portugueses, mais afoitamente [transformaram] a canónica conimbricense num benefício da Coroa, directamente detido pela família do monarca...”; MARTINS, op. cit., pp. 543, 838.

¹³⁰ “Saibam todos que eu, Fernão Vasques, Tabelião de Sintra, vi e li uma procuração que me foi mostrada por Estevão João, frade de Santa Cruz, Comendador, do que a dita Ordem tem no termo de Sintra, onde chamam Almargem... E o teor desta procuração, do início até ao fim, era o seguinte: «Saibam todos os que esta procuração virem que eu, D. Bartolomeu, pela Graça de Deus Prior do Mosteiro e do Convento de Santa Cruz de Coimbra, constituímos o nosso dilecto irmão Estevão João, Comendador de Almargem, como nosso Procurador em todas as nossas causas moveis e por mover, assim também como contra quaisquer pessoas, eclesiásticas e seculares, que contra nós tenham movido alguma acção na cidade de Lisboa e ao seu redor, a saber, Sintra, Mafra, Torres Vedras e Alenquer...»”

O que não deve deixar de ser referido é a existência de um Procurador do Mosteiro, alguém encarregue de, *in loco*, tomar conta das propriedades e da sua gestão.

Para lá da evidente necessidade de gerir um património à distância, este “pormenor” parece indicar que o Mosteiro tinha já propriedade suficiente na área para necessitar de um delegado com plenos poderes, como o conteúdo da procuração revela.

Quanto ao segundo documento, datado de Junho de 1348¹³¹, trata-se da tomada de posse de um casal em Maria Dias, levada a cabo por Soeiro Anes, que fora criado de Mestre Gil das Leis, na qualidade de Procurador dos testamenteiros do referido Mestre Gil.¹³²

Também este é um documento extremamente interessante, na medida em que é a primeira doação testamentária por óbito que nos surge a beneficiar Santa Cruz, algo que também reflecte, de forma eloquente, a fixação e o impacto do Mosteiro na região.

O documento refere também um certo mercador e morador na cidade de Lisboa, de seu nome Geraldo Anes, como Procurador de D. Francisco, Prior do Convento de Santa Cruz de Coimbra, a quem Soeiro Anes tinha por incumbência de investir na posse do referido casal.¹³³

O Prior D. Francisco nomeia este Geraldo Anes como seu Procurador, mas vai ainda mais longe: para além de *“recebedor dos bens que a Ordem de Santa Cruz tem em Almargem”*, também este Procurador, à semelhança do que se verifica no documento anterior (o do Sabugo), é investido de plenos poderes para, em nome do Prior e do Mosteiro, actuar em conformidade na Justiça contra quaisquer desagravos feitos contra o Mosteiro (defendendo,

¹³¹ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos, f. 188v, 189, 189v e 190.

¹³² Os testamenteiros referidos são: Fernão Guilherme (Cónego de Lisboa), Gil Eanes (Prior da Igreja de Santa Justa de Lisboa), Mestre Martinho (Prior de Monte Agraço) e um certo Estevão.

¹³³ “Que ele [Soeiro Anes], por nós e em nosso nome, possa meter em posse e corporal possessão a Geraldo Anes, mercador, morador e vizinho de Lisboa, Procurador de D. Francisco, Prior do Convento do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, de um casal com as suas vinhas, que o dito Mestre Gil deixou ao dito Mosteiro no seu testamento, o qual casal é no termo de Sintra, no lugar a que chamam de Maria Dias (conforme expresso no testamento do dito Mestre Gil).”

dessa forma, os seus direitos), assim como receber bens deixados e também nomear, ou retirar, outros procuradores.

Uma vez mais, e tal como para o referido documento do Sabugo, também aqui temos indícios de que nesta zona o Mosteiro de Santa Cruz já tinha estado envolvido em algum tipo de litígio (ou já se entendia como possível de isso vir a acontecer).

Também aqui não sabemos do que se tratava, nem quando se originou. Porém, há neste documento uma palavra que, na nossa opinião, é bastante significativa, dado o seu peso semântico: quando o Prior D. Francisco chama Geraldo Anes de seu Procurador, chama-o logo de seguida de seu *“mensageiro”*.

Nesta procuração encontramos expressões como *“demandar (...) todos os nossos direitos”, “entrar com eles, e com cada um deles, a preito”, “pedir e receber sentença, ou sentenças”,* ou até mesmo *“actuar em conformidade, como é norma do Direito”*.

Isto são indícios que podem revelar que ao longo de algum tempo (quiçá alguns anos) o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra poderá ter sofrido, ou ter sido alvo de, desagравos nesta região.

É interessante verificar a preocupação de delegar poderes para todas estas questões.

Por conseguinte, estamos em crer que a partir de uma certa altura, os crúzios terão começado a agir para com certos abusos de uma outra forma, mais enérgica, começando a enviar-lhes um certo tipo, ou, se se preferir, um outro tipo, de *mensagem*: o peso da Justiça.

Da segunda metade do séc. XIV, e até ao final desse século, chegaram até nós apenas sete documentos (cinco datados de 28.02.1360, um de 29.02.1360, e um de 14.10.1364). Um deles parece fazer eco do que se tinha passado até aí em termos da preservação, gestão e administração dos bens do Mosteiro.

Com efeito, esse documento¹³⁴ diz-nos que quando dois Procuradores de Santa Cruz, a saber, Afonso Martins (Cónego do Porto) e Estevão Martins (Prior de Quiaios), chegaram à Quintã de Meleças *“para verem em que estado estavam as casas dela”*, depararam-se com um cenário decadente: a adega, que deveria estar a funcionar, estava transformada em paço; um dos portais dessa adega não tinha portas, nem telha, nem madeira¹³⁵; o que parecia outrora ter sido um lagar, estava agora transformado em casa¹³⁶; as cavaliças funcionavam agora como uma alpendurada; as duas câmaras que estavam por cima do portal principal da quintã também não tinham telha nem madeira (sendo que numa delas, assim como no sótão delas, faltavam portas); *“uma alpendurada fora da dita quintã, que não tinha adobe nem telha, com excepção de ter apenas madeira velha e má”*; uma casa sem telhas e outra sem portas e sem madeira; e muitas tábuas de madeira, ripas e telhas amontoadas em vários locais.

Não deixa de ser curioso que estes mesmos Procuradores também tomaram nota de terem visto alguns instrumentos de trabalho (como por exemplo, foices, um machado, leivas¹³⁷ de cubas, ou até mesmo uma teiga de medir cal), assim como de *“três ferros de ferrar gado.”* Porém, o único gado que eles viram foram seis cabritos, sete cabras e um bode.

Por outras palavras, uma quintã praticamente ao abandono.

Foi-lhes ainda referido, talvez pelo rendeiro da quintã, embora isso não seja mencionado, que já tinha sido levado dali muito material¹³⁸, o que levou a que esses mesmos Procuradores, pese embora tenham tomado posse de

¹³⁴ 28.02.1360, ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos, f. 58v, 59, 59v e 60.

¹³⁵ Segundo o documento, *“(…) não tinha portas, estando também sem telhas e sem madeira, com excepção de duas traves que estavam atravessadas em cima dele.”*; IBIDEM.

¹³⁶ *“Item, chegaram a outra casa, junto da dita adega, que dava ideia de ter sido um lagar, não tendo em cima madeira nem telha; apenas possuía um tirante, uma ponteira, um feixe de lagar (com o seu fuso), o seu peso e uma porta.”*; IBIDEM.

¹³⁷ O mesmo que aduela. São as tábuas encurvadas com que são feitas as pipas ou outros vasilhames.

¹³⁸ *“(…) que já tinham levado da granja muita madeira das falcas, assim como outras coisas...”*; IBIDEM.

tudo, ainda assim, protestassem pelo facto de a referida propriedade se encontrar em tal estado de abandono e degradação.¹³⁹

É forçoso perguntarmo-nos sobre o que poderia ter acontecido para que a Quintã de Meleças, tão alargada e promissora durante o seu apogeu, tivesse entrado em decadência de forma tão “espectacular”. Teremos aqui as bases de algum conflito jurisdicional, ou apenas desinteresse por parte de quem deveria explorá-la?

No final desta sua vistoria, os Procuradores entregaram tudo a João Sapateiro, rendeiro da quintã, fazendo questão de lhe deixar bem claro de que daí por diante apenas ele, e somente ele, deveria tomar conta de tudo e prestar contas ao Mosteiro.¹⁴⁰

Esta parte final do aviso dos Procuradores ao rendeiro dá a entender que durante muitos e muitos anos não foram prestadas contas do que aqui se passava ao Prior e Convento de Santa Cruz.

Como justificar este estado em que se encontrava esta propriedade em 1360? Seria apenas desleixo, ou teriam existido outros factores externos a condicionar tal abandono?

Num documento registado no *Livro 94* do Mosteiro de Santa Cruz, um códice do séc. XV onde se elencam as propriedades do Mosteiro, já na sua parte final, quando se tratam das propriedades situadas em Alenquer, lemos o seguinte:

“Item, na vila de Alenquer, onde chamam Santa Maria de Cadafaz, junto do casal de João Anes, o Mosteiro tem aí herdades que costumavam dar dois quarteiros de pão. Sabe-se com quem partem.

¹³⁹ “(...)pelo facto de as casas estarem muito danificadas, eles protestavam contra todos os danos que ali fizeram, contra todos os que levaram coisas dali, e também por todos os direitos que assistiam aos ditos Prior e Convento do dito Mosteiro.”; *IBIDEM*.

¹⁴⁰ “Todas as coisas acima referidas, e que foram encontradas na dita granja, ficaram em poder de João Sapateiro, rendeiro, que também estava presente, para as ter e guardar, dizendo-se ele que assim o faria, e que de tudo o que dissesse respeito a esta granja daria conta aos ditos Prior e Convento do dito Mosteiro.”; *IBIDEM*.

*Antes da mortandade, esta quinta e todas as suas pertenças rendiam duzentas libras.*¹⁴¹

Olhando para a forma como o registo em si está escrito, e tendo em conta que lhe *“foram acrescentados outros assentos mais antigos e mais modernos que abrangem os séculos XIII-XVI”*¹⁴², a única *mortandade* que nos ocorre próxima deste período é a da Peste Negra de 1348.

Se repararmos bem, o documento de vistoria Meleças que acabámos de mencionar foi elaborado em 1360; da Peste Negra até ele distam apenas 12 anos. Durante este tempo muita coisa deve ter acontecido que, de alguma forma, contribuiu para o declínio desta propriedade: perca de homens, de gado, roubo de materiais, etc.

Em suma, dificuldades na sua recuperação. Aqui e ali algumas das coisas iam-se mantendo, mas não havia uma adequada supervisão na prestação de contas, o que levou a que, inevitavelmente, a propriedade tivesse entrado em ruptura.

O excerto que citámos mais acima era referente a Alenquer, mas como sabemos, esta grande *mortandade* estendeu-se a todo o reino, tendo o seu impacto causado uma enorme repercussão a todos os níveis. Poderia a decadência desta propriedade ser atribuída a efeitos colaterais da Peste Negra?

Ainda que a Peste Negra tivesse tido responsabilidades no sucedido, várias questões se levantam:

não tendo sido prestadas contas a Santa Cruz de Coimbra durante muito tempo, quem é que arrendava as terras (e de que forma)? Quem é que recebia as rendas? O que teria acontecido ao gado cujos instrumentos de ferrar foram encontrados? E que dizer das cavaliças? Uma propriedade que dispõe de cavaliças certamente que teria de ter uma dimensão considerável. E, talvez a pergunta mais pertinente de todas, como, e por

¹⁴¹ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 94, f. 403.

¹⁴² MARTINS, *op. cit.*, p. 65.

quem, é que esta notícia de abandono chegou ao Prior de Santa Cruz, a ponto de ele mandar Procuradores até Meleças para se inteirarem do assunto?

Outro factor que também sobressai neste documento é o facto de não haver uma única referência sobre os Procuradores terem perguntado ao rendeiro se sabia de mais alguma coisa, de mais alguma informação que os pudesse ajudar a compreender o que se teria passado ali, e durante quanto tempo.

Para além do impacto da Peste Negra, esta decadência verificada na Quintã de Meleças também pode ser explicada pelo facto de o século XIV ter sido um tempo de crise global em diversos sectores da actividade económica, nomeadamente o da exploração agrícola e frumentária, ganhando particular destaque os grandes períodos de más colheitas.¹⁴³

O clima de tensão que reinou durante e após o último reinado da 1ª Dinastia é bem um reflexo daqueles tempos em que, como nos conta Fernão Lopes, este rei D. Fernando *"reinou dezasseis anos e nove meses com grão trabalho de si e do seu povo."*¹⁴⁴

Todos os documentos datados de 28¹⁴⁵ e 29¹⁴⁶ de Fevereiro de 1360 são tomadas de posse de bens nesta região¹⁴⁷, o que parece indicar, de forma inequívoca, que a partir de um certo momento o Mosteiro de Santa Cruz de

¹⁴³ **MARTINS**, *op. cit.*, p. 499: "(...) tempo de crises e dificuldades, de que havia já sinais desde os últimos anos do século anterior. Especialmente difíceis seriam os anos posteriores a 1330."

¹⁴⁴ Fernão **LOPES**, *Chronica de El-Rei D. Fernando*, Lisboa, Bibliotheca de Classicos Portuguezes, Vol. III, 1896, p. 180.

¹⁴⁵ Posse da granja e dos casais de Meleças (ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos, f. 56v e 57); Posse de um casal em Meleças (ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos, f. 57 e 57v); Posse de um casal em Meleças (ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos, f. 58 e 58v); Posse e vistoria de uma quintã em Sintra (ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos, f. 58v, 59, 59v e 60); Posse de casais e duas casas em Pexiligais (ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos, f. 60 e 60v).

¹⁴⁶ Posse de um casal no termo de Sintra (ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos, f. 124v e 125).

¹⁴⁷ Tomada de posse dos casais de Moinhos, Meleças, Pexiligais e Cabeça de Novelas, assim como da Quintã de Meleças.

Coimbra começou, ou voltou, a ficar preocupado com a questão da gestão dos seus bens.

Para resolver esta situação da forma mais eficaz, teria de se proceder a uma inventariação de todo o património, factor esse que só se vem a verificar no séc. XV.

Mandado executar pelo Prior D. Gonçalo Gil¹⁴⁸, este inventário é conhecido pelos nomes de *Livro Nobre de D. Gonçalo*, *Livro Curioso de Santa Cruz*, ou mais simplesmente *Livro 94*.¹⁴⁹

Começou a ser feito por volta de 1431, nele constando *“assentos mais antigos e mais modernos que abrangem os séculos XIII-XVI, (...) relativos à situação das propriedades do mosteiro (bens emprazados, rendas e rendeiros), a que se juntam escambos, notícias de demarcações, tabelas de preços, listas de moradores.”*¹⁵⁰

Armando Martins refere que as dificuldades que o século anterior causou¹⁵¹, associadas à *“destruição, em 1411, de parte da documentação do cartório, devido à catastrófica inundaçãõ já referida; o descontrolo e usurpação de muitas propriedades e direitos, quer por oficiais régios, quer por particulares no contexto da crise global que afectara o país desde o reinado de D. Fernando”*¹⁵², levou a que D. Gonçalo tivesse que *“reorganizar todo o senhorio canonical e ultrapassar os conturbados tempos que a desordem administrativa, as perturbações políticas, a falta crescente de mão de obra e o custo do trabalho tinham provocado.”*¹⁵³

A informação contida neste livro, pelo menos para o caso da região que nos propusemos estudar, é substancialmente mais rica que até então, tendo sido registados, com mais frequência, alguns dos nomes dos arrendatários, os pagamentos que efectuavam, as épocas específicas do ano em que os deveriam fazer e algumas outras informações complementares.

¹⁴⁸ Sucessor do Prior D. Afonso Martins.

¹⁴⁹ MARTINS, *op. cit.*, p. 65.

¹⁵⁰ MARTINS, *op. cit.*, p. 65.

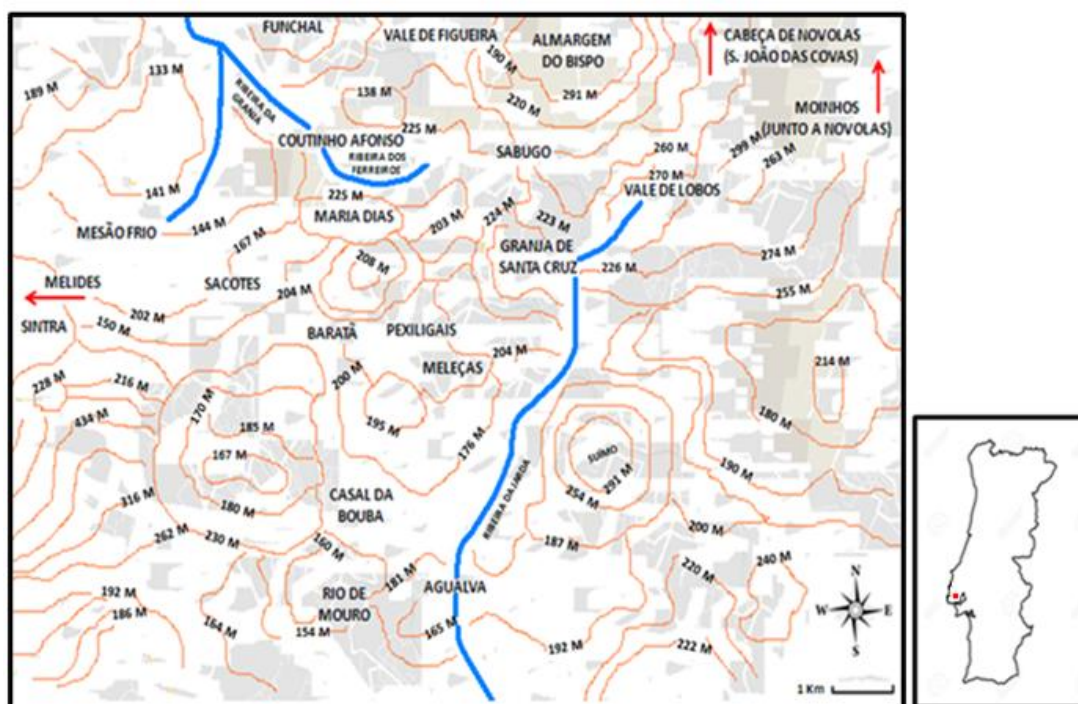
¹⁵¹ Nomeadamente ao nível da instabilidade e da crise.

¹⁵² MARTINS, *op. cit.*, pp. 65, 66.

¹⁵³ MARTINS, *op. cit.*, p. 66.

Pelo que nele se constata, dir-se-ia que, neste intervalo de tempo entre os séculos XIV e XV, o património de Santa Cruz nesta região não aumentou, mas apenas se tentou rentabilizar, o que parece concordar com a ideia de que Santa Cruz levava a cabo nesta altura um esforço semelhante em todo o seu património. Não há um único documento a referir uma compra ou um escambo. Na realidade, todos eles dizem respeito a arrendamentos.¹⁵⁴

Os originais destes documentos certamente que se terão perdido na já referida inundação de 1411, mas o elenco global da propriedade pertencente ao Mosteiro nesta data- e os acrescentos posteriores- forneceram-nos a base que nos serviu para a cartografia da propriedade de Santa Cruz nesta região, o que nos permitiu ter uma noção mais completa do conjunto do património do Mosteiro no termo de Sintra. O mapa que foi possível elaborar dessa propriedade é muito esclarecedor sobre a dispersão e empenho do Mosteiro no termo de Sintra.¹⁵⁵



MAPA 2

Localidades onde Santa Cruz detém propriedades na área em estudo
(adaptado da Carta Militar de Portugal – Instituto Geográfico do Exército, Sintra: Folha 416, 2008)

¹⁵⁴ Tanto em Sintra como em Lisboa.

¹⁵⁵ As localidades de Agualva, Rio de Mouro e Sintra não possuíam património crúzio. Surgem no mapa apenas como pontos de referência, dado que são localidades mais conhecidas.

Um dos aspectos que sobressai neste inventário, e que nos permite perceber muito melhor do que estamos a falar quando mencionamos a Herdade, ou Granja, ou Quintã de Meleças¹⁵⁶, é o extenso rol de terrenos e bens que a integram: nada mais, nada menos do que dez casais, oito azenhas, um pomar, um vinha e uma courela de pão. E tudo isto arrendado a uma só pessoa, um tal de Martim Cavaleiro.

Do património da Granja de Almargem¹⁵⁷, mas situado na cidade de Lisboa, temos vinte e duas casas¹⁵⁸, um olival, um lagar, uma vinha e uma almuinha com courelas de vinha.¹⁵⁹

Mas esta Granja de Almargem levanta-nos um problema: avançando para o séc. XVI, num determinado documento¹⁶⁰ surgem-nos referenciadas duas granjas em Almargem, a saber, a já nossa conhecida Granja de Santa Cruz (ou Prazo de Meleças), e a Granja da Ramada (que, segundo este mesmo documento, estava situada a duas léguas de Meleças, no pé da cabeça de Novolas¹⁶¹).

Assim sendo, a qual das duas granjas pertenceriam os referidos bens de Lisboa?

Este mesmo documento do séc. XVI contém ainda uma outra pista sobre o passado da Quintã de Meleças:

“Esta quintã de Meleças antigamente era granja... e passatempo dos Piores-Mores deste Mosteiro, e quando iam a Lisboa e estavam nela, que continuamente nela residiam e iam folgar a esta quintã.

E sempre andou arrendada de mão dos Piores-Mores para pão, (...) e aves, carneiros, ovos, porcos e palha e outras coisas como declaram os Livros deste Cartório.

¹⁵⁶ Aqui estamos a referir-nos apenas à Quintã de Meleças, e não à Quintã de Meleças e todas as outras propriedades a ela anexas. Vide Mapa Nº 3, p. 57.

¹⁵⁷ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 94, f. 153v e 154.

¹⁵⁸ Vinte e duas casas identificadas e mais cinco registos cujo número não surge mencionado.

¹⁵⁹ Para além disto, acresce também a já referida marinha de sal em Santo António do Tojal (Loures); ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 94, f. 400.

¹⁶⁰ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Alm. 16, Maço 12, Doc. 21, f. 807.

¹⁶¹ Actual zona de S. João das Covas, na fronteira entre Almargem do Bispo e Mafra.

Depois disto, veio um Prior deste Mosteiro, que se chamava D. João de Noronha, e deu esta quintã, com todas as suas pertenças, a D. António, Conde de Linhares, seu irmão, sem pagar dela nenhum foro nem pensão.”

Não sabemos exactamente a que período cronológico se refere este *antigamente*, uma vez que o documento não alude a uma data específica.

Os Noronhas aqui referidos neste excerto são os representantes da Casa de Vila Real.

D. João de Noronha era filho de D. Pedro de Meneses, 1º Marquês de Vila Real, e de Beatriz de Bragança.

Foi correspondente e discípulo de Cataldo Parísio Sículo¹⁶², considerado o introdutor do Humanismo em Portugal (em 1485)¹⁶³.

Chegou ao cargo de Prior-Mor de Santa Cruz de Coimbra em 1484, por lá se mantendo até 1505, altura em que morre, tendo sido substituído por D. Pedro Gavião.¹⁶⁴

Sabe-se ainda que devido ao seu temperamento e maneira de ser, acabou por ser ridicularizado num poema da autoria de Henrique da Mota, poema esse que, apesar de censurado, refere que ele e “*D. Sancho, seu irmão, (...) se foram confessar a S. Bernardino, na metade do Verão, levando consigo o vigário de Óbidos, que é muito gordo, e vieram jantar a um lugar chamado Os Giraldos, e não acharam vinho para beber.*”¹⁶⁵

Já sobre o seu irmão, D. António, sabe-se que nos primeiros anos do reinado de D. João III fez parte do seu Conselho¹⁶⁶, e que por volta de 1525 foi elevado à categoria de Conde de Linhares¹⁶⁷¹⁶⁸.

¹⁶² Américo da Costa **RAMALHO**, «A introdução do Humanismo em Portugal», in *Humanitas* 23-24, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1971-1972, pp. 437, 438.

¹⁶³ **RAMALHO**, art. cit., p. 435.

¹⁶⁴ Saul António **GOMES**, «O priorado crúzio de Santa Maria de Leiria do século XII à criação da Diocese», in *Catedral de Leiria: História e Arte*, Leiria, Diocese de Leiria-Fátima, 2005, p. 21.

¹⁶⁵ Anna **MATHESON**, «The subversion of Hate Literature in Anrique da Mota's *Farce of the Tailor*», in *Portuguese Studies*, Vol. 32, Nº 1, Modern Humanities Research Association, 2016, p. 27.

¹⁶⁶ Alexandra **PELÚCIA**, *Martim Afonso de Sousa e a sua Linhagem: A Elite dirigente do Império Português nos reinados de D. João III e de D. Sebastião*, Tese de Doutoramento em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Faculdade de Ciências e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2007, p. 157.

¹⁶⁷ **PELÚCIA**, op. cit., p. 147.

Os tempos eram de mudança, e ao proceder desta maneira, D. João III procurava não só reajustar a sua Corte, colocando junto de si pessoas mais directamente ligadas a si (como o caso deste seu primo), como, em certa medida contrabalançar um certo poder que a Casa de Bragança vinha adquirindo desde há algum tempo.¹⁶⁹

Porém, quando D. João III procede a novos reajustes do seu Conselho por volta de 1530, verificamos que D. António já não faz parte dele, tendo sido afastado juntamente com os Bispos de Viseu e de Lamego e o Conde de Penela.¹⁷⁰

Parece-nos então que, ao longo do séc. XVI, a propriedade de Santa Cruz poderá ter sido progressivamente alienada para mãos particulares, onde as vamos encontrar mais tarde. Mas até essa altura, o Mosteiro de Santa Cruz continuará activo na sua gestão e na gestão da sua produção.

Olhemos agora um pouco mais para essa produção e para as características da ocupação humana dessa propriedade.

¹⁶⁸ Na série de títulos de Conde que D. João III atribuiu, o de Conde de Linhares, outorgado ao seu primo D. António de Noronha, foi o primeiro, tendo a carta de mercê sido passada em Torres Novas; Maria Cecília Costa Veiga de Albuquerque **RAMOS**, *O Secretário dos despachos e coisas da Índia Pêro d'Alcaçova Carneiro*, Tese de Mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2009, p. 23.

¹⁶⁹ **RAMOS**, *op. cit.*, p. 23.

¹⁷⁰ **RAMOS**, *op. cit.*, p. 31.

Capítulo 3: Povoamento e Património do Mosteiro de Santa Cruz: dinâmicas de exploração e produção

*“Acontece que o historiador descobre
inesperadamente muito do que procura quando
sai do seu canto e olha à sua volta”¹⁷¹*

Georges Duby

Ao longo destes quatro séculos (desde o séc. XII até ao séc. XVI) a que dedicámos este nosso estudo e análise, podemos constatar como de uma simples doação de uma propriedade (a Quintã de Meleças), o património dos crúzios rapidamente cresceu até englobar muitas outras, constituindo-se como um verdadeiro núcleo de exploração e intensificação, quer do povoamento, quer mesmo, até, da própria economia da região na qual as suas propriedades se fixaram.

Por outras palavras, a presença do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra nesta região foi mais um dos muitos pólos de povoamento que contribuiu para a estabilidade da mesma.

A sua evolução ao longo deste tempo sofreu desenvolvimentos internos que, pese embora o facto de que a documentação que até nós chegou nem sempre nos permita aferir com plena certeza sobre o que realmente se passou, ainda assim, aqui e ali deixa perceber algumas pistas sobre essas mesmas mudanças.

Sabemos que a propriedade de Meleças, que foi, por assim dizer, o pilar, a matriz sobre a qual assentou toda esta investigação, terá tido, muito provavelmente, uma origem romana, tendo também continuado a laborar durante o período de ocupação islâmica.

¹⁷¹ Georges **DUBY**, *A História Continua*, Lisboa, Edições Asa, 1992, p. 34.

Quando passa para as mãos de D. Afonso Henriques (situação cujos contornos desconhecemos por completo), sabemos que ele faz doação dela, em Março de 1166¹⁷², aos crúzios.

Não sabemos qual terá sido a sua intenção em lhes doar esta extensa propriedade, mas a verdade é que os crúzios aproveitaram esta doação para se implantarem na região.

Na impossibilidade de se saber as motivações profundas para este “investimento”, procurou-se sondar, nos diversos tipos de propriedade, nas suas formas de exploração e produção, algumas das razões que dão corpo a essa necessidade de alargar a propriedade numa zona tão afastada da casa-mãe, e ao mesmo tempo tão recôndita em relação a certos centros urbanos directores da conquista e da estratégia régia.

Sabemos que toda esta região continuou a ser, mesmo muito tempo depois da conquista cristã, uma zona de fronteira entre o Islão e a Cristandade, situação essa que poderia muito bem corresponder à definição encontrada por Hugo Calado para a raia alentejana: *“um espaço territorial e social que poderia englobar indivíduos de religiões, sociedades e civilizações diferentes, formando uma sociedade de fronteira bastante heterogénea...”*¹⁷³

As questões que se colocam em relação a esta propriedade e à exploração que dela fez o Mosteiro de Santa Cruz são bastante pertinentes.

A primeira que se coloca é a de saber quantas, e de que tipo, eram. A seguir, como e quando é que passaram a integrar o património do Mosteiro. E por último, que dinâmicas possuíam e como era feita a sua gestão e o que produziam.

Por outras palavras, como foi possível a Santa Cruz prosperar, e até aumentar, o seu património numa zona, e num tempo, de tanta instabilidade?

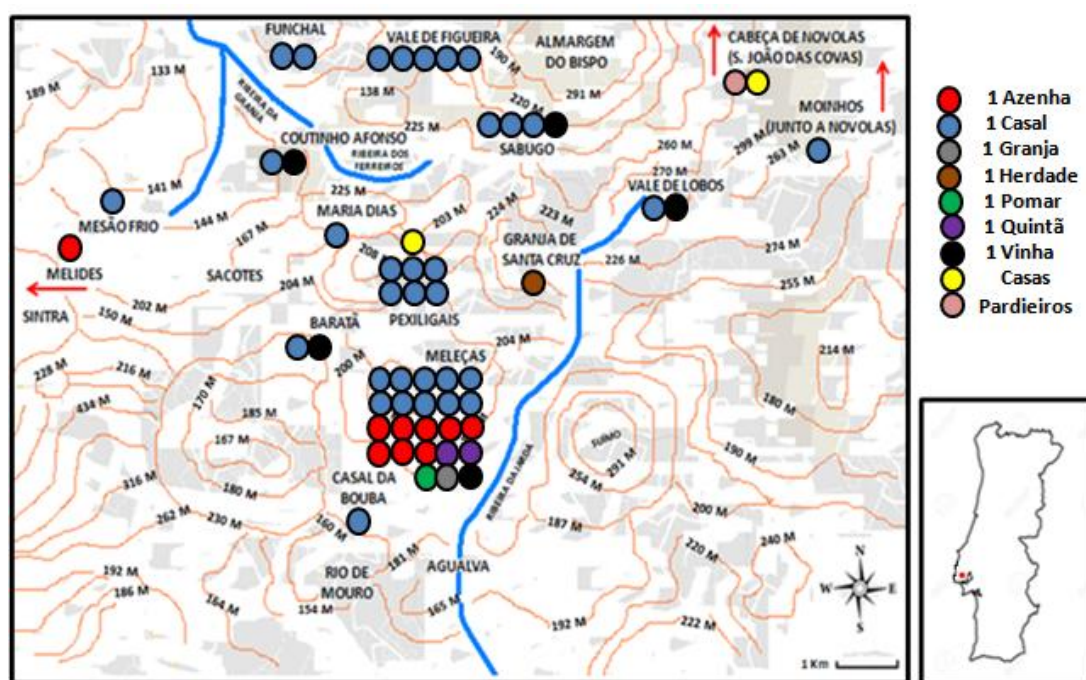
¹⁷² Ou seja, 19 anos após a tomada de Lisboa.

¹⁷³ Hugo Miguel Pinto **CALADO**, *A Raia Alentejana Medieval e os pólos de defesa militar- O Castelo de Noudar e a defesa do património nacional*, Dissertação de Mestrado em História Regional e Local apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2007, pp. 53, 54.

Diferentes tipos de propriedade

A documentação compulsada para este trabalho refere vários tipos distintos de património imóvel, nomeadamente prédios rústicos (quintãs, granjas, herdades, leiras, courelas), e prédios urbanos (casas, sótãos e sobrados).

Quanto aos chamados prédios rústicos, destinados única e exclusivamente a fins agrícolas, podemos contabilizar, para o conjunto de bens elencados ao longo deste período¹⁷⁴, um total de cinquenta e sete registos: trinta e três Casais; nove Azenhas; cinco Vinhas; duas Quintãs; duas Courelas de Pão; uma Herdade e cinco Indeterminados.¹⁷⁵



MAPA 3

Tipos de Propriedade do Mosteiro de Santa Cruz no termo de Sintra

¹⁷⁴ Em termos de prédios urbanos, a documentação referente a Sintra também regista a existência de casas, mas não indica o seu número.

¹⁷⁵ Quando falamos aqui em *Indeterminados*, referimo-nos às indicações de propriedades que surgem na documentação original que não apresentam o seu número específico.

Quanto aos prédios urbanos, encontramos alguns pertencentes à região de Sintra, nomeadamente à Granja de Almargem, mas a maioria está deslocizada em Lisboa, estando eles agrupados da seguinte forma, somando um total de vinte e um registos: vinte e duas Casas; quatro Sotãos e Sobrados e seis Indeterminados.

Igualmente pertencentes à Granja de Almargem, mas fora da cidade de Lisboa, encontramos referência à existência de uma almuinha com courelas de vinha na pedreira a caminho de Benfica; uma vinha na mesma localização do anterior; um olival em Chelas, um lagar em Alvalade e uma marinha de sal em Santo António do Tojal (Loures).¹⁷⁶ No entanto, por não estarem localizadas nesta região, não nos ocuparemos delas.

Parece assim que mesmo as granjas individuais de Santa Cruz, cuja cabeça se situa no termo de Sintra, possuíam propriedades e rendimentos em zonas muito mais abrangentes e longínquas.

E é inegável que Santa Cruz detinha considerável propriedade no termo de Sintra, ainda que para termos plena noção disso tenhamos de o estudar ao longo de quatro séculos.

Detenhamo-nos agora um pouco para traçarmos algumas linhas sobre o terreno em si face à densidade populacional de então.

Já atrás referimos que não dispomos de nenhum dado em concreto quanto ao número de habitantes que viviam nesta região nesta época, pelo que todos os números apresentados não passam de uma estimativa.

Assim sendo, que tipo de região era esta que os crúzios encontraram logo após a reconquista?

E de que forma terá evoluído a sua população, ao ponto de se começarem a constituir aqui cada vez mais unidades de exploração agrícola?

Olhando para o foral de Sintra, concedido em 1154, um documento-chave para o entendimento de toda a estrutura e organização desta região

¹⁷⁶ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 94, f. 399, 399v e 400.

logo após a sua passagem para mãos cristãs, podemos observar nele traços que nos dão boas pistas para responder a estas questões.

O foral indica, por exemplo, que Sintra deverá ficar ao cuidado de *“trinta povoadores que ao presente povoais aquele castelo”*; que os *“agricultores peões que lavrarem com um só boi paguem um sexto de trigo e de cevada”*; que esses mesmos agricultores devem pagar *“um puçal de vinho a tirar de cinco quinais”*; que *“quem lavar com bois não pague tributo por qualquer outro ganho que tiver”*; e que *“quem não tiver bois e lavar na sua herdade com bois alheios de outro lugar, pague foro somente ao seu vizinho”*.¹⁷⁷

Mas muito para além de nos dar conta das actividades agro-pecuárias da região, o foral de Sintra também nos mostra uma proeminência de população voltada para a guerra.

Para o nosso trabalho, uma das passagens mais importante de todas é uma que vem quase no final:

*“E se vier tempo em que o rei se decida a povoar os referidos arrabaldes, aqueles que então morarem no castelo receberão cada um o seu casal com as suas herdades.”*¹⁷⁸

Esta passagem parece evidenciar que, embora se tenham passado sete anos desde que Sintra passou para mãos cristãs (1147), toda a região continuava a precisar de ser povoada. Esta poderá ser uma chave para a entrega de uma propriedade como Meleças a Santa Cruz de Coimbra.

Seria então este lugar, como alguns autores já afirmaram para outras paragens, também uma *“terra erma”*?¹⁷⁹

¹⁷⁷ JUROMENHA, *op. cit.*, pp. 209 – 213.

¹⁷⁸ JUROMENHA, *op. cit.*, p. 212.

¹⁷⁹ Recorremos a João Pedro Bernardes quando refere, por exemplo, a região de Leiria: *“Esta ideia de terra erma, aliás, é recorrente na documentação oficial da época, mas que, como já foi amplamente demonstrado, não pode ser levada à letra, uma vez que não deve corresponder de todo a uma realidade efectiva no terreno. A insistência nesta ideia de desertificação de uma terra cuja posse se*

A aparente baixíssima densidade populacional da região não terá passado despercebida a estes novos senhores, tal como revelado pela passagem acima referida do Foral de Sintra, que reforça, precisamente, essa ideia de que muito em breve o rei teria de começar a povoá-la.

Vejamos em detalhe o que o *Numeramento de 1524* nos diz sobre Sintra e o seu termo:

“A vila de Sintra

Que é de el-Rei Nosso Senhor – da Rainha Nossa Senhora

Item, a 20 de Setembro de 1527 anos fui à vila de Sintra, e na casa da Câmara, estando aí António de Penhorada, Juiz, e Martim Albernaz, Vereador, e Jorge Fernandes, Tabelião, com eles me informei dos moradores e termo da dita vila, e achei o seguinte:

Item, a vila de Sintra tem 198 vizinhos no corpo da vila, dos quais 6 são cavaleiros, 22 escudeiros, 25 clérigos e 46 viúvas. O mais é povo.

Título do seu termo, o qual se chama por vintenas:

Item, a vintena de Ranholas, com as aldeias e casais desta vintena. Tem 36 vizinhos; Item, a vintena do Algueirão, com seus casais: 35; Item, a vintena de Paiões, com seus casais e aldeias: 46; A vintena do Sabugo: 34; A vintena de Almargem: 27; A vintena de Cortegaça: 29; A vintena das Mastrontas, com seus casais: 38; A vintena de Faião: 42; A vintena de Lexim: 44; A vintena de Alcainça, com casais: 48; A vintena de Mesão: 45; A vintena de Montelavar, com seus casais: 33; A vintena de Armez, com os casais ao seu redor: 35; A vintena do Ral, com os casais ao seu redor: 36; A vintena de Odrinhas, com os casais ao seu redor: 34; A vintena de Assafora, com os seus casais: 37; A vintena de Poianos, com os seus casais ao redor: 29; A vintena

quer legitimar, servia, antes de mais, os propósitos políticos dessa legitimação, apresentando-a como terra de ninguém que se começa a ocupar, povoar e integrar na esfera da Cristandade. (...) No dizer de Orlando Ribeiro, eram «terras sem senhor, abandonadas e sem ordem, mas de modo nenhum sem gente», opinião partilhada por José Mattoso, convicto de que os habitantes desses territórios eram «povoadores isolados, indiferentes a quem era o dono dessas terras...»”; BERNARDES, art. cit., pp. 564, 565.

de S. João, com os seus casais ao redor: 34; A vintena de Pernigem, com os casais ao redor: 47; A vintena de Cabriz: 39; A vintena de Janas, com os casais ao redor: 31; A vintena da Ulgueira, com os seus casais: 58 vizinhos.

Há mais neste termo 3 clérigos.

O reguengo da Carvoeira, que está dentro no limite desta vila de Sintra, e porém é julgado apartado sobre si por ser reguengo del-Rei Nosso Senhor, tem 24 vizinhos.

Tem mais esta vila de Sintra, para a parte da vila de Torres Vedras, três léguas de termo, e para a parte da vila de Mafra tem outras três léguas de termo. E para a parte de Lisboa tem de termo duas léguas, e para a parte do mar tem uma légua e meia de termo. E para a parte de Cascais tem de termo uma légua por uma parte.

E parte com as vilas de Cascais, Colares, com o termo de Lisboa, com o mar, com Mafra e com a Ericeira.

Jorge Fernandes o escrevi.

*Soma ao todo 1062 vizinhos.*¹⁸⁰

Pelo que fica aqui exposto, podemos verificar como, ainda no início do séc. XVI, esta vila e o seu termo eram escassamente povoadas.

Para um termo tão vasto, o quadro de povoamento parece alertar-nos para uma realidade de escassez populacional.

Sabemos pouco sobre o panorama populacional até à altura em que o *Numeramento* nos dá dados concretos e quantitativos.

A documentação compulsada para o período parece confinar para a região que estudámos um perfil populacional composto maioritariamente por camponeses e lavradores, de riqueza e estatuto social muito diverso, e

¹⁸⁰ Anselmo Braamcamp **FREIRE**, *Archivo Historico Portuguez*, Vol. VI, Lisboa, Oficinas Tipográficas da Calçada do Cabra, 1908, p. 257.

que podem, por vezes, destacarem-se como rendeiros, mercadores, procuradores ou oficiais do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra.¹⁸¹

Assim, pois, e por entre o silêncio da documentação, a chegada e a fixação dos crúzios nestas paragens deverá ter sido mais que bem-vinda.

A Quintã de Meleças foi apenas o início da instalação dos crúzios nesta região, seguramente com a intenção de fomentar o seu povoamento.

A reforçar ainda mais esta ideia, temos as já mencionadas quatro cartas de aforamento do século XIII: as duas dadas a Pexiligais (Maio de 1210 e Maio de 1230), a do Casal da Bouba (Junho de 1231) e a de Meleças (Maio de 1268).

Terão estas localidades sido criadas pelos crúzios, ou, pelo contrário, já existiriam e eles, ao estabelecerem-se nesta região, quiseram incrementá-las e dá-las a foro?

Pedro Gomes Barbosa refere numa sua obra o que parece poder configurar uma situação paralela no que toca ao povoamento da região de Alcobaça pelas mãos dos cistercienses.¹⁸²

¹⁸¹ Refiram-se, a título de exemplo, os seguintes nomes: **Geraldo Anes**, mercador que, segundo um documento datado de 17.06.1348 (ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos, f. 188v, 189, 189v e 190), recebe, na qualidade de Procurador do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, a posse do casal de Maria Dias (no Sabugo), com as suas vinhas; **Vasco Domingos, dito o “Cavaleiro”**, que, segundo um documento datado de 28.02.1360 (ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos, f. 56v e 57) fica encarregue de zelar e prestar contas sobre a granja e os casais de Meleças; e **Martim Cavaleiro**, a quem, segundo um documento datado de entre 1431 e 1465 (ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 94, f. 153v) o Mosteiro de Santa Cruz arrendou a Quintã de Meleças, com tudo o que lhe pertence. O caso de Martim Cavaleiro é bastante curioso: não sabemos que ofício exercia, mas a julgar pelos bens que possuía e quanto pagava por eles de renda, seguramente era alguém de muitas posses. Refira-se a título de exemplo, que só pela Quintã de Meleças e tudo aquilo que lhe pertencia pagava, anualmente, 1200 libras. A juntar a esta propriedade, ele possuía ainda algumas azenhas, uma vinha, uma courela de pão e um olival.

¹⁸² Pedro Gomes **BARBOSA**, *Povoamento e estrutura agrícola na Estremadura Central*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992, pp. 148, 149: “A partir da segunda metade do século XIII, começam a ser concedidas no couto de Alcobaça, cartas de povoação. Destinavam-se a promover a valorização das terras não sujeitas a um regime de exploração directa, numa política de aproveitamento total dos recursos que a herdade lhes oferecia. (...) Algumas são aforamentos colectivos, onde se especifica a criação de uma povoação. (...) As outras referem-se a povoadores que já aí habitavam, em número inferior ao desejado pelo Mosteiro. A carta destinava-se, neste caso, não só a definir a relação entre a abadia e os povoadores, organizando-as, dando-lhes a possibilidade de criarem as suas próprias estruturas organizativas, estabelecendo claramente os direitos senhoriais que pertenciam ao Mosteiro, para lá das simples rendas, mas igualmente atrair novos povoadores

Todas estas quatro cartas de aforamento e povoamento enquadram-se nos parâmetros de fomento de exploração agrícola e captação de novos povoadores.¹⁸³

Todas elas estipulam o mesmo tipo de obrigações (isto é, de pagamentos¹⁸⁴), sendo que uma delas, a do casal da Bouba (termo de Sintra) é, dentro de todos os documentos analisados, o mais antigo a fazer referências a produção agrícola e à existência de animais (Junho de 1231).¹⁸⁵

Há ainda um outro factor digno de ser realçado: de todas as localidades que recebem carta de aforamento, Pexiligais é a única que a recebe duas vezes, concretamente em Maio de 1210¹⁸⁶ e em Maio de 1230.¹⁸⁷

Os foreiros citados em ambas são os mesmos¹⁸⁸, assim como os pagamentos devidos ao Mosteiro de Santa Cruz. Assim sendo, o que terá motivado Santa Cruz a conceder segundo aforamento a esta localidade? Neste espaço de vinte anos pode ter havido um certo aumento de produção agrícola (embora o pagamento devido ao Mosteiro continuasse a ser o mesmo). Porém, a segunda carta (de Maio de 1230) refere dois pormenores

até um máximo achado ideal (tendo em conta, certamente, a posterior divisão da propriedade por transmissão hereditária)."

¹⁸³ Veja-se, por exemplo, o aforamento de quatro casais em Pexiligais, datado de 01.05.1210 (ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6: Aforamentos, f. 10v e 11): *"Em nome de Nosso Senhor Jesus Cristo, Amém. Saibam todos quantos este documento virem em como nós, João Pedro, Prior, e o Convento do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, fazemos carta de venda de foro e de perpétua firmação a vós, Juliano João e a vossa mulher Estefânia Pedro, a Bartolomeu Martinho e à sua mulher Ermesenda Domingos, a Marco Julião e a sua mulher Domingas Domingues, a Vicente João e a sua mulher Maria Pedro, de uns nossos quatro casais que possuímos no termo de Sintra, no lugar a que chamam de Pexiligais. (...) E tereis de nos dar, a nós e a nossos sucessores, anualmente, a quarta parte do pão, do vinho, do linho, dos legumes, dos alhos e das cebolas, e de todos os frutos que aí derem por dinheiro... e anualmente dois capões, dois alqueires de trigo por fogaça, uma leira a cavar, outra a lavrar e outra a segar..."*

¹⁸⁴ $\frac{1}{4}$ do pão, vinho, linho, legumes, alhos, cebolas e toda a fruta que derem por dinheiro, mais dois capões, dois alqueires de trigo por fogaça e três leiras de terra (uma a cavar, outra a segar e outra a lavrar). Se tiverem bestas, anualmente terão de levar dois quarteiros de pão a Lisboa.

¹⁸⁵ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6º: Aforamentos, f. 137.

¹⁸⁶ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6º: Aforamentos, f. 10v e 11.

¹⁸⁷ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6º: Aforamentos, f. 30 e 30v.

¹⁸⁸ Juliano João e a sua mulher Estefânia Pedro, Bartolomeu Martinho e a sua mulher Ermesenda Domingos, Marco Julião e a sua mulher Domingas Domingues e Vicente João e a sua mulher Maria Pedro.

que não aparecem na primeira, a saber, os serviços prestados pelos aforadores, e a referência aos seus sucessores.¹⁸⁹

De acordo com a documentação que compulsámos, a partir da tomada de posse da Quintã de Meleças o Mosteiro de Santa Cruz viria a alargar a sua propriedade pelas terras em seu redor.

Mais atrás, quando falámos do documento de doação de D. Afonso Henriques, demos a definição do que era uma *herdade* na Idade Média. Procuremos agora definir o que eram os outros tipos de propriedades.

No que diz respeito às **quintãs**, continuemos seguindo o nosso raciocínio de que essa mesma de Meleças teve as suas origens durante o período romano.

Assim sendo, uma das principais características destas propriedades durante este período seria a de ter uma boa acessibilidade, estando, por isso mesmo, bem próxima de uma cidade.¹⁹⁰

A quintã de Meleças reúne esta e outras boas condições: está junto de uma zona montanhosa (Serra da Carregueira); numa zona saudável e bem irrigada; com uma estrada, igualmente perto, que certamente seria bastante usada; e próxima de uma localidade próspera: a cidade de Olisipo (ou se se preferir, Lisboa).

Segundo alguns autores, este modelo de ligação campo-cidade¹⁹¹ durante o período romano segue aquilo a que mais tarde vem a ser conhecido como Modelo de von Thunen.

O Modelo de von Thunen, proposto no séc. XIX por um economista alemão, é um sistema de configuração de ocupação agrícola dos solos, no

¹⁸⁹ "(...) *quod nobis feastis habeatis igitur nobis et sucessores uostris...*"

¹⁹⁰ Citando Aldo Delicado, "Catão refere na sua obra que a localização da sua quinta ideal deverá ter em conta as acessibilidades nomeadamente deverá ser perto de uma cidade, e embora o autor defenda que deve existir um certo grau de autonomia, muitos produtos deverão ser adquiridos nas localidades em redor. (...) Se possível deverá estar no sopé de uma montanha e dirigida a Sul; a sua localização deve ser saudável, deve existir um bom conjunto de trabalhadores, deve ser bem irrigada e perto deverá existir uma localidade próspera, ou o mar, ou um rio navegável, ou uma boa e frequentemente utilizada estrada. – *De Re Rustica* – 1,3 – Catão"; DELICADO, *op. cit.*, p. 34.

¹⁹¹ No que diz respeito a este aspecto agrícola, entenda-se.

qual, a partir de uma cidade, essa mesma ocupação agrícola vai-se expandindo para fora através de anéis concêntricos.¹⁹²

O factor determinante desta concepção é precisamente a distância, o que nos faz voltar novamente à já mencionada questão das acessibilidades.¹⁹³

Os Romanos já praticavam este modelo em toda a Península Itálica e mais tarde transpuseram-no para toda a parte do seu vasto Império.¹⁹⁴

Talvez um dia tenhamos a possibilidade de comprovar isto em Meleças, caso venham a ser realizadas escavações arqueológicas nesse local.

Mas para já temos fortes indícios de que também aqui, nesta remota área do Império Romano, isso aconteceu mesmo.

As **granjas** eram “*unidades de exploração agrícolas viradas essencialmente para a produção intensiva e rentável*”, tendo à sua frente “*um mestre da granja (os grangiani), que por sua vez tinham que prestar contas ao cellarius, monge que estava à frente das unidades de exploração.*”¹⁹⁵

A documentação consultada nada nos refere quanto à existência de monges nestas propriedades.

O único documento que nos fala propriamente de uma granja nesta região é o que refere a Granja de Meleças, datado de Fevereiro de 1360¹⁹⁶,

¹⁹² Junta Distrital de Lisboa / Boletim Cultural, Série III, Nº 79-80, 1973 – 1974, p. 5: “Segundo este economista alemão [von Thunen], dentro de um estado isolado e constituído por uma superfície perfeitamente homogénea, no centro da qual se erguia uma cidade, (...) a ocupação agrícola do solo far-se-ia segundo um esquema de anéis concêntricos.”

¹⁹³ Junta Distrital de Lisboa / Boletim Cultural, Série III, Nº 79-80, 1973 – 1974, p. 5: “Considerando as condições físicas do solo e as possibilidades de transportes iguais em todo o território, o único factor que determinaria aquela ocupação seria a distância. Como a utilização do solo se faz em função do valor dos produtos no mercado, menos os custos de produção e de transporte, e sendo, naquelas condições, homogéneos os custos de produção e as possibilidades de transporte, a distância é o único factor de localização da actividade agrícola.”

¹⁹⁴ DELICADO, op. cit., p. 34.

¹⁹⁵ Manuel Joaquim Pereira LOURENÇO, *O Palhete Medieval de Ourém. Contributos para a sua promoção e valorização turística*, Tese de Mestrado em Engenharia Agronómica apresentada ao Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, 2009, p. 5.

¹⁹⁶ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos, f. 56v, 57.

onde nos é dito que ela foi tomada por dois Procuradores de Santa Cruz de Coimbra, que para lá se deslocaram a fim de se inteirarem do seu estado de conservação.

É bem possível que, quer antes, quer depois dessa tomada de posse, ela fosse tal e qual como Pedro Gomes Barbosa as define.¹⁹⁷

Abrimos aqui um parêntesis; granja ou quinta: serão a mesma coisa, ou, por outro lado, serão realidades diferentes?

Recorremos à explicação dada por Manuel Joaquim Pereira Lourenço, segundo a qual para alguns autores ambas as palavras são sinónimas, ao passo que para outros são casos bem distintos, sendo a granja uma unidade de exploração muito maior que uma quinta.¹⁹⁸

Os **casais** eram a *“propriedade mais comum de norte a sul do reino. Constituía não só o elemento-base de ocupação e organização do espaço agrícola, como era também a unidade fiscal por excelência. Se bem que um casal muito provavelmente nunca correspondesse a um espaço contínuo, uniforme, a verdade é que constituía (...) o ponto principal de referência através do qual os senhores administravam os seus domínios. (...) O termo casal designa sempre (...) o conjunto da casa e demais dependências agrícolas e das terras de cultura. Se bem que a casa ou casaria constituísse a parte mais importante, a cabeça do casal, este significava a totalidade dos dois elementos. (...) Desta forma, o casal sobressai como uma unidade aglutinadora, em torno do qual se articulavam os espaços habitados e as*

¹⁹⁷ Ou seja, *“mais como centros recebedores de rendas do que pontos de exploração directa de propriedades.”*; BARBOSA, op. cit., p. 140.

¹⁹⁸ LOURENÇO, op. cit., p. 6: *“Importa, agora, explicar a diferença que existia entre granja e quinta... Há autores que consideram estes dois termos como sinónimos, mas para [Iria] Gonçalves (1989), só em casos excepcionais uma unidade de exploração poderia ser designada das duas formas. Assim sendo, a última autora considera que as granjas, como parcelas de reserva senhorial, eram explorações quase sempre extensas e constituídas por uma grande parcela de terreno ou por umas quantas (poucas), muito próximas umas das outras. Eram propriedades concentradas e cada qual uma unidade de exploração. As quintas, pelo contrário, podiam ou não ser apenas uma unidade de cultivo, podendo comportar vários núcleos de exploração.”*

terras de lavoura directamente ligados à exploração de uma família camponesa.”¹⁹⁹

Para esta região de Sintra, os casais, que são o maior número de registos de propriedades que surgem na documentação, serão, sem sombra de dúvida, uma clara tentativa de afirmação do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra no sentido de povoar toda uma região recentemente adquirida pelas hostes cristãs, para além de acrescentarem a sua propriedade. Embora sempre operando em ciclos muitos variados, o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra nunca deixou de investir nesta região.

As diferentes produções

Como foi possível a Santa Cruz prosperar, e até aumentar, o seu património numa zona, e num tempo, de tanta instabilidade?

Quanto rendiam estas propriedades e porque é que parecem merecer uma atenção continuada por parte de Santa Cruz? O que se produzia nestas terras

A análise detalhada de toda a documentação permitiu-nos constatar que, pese embora a origem de todo este vasto e riquíssimo património tenha tido origem em Março de 1166, somente em Maio de 1210²⁰⁰ temos a mais antiga referência à produção de bens.

O que teria acontecido neste intervalo de 44 anos? Como teriam os crúzios subsistido nesta zona durante esse período?

Não o sabemos: por um lado, não nos chegou nenhuma documentação desse período; por outro, a documentação que chegou até nós é omissa quanto a isso.

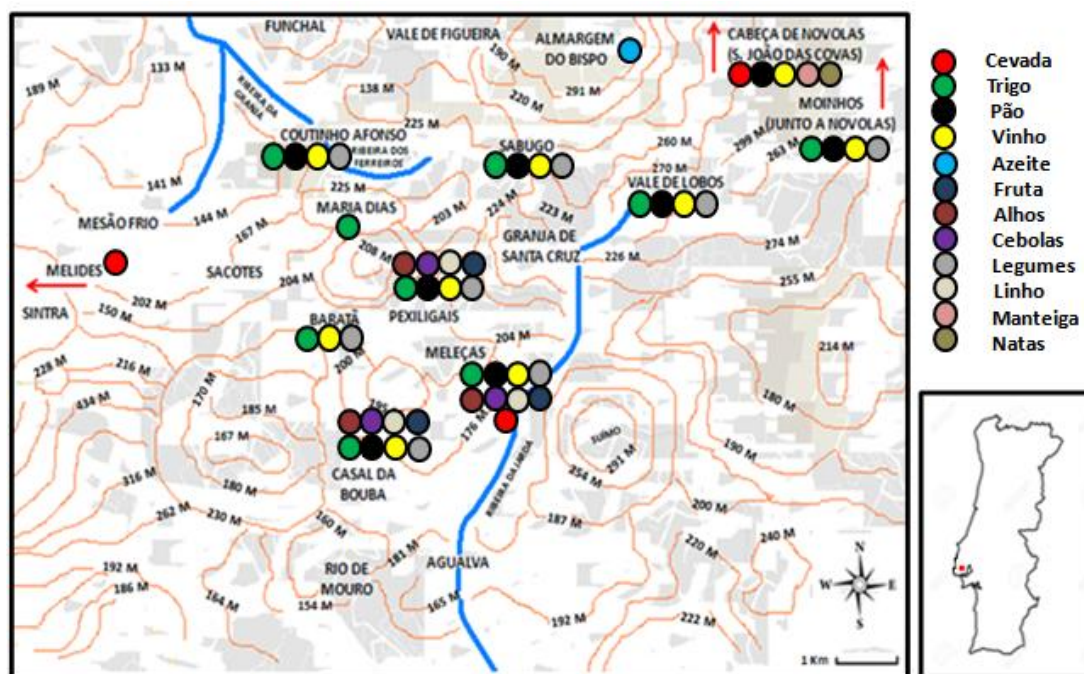
Vejamos então, mais detalhadamente, que tipo de produção é referida nos documentos.

¹⁹⁹ Luís Carlos **AMARAL**, *São Salvador de Grijó na segunda metade do século XIV. Estudo de Gestão Agrária*, Lisboa, Edições Cosmos, 1994, pp. 37, 39, 41 e 42.

²⁰⁰ Foral de 4 casais em Pexiligais; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6: Aforamentos, f. 10v e 11.

Produção Agrícola

Cereais, Vinho, Fruta e outros produtos



MAPA 4

Conjunto das produções agrícolas do Mosteiro de Santa Cruz na área em estudo

Juntamente com a cevada, o **Trigo** servia para fazer o pão meado que por vezes é referido na documentação. Surge-nos mencionado vinte e seis vezes, datando a sua mais antiga referência de 1210²⁰¹, e a mais recente do séc. XVI.²⁰²

Ao longo da documentação, várias são as passagens onde encontramos mencionado um certo tipo de engenho de produção ligado aos cereais: a azenha. Citemos um exemplo: num documento do período entre 1431 e 1465 é mencionada a “*azenha trigueira do Pombal, (...) que traz Estevão da Calça, e*

²⁰¹ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6: Aforamentos, f. 10v e 11.

²⁰² ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Maço 12, Doc. 21, f. 806v.

que dá dela o quarto do que ganhar mais seis libras”²⁰³, o que significa que o trigo era moído dentro das propriedades de Santa Cruz de Coimbra (e não mandado moer fora, a outro local).²⁰⁴

Quanto à **Cevada**, o outro cereal que, juntamente com o trigo, servia para fazer o pão meado que por vezes é referido na documentação, aparece-nos referida sete vezes: seis vezes no documento do período entre 1431 e 1465,²⁰⁵ e uma vez num documento de 1492.²⁰⁶

Ao passo que para o trigo encontramos apenas uma azenha associada, para a cevada registamos a existência de cinco, todas elas em Meleças²⁰⁷, o que denota, muito provavelmente, que a partir de certa altura começou a ser mais barato (e rentável) moer este cereal do que o trigo.

O “pão”, expressão que, como se sabe, também define cereal, aparece mencionado dezanove vezes, datando a sua mais antiga referência de 1210²⁰⁸, e a mais recente do séc. XVI.²⁰⁹

Das muitas propriedades que produziam “pão”, uma delas, que estava situada em Coutinho Afonso, era única e exclusivamente courela de pão.²¹⁰

²⁰³ Esta azenha fazia parte da Quintã de Meleças, tendo sido arrendada por Santa Cruz de Coimbra a Martim Cavaleiro; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 94, f. 153v.

²⁰⁴ Outros exemplos: “Saibam todos que na Era de mil trezentos e noventa e oito, aos vinte e oito dias de Fevereiro, na Ribeira de Meleças, termo de Sintra, na azenha a que chamam da Lage...” (ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos, f. 56v); “(...) chegaram a uma azenha, a que chamam de Mestra, que está no termo de Lisboa, e que diziam que a tinha Estevão da Calça... E nessa azenha morava Afonso Nunes, filho de Martim de Briços.” (ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos, f. 58).

²⁰⁵ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 94, f. 153v, 154, 400 e 400v.

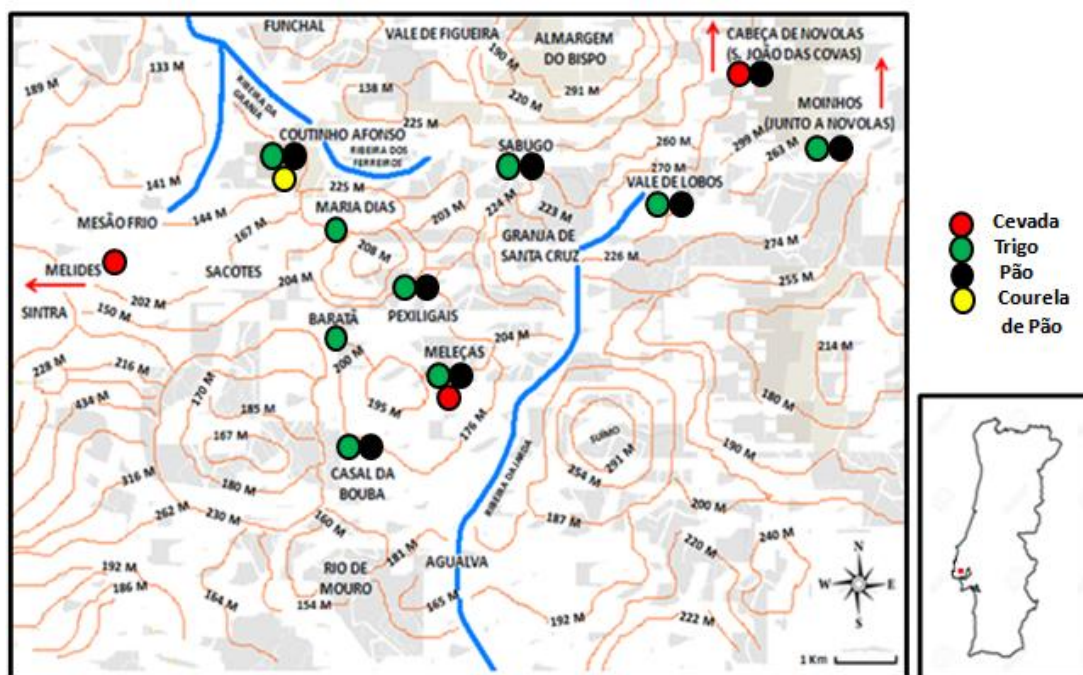
²⁰⁶ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 50.

²⁰⁷ São elas: a azenha do Pombal, a da Lage, a de Melides, uma outra a que não foi dado nome, e uma azenha nova; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 94, f. 153v, 400 e 400v.

²⁰⁸ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6º: Aforamentos, f. 10v e 11.

²⁰⁹ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Maço 12, Doc. 21, f. 807.

²¹⁰ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 94, f. 155, 400 e 401.



MAPA 5

Produção de Cereais e “Pão”

Convém também fazer-se a seguinte ressalva: existem treze referências que indicam que, uma vez por ano, teria de se trazer pão a Lisboa²¹¹ (não especificando onde seria entregue).

A última destas referências aparece-nos no documento do arrendamento do Casal dos Moinhos²¹², do período entre 1431 e 1465.²¹³ Porém, quando olhamos para o último documento analisado para este trabalho, que data do séc. XVI, encontramos nele a seguinte indicação: “Esta quintã²¹⁴ é prazo e tem duas cabeças. Item, uma, que se chama a Granja da Ramada... Tem o celeiro em Vale de Figueira... A outra granja de Santa Cruz é em Meleças, e tem aí outro celeiro.”²¹⁵

²¹¹ Este pão teria de ser trazido a Lisboa às custas de quem trabalhava as terras, e não do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra.

²¹² Por si só, este topónimo de Casal dos Moinhos já nos dá uma ideia de quão extensa seria a produção de farinha neste local.

²¹³ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 94, f. 155; 401v.

²¹⁴ Refere-se à Quintã de Meleças.

²¹⁵ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Maço 12, Doc. 21, f. 805v.

Ou seja, neste intervalo de tempo teriam sido construídos dois celeiros, que serviriam para armazenar estes mesmos bens (trigo e cevada), o que terá ajudado, de alguma forma, a diminuir despesas, uma vez que a deslocação a Lisboa já não se justificava.

Encontramos também uma única referência a **Palha**, no documento do séc. XVI, referente à Ribeira de Meleças.²¹⁶

Quanto ao **Vinho**, ele surge-nos referido dezasseis vezes ao longo da documentação, sendo dos produtos mais antigos a ser mencionado.²¹⁷

A documentação é omissa quanto ao tipo de vinho produzido e para onde era comercializado.

O **Azeite**, estranhamente, só nos surge mencionado uma única vez, num documento datado de Maio de 1458.²¹⁸

A **Fruta** surge-nos referida em seis documentos (surgindo ela como um dos itens do pagamento dos foros). Com excepção de um único documento, que fala especificamente em figos²¹⁹, toda a restante documentação é omissa quanto à sua variedade.

A Fruta é um dos itens que está presente no mais antigo documento a fazer referência à produção de bens, surgindo-nos na documentação dos anos de 1210²²⁰, 1230²²¹, 1231²²², 1268²²³, 1431²²⁴ e 1492.²²⁵

²¹⁶ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Maço 12, Doc. 21, f. 807v. Este documento também diz que a Quintã de Meleças produzia outras coisas, mas não as especifica.

²¹⁷ Data de 1210 a sua mais antiga referência; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6: Aforamentos, f. 10v e 11.

²¹⁸ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 47: "(...) aos vinte e sete dias do mês de Maio da Era de mil quatrocentos e cinquenta e oito, na cidade de Coimbra, (...) estando aí todos juntos o Prior D. Gonçalo, os cónegos e o convento do dito Mosteiro (...), emprazaram de imediato (...) a Diogo Afonso, (...) e a Margarida Vasques, sua mulher (...) um olival, (...) [que] pertence à granja de Almargem... E terão de dar um bom, claro e belo azeite, e deverão fazer os pagamentos em Lisboa, às suas custas..."

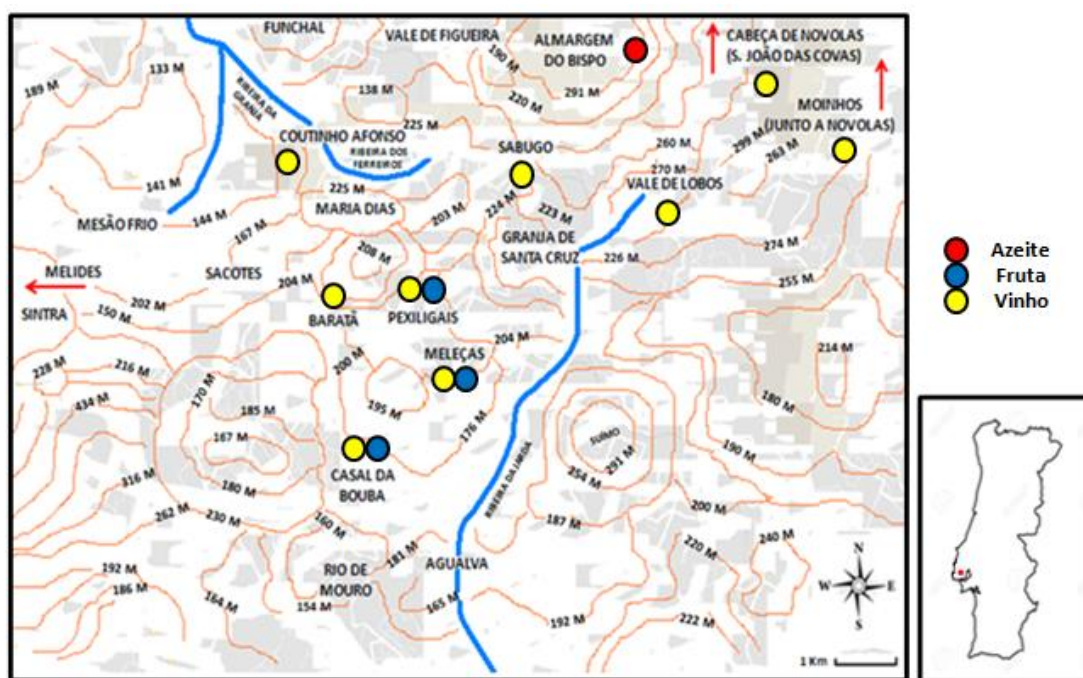
²¹⁹ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 50.

²²⁰ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6: Aforamentos, f. 10v e 11.

²²¹ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6: Aforamentos, f. 30 e 30v.

²²² ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6: Aforamentos, f. 137.

²²³ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6: Aforamentos, f. 40v e 41.



MAPA 6

Produção de Azeite, Fruta e Vinho

O **Linho**²²⁶ aparece referido apenas em cinco documentos (os já citados de 1210, 1230, 1231, 1268, e também em 1364²²⁷), sendo igualmente dos mais antigos produtos a serem referidos, nomeadamente no que ao pagamento dos foros diz respeito.

Os **Alhos e Cebolas** são outro dos itens referidos nos pagamentos dos foros, surgindo-nos em quatro documentos (1210, 1230, 1231 e 1268).

Os **Legumes** também são das mais antigas referências a bens produzidos, sendo mencionado 11 vezes: 1210, 1230, 1231, 1268 e 1431.²²⁸

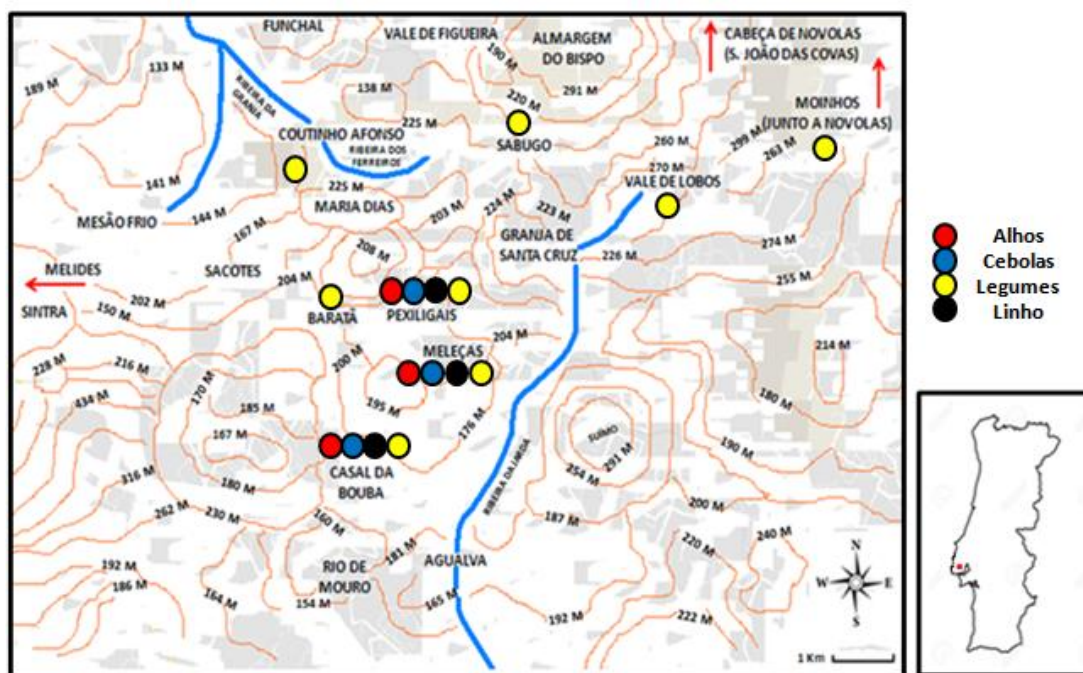
²²⁴ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 94, f. 154; 400v.

²²⁵ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 50.

²²⁶ Joel **SERRÃO** (Dir.), *Dicionário de História de Portugal*, Vol. II, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1965, p. 752: "Notar-se-á que a cultura do linho, sua fiação e tecelagem para a confecção dum tecido grosseiro, o bragal, era já na Idade Média uma das principais actividades produtivas no País. E de tal monta ela era, que se podem considerar os campos de linho como um dos elementos essenciais da policultura medieval, ao lado dos outros terrenos que cada família agricultava, aplicados à produção de cereais, de legumes, e a par das vinhas..."

²²⁷ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 44.

²²⁸ Nos registos do período de 1431, os legumes são mencionados 7 vezes.



MAPA 7

Outras Culturas

Para além de tudo isto, acrescentem-se ainda os seguintes produtos:

Manteiga (uma única referência, no documento de Novolas de 1492²²⁹), **Natas** (também com uma referência, no documento do séc. XVI, referente à Ribeira de Meleças²³⁰) e **Gordura** (igualmente com uma única referência, no documento de Novolas de 1492²³¹)

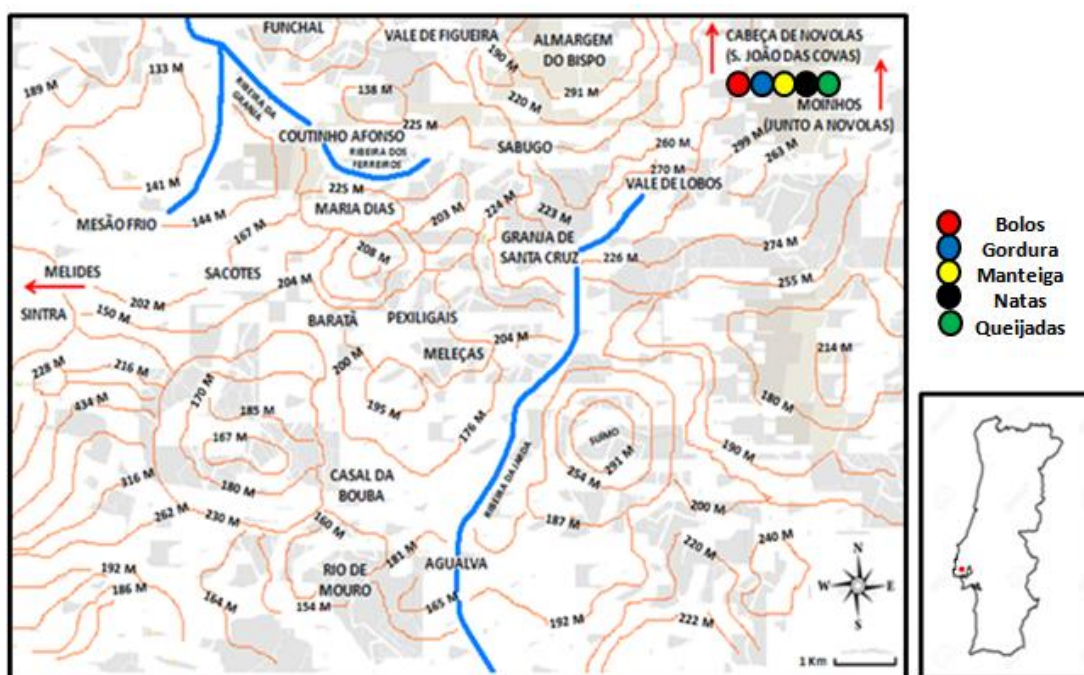
A complementar tudo isto, temos ainda uma referência a **Bolos e Queijadas** (uma referência para cada um destes produtos, no documento de Novolas de 1492²³²).

²²⁹ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 50.

²³⁰ “Por morte do Conde D. António, os foros das aves, dos carneiros, dos ovos e das natas ficarão para este Convento de Santa Cruz (conforme o Contrato de Separação, isto deve ser dado de 1528 para a frente)”; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Maço 12, Doc. 21, f. 807v.

²³¹ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 50.

²³² ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 50.



MAPA 8

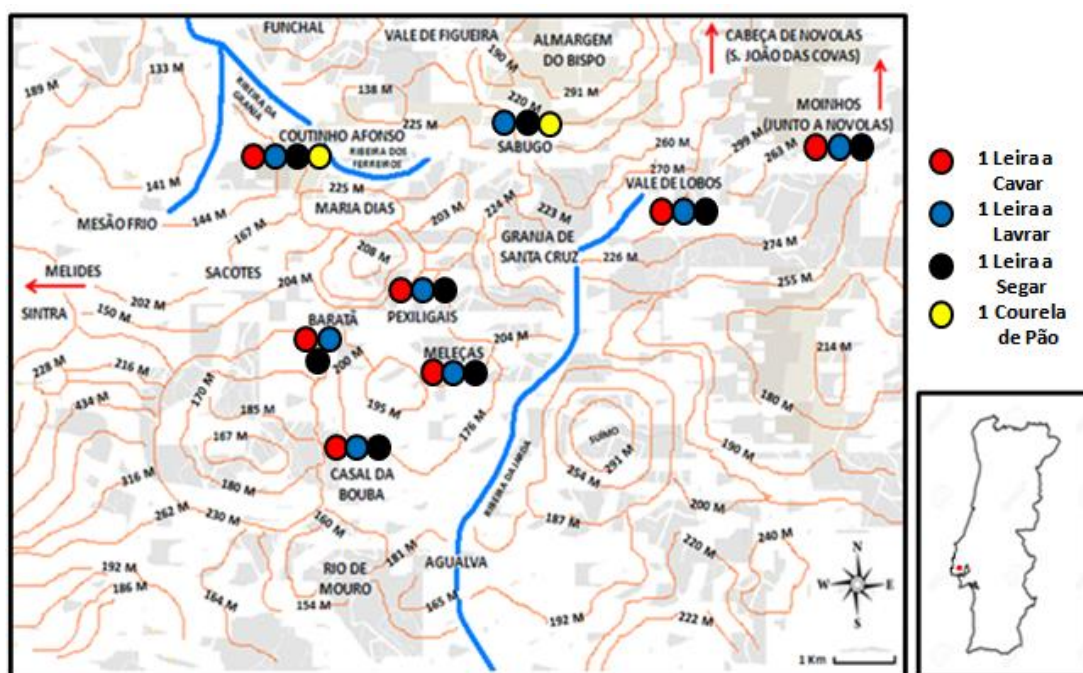
Outros Produtos

Acrescentem-se ainda, a esta parte, as seguintes considerações:

1ª se bem que existem documentos que referem que uma determinada mercadoria (o pão) devia ser levada até Lisboa, não existe nenhum documento a referir mercadorias que tivessem que ser entregues em Sintra. É bem possível que algum excedente de produção fosse vendido em feiras nas imediações, mas não existe qualquer referência a isso na documentação;

2ª de toda a documentação analisada, aquela que refere que tem de se trazer pão para Lisboa²³³ obrigam os arrendatários dos terrenos a disporem de três leiras de terra com fins específicos: uma a cavar, outra a segar, e outra a lavar. Não é novidade que se praticasse o afolhamento trienal, mas não deixa de não chamar a atenção o cuidado em definir esta produção;

²³³ Todos os documentos, com excepção de um, o de Outubro de 1364 (Meleças); ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 44.



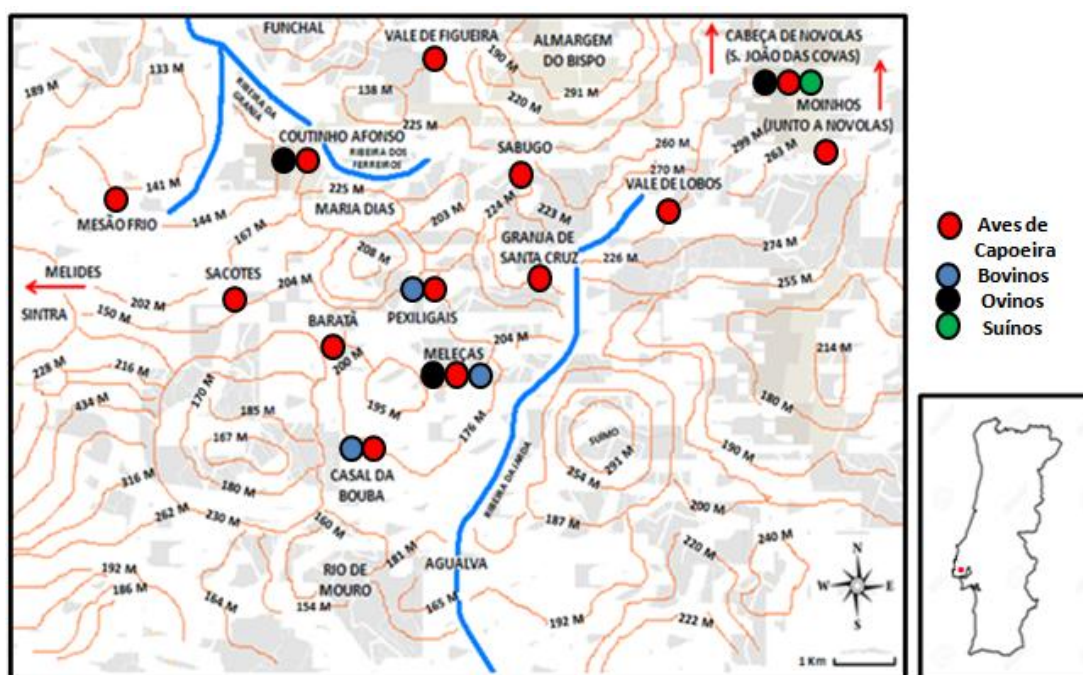
MAPA 9

Courelas / Leiras

3ª a predominância de cada um dos bens cultivados mencionados na documentação parece registar picos de oscilação em cada época. Por outras palavras, é como se cada época estivesse mais empenhada no cultivo de um bem específico: os alhos, as cebolas e o linho só surgem em alguns dos primeiros documentos, não sendo mais mencionados a partir de então; o azeite só é referido uma única vez (séc. XV); a cevada só surge mencionada no séc. XV; a fruta e os legumes surgem-nos na documentação do séc. XIII, desaparecem da do séc. XIV, e voltam a surgir na do séc. XV. Os únicos que se mantêm “estáveis” (por assim dizer), estando presentes em praticamente toda a documentação, são o trigo, o pão e o vinho.

Pecuária

No que concerne à Pecuária, a documentação também não é pródiga em referências.



MAPA 10

Pecuária

Temos assim, referências a **Capões** (mencionados vinte e nove vezes ao longo da documentação, sendo a sua referência mais antiga o já citado documento de 1210 de Pexiligais, e a mais recente o também já citado documento do séc. XVI de Moinhos); **Galinhas** (mencionadas onze vezes ao longo da documentação, sendo a sua referência mais antiga o documento de Novolas de 1492²³⁴, e a mais recente o documento do séc. XVI, referente à Ribeira de Meleças.²³⁵ Existe também uma única referência a frangos, num documento datado de Outubro de 1434 referente a Meleças.²³⁶ De realçar também as duas únicas referências a ovos, uma no documento de Novolas de 1492²³⁷, e a outra no do séc. XVI, referente à Ribeira de Meleças²³⁸); **Gado**

²³⁴ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 50.

²³⁵ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Maço 12, Doc. 21, f. 807v.

²³⁶ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 44.

²³⁷ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 50.

²³⁸ “Para além destes casais, o Mosteiro tem oito azenhas na Ribeira de Meleças, que pagam sessenta e uma galinhas, um carneiro e cinco dúzias de ovos.”; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Maço 12, Doc. 21, f. 807v.

Muar (referidos como “Bestas” em quatro documentos, a saber, 1210, 1230, 1231 e 1268. Nestes documentos é dito que, caso disponham destes animais, deverão levar a Lisboa, anualmente um carregamento de dois quarteiros de pão²³⁹); **Gado Ovino** (especificamente carneiros, que nos surgem em quatro documentos: Maio de 1431- Santa Maria de Merceana²⁴⁰, Setembro de 1492- Novolas²⁴¹, e séc. XVI- Coutinho Afonso²⁴² e Ribeira de Meleças²⁴³) e **Gado Suíno** (mencionados apenas duas vezes: uma no já citado documento de Novolas de 1492²⁴⁴, que refere, como pagamento de renda anual, em paz e em salvo, entre outras coisas, um porco de um ano (ou seja, um leitão), e a outra referência no documento do séc. XVI²⁴⁵, embora não se especifique onde havia a sua criação).

Os diversos modos de exploração e de gestão do património

A documentação compulsada para este trabalho mostra-nos que ao longo destes séculos que nos propusemos estudar, diversos foram os tipos de propriedades (e as formas como foram sendo adquiridas) com que Santa Cruz de Coimbra foi formando o seu património nesta região.

Assim sendo, de que forma era gerido e mantido este património?

Como eram definidas cada uma delas à época, e de que forma podemos caracterizá-las?

É isso que vamos ver de seguida:

²³⁹ Embora os documentos não especifiquem, tratar-se-iam, certamente, de juntas de bois e / ou vacas.

²⁴⁰ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 94, f. 155; 401.

²⁴¹ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 50.

²⁴² ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Maço 12, Doc. 21, f. 806v.

²⁴³ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Maço 12, Doc. 21, f. 807v.

²⁴⁴ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 50.

²⁴⁵ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Maço 12, Doc. 21, f.807 e 807v.

Em toda a documentação analisada, e conforme indicado no **Capítulo 2: O Património do Mosteiro de Santa Cruz: elenco histórico e localização**, verificamos existirem trinta arrendamentos, quatro concessões de foral, seis emprazamentos, oito tomadas de posse e vinte indeterminadas (ou seja, os documentos não estipulam de que tipo de contrato se trata).

Arrendamentos

Na entrada para “arrendamento”, o *Dicionário de História de Portugal* define este termo da seguinte maneira:

*“forma de locação ou de exploração de terra alheia por homens livres que, entre nós, se desenvolveu a partir do século XIII- substituindo o colonato- devido ao renascer das doutrinas jurídicas romanas e a factores de natureza económica.”*²⁴⁶

Ainda segundo a mesma entrada, as Ordenações Afonsinas faziam uma clara distinção entre exploração agrícola de parçaria e exploração agrícola de arrendamento.²⁴⁷

Dos trinta arrendamentos, poderíamos classificar (embora conscientes dos riscos de retroprojectar categorias que só muito mais tarde entram em vigor) onze contratos de parçaria; dez contratos de arrendamento; um misto; e oito indeterminados.

²⁴⁶ Joel **SERRÃO** (Dir.), *Dicionário de História de Portugal*, Vol. I, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1963, pp. 206, 207.

²⁴⁷ Joel **SERRÃO** (Dir.), *Dicionário de História de Portugal*, Vol. I, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1963, pp. 206, 207: “Nas Ordenações Afonsinas fez-se a distinção entre exploração agrícola por contrato de parçaria e por arrendamento, considerando enfiteutico (...) o caso em que o contrato é feito por um período de dez ou mais anos, com transmissão ao arrendatário do domínio útil de coisa arrendada, e correspondendo ao arrendamento feito para sempre ou em certas pessoas. Assim, o contrato era de parçaria se o prédio fosse dado a cultivar por um período inferior a dez anos, e se se ajustasse que as prestações consistiriam na divisão dos frutos entre o dono e o colono, a meias, a terço, a quarto, ou por quota convencionada; de arrendamento, se as prestações eram fixadas em medida certa de cereais, vinho, azeite ou em dinheiro. Morrendo o dono ou o parceiro, o contrato de parçaria caducava, o contrário se verificando com o de arrendamento, que era obrigatório para os herdeiros durante o prazo fixado...”

Não existe, portanto, um diferencial muito significativo entre os contratos de parçaria e os de arrendamento.

À partida, os contratos de arrendamento poderiam constituir uma melhor opção, uma vez que permitiriam “*uma actualização mais rápida das rendas.*”²⁴⁸

Porém, isto trazia uma grande desvantagem, em parte devido às constantes desvalorizações da moeda.²⁴⁹

Assim sendo, os de parçaria eram, sem sombra de dúvida, e do ponto de vista de Santa Cruz de Coimbra, a melhor escolha²⁵⁰

Cartas de Foro

Nas quatro concessões de foro acima mencionadas (1210: Pexiligais²⁵¹; 1230: Pexiligais²⁵²; 1231: Casal da Bouba²⁵³; 1268: Meleças²⁵⁴), verificamos estarem reunidas condições²⁵⁵ daquilo que era entendido, na Idade Média,

²⁴⁸ AMARAL, *op. cit.*, p. 65.

²⁴⁹ AMARAL, *op. cit.*, p. 65: “(...) as prestações em dinheiro, mesmo num período de crescente actividade comercial, poderão ter um impacto reduzido, se atendermos às frequentes desvalorizações monetárias operadas na segunda metade de Trezentos.”

²⁵⁰ AMARAL, *op. cit.*, p. 71: “Um mundo de casais, de casas, de moinhos e azenhas, (...) de leiras, de vinhedos, etc, estava entregue a centenas de foreiros que, através dos seus contratos, estabeleciam com o Mosteiro um relacionamento prioritário mas não exclusivamente económico. Através das rendas que pagava, esses homens e mulheres transferiam para o senhor uma parte considerável da sua produção, cimentando, desta maneira, uma estrutura da qual retiravam muito poucos benefícios.”

²⁵¹ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6: Aforamentos, f. 10v, 11.

²⁵² ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6: Aforamentos, f. 30, 30v.

²⁵³ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6: Aforamentos, f. 137.

²⁵⁴ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6: Aforamentos, f. 40v, 41.

²⁵⁵ Geraldo José Amadeu Coelho DIAS, «Na variedade dos foros, a singularidade dos coutos beneditinos: generosidade régia e poder monástico», in *Revista de Guimarães*, Nº 106, 1996, pp. 275, 276: “Na Idade Média, Foro era aquilo que pertencia por direito natural ao rei, ao senhor. Eles é que tinham o foro, e, ao distribuir benesses do seu foro, podiam daí colher também foro ou direitos (direituras). Eis porque se dizia «dar carta de foro» ou «dar foral». Foral era, por conseguinte, o documento, a carta ou instrumento pelo qual um rei ou senhor outorgava bens do seu domínio. Podia isso ser feito, gratuitamente, para agradecer, retribuir e estimular serviços, mas, ao mesmo tempo, exigir contrapartidas em que, expressamente, se estabelecia o foro ou imposto: direito, mercê, dízimo, a pagar pelo donatário...”

como estando ligado ao Foro: qualquer uma destas localidades tinha como dever, no que ao foro dizia respeito, pagar a renda parciária de ¼ do pão, vinho, linho, legumes, alhos, cebolas, toda a fruta que derem por dinheiro, dois capões, dois alqueires de trigo por fogaça e três leiras de terra (uma a cavar, outra a segar e outra a lavrar). Se tivessem bestas, anualmente teriam de levar a Lisboa dois quarteiros de pão.

Emprazamentos e Aforamentos

Os emprazamentos, também conhecidos como aforamentos e enfiteuse, eram contratos em que o proprietário de um prédio passava esse seu bem para outra pessoa a troco de uma pensão (o foro).²⁵⁶

Em seis dos documentos analisados, verificamos que dois são aforamentos (no séc. XIV) e quatro são emprazamentos (no séc. XV).²⁵⁷

No que diz respeito aos dois aforamentos (séc. XIV), enquanto que um é uma venda, a foro, de um casal de herdade ao casal Pedro Vicente e Margarida João (isto é, em apenas uma vida)²⁵⁸, o outro diz respeito a uma concessão de foro ao casal João Vicente e Catarina Lourenço, assim como a

²⁵⁶ Joel **SERRÃO** (Dir.), *Dicionário de História de Portugal*, Vol. II, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1965, pp. 35, 36: “Ao longo da história do direito português, e também na actualidade, as palavras Enfiteuse, Emprazamento, Aforamento, Prazo ou Foro designam um mesmo instituto jurídico. É assim definido no artigo 1653º do Código Civil em vigor: «Dá-se o contrato de emprazamento, aforamento ou enfiteuse, quando o proprietário de qualquer prédio transfere o seu domínio útil para outra pessoa, obrigando-se este a pagar-lhe anualmente certa pensão determinada, a que se chama foro ou cânon.» (...) O negócio incidia, em regra, sobre um prédio já antes propriedade do concedente, embora persistam modalidades que lembram, no seu aspecto económico, a precária comutativa e a precária remuneratória: no primeiro caso, o cultivador transferia, em domínio pleno, um seu prédio ao senhorio, deste recebendo outro a título enfiteutico; no segundo caso, o enfiteuta continuava, a troco de certos encargos, usufruindo a própria terra que doara, mas juntamente com outra que o donatário lhe outorgava. Uma variante que, por seu turno, recorda a precária oblata, consistia na transferência de propriedade com ressalva, pelo doador, ou do desfrute vitalício, ou do desfrute para si e certas pessoas, ou ainda para todos os descendentes. A chave da relação era o encargo, que impedia sobre o concessionário de aplicar diligente esforço no aproveitamento do prédio... A pensão anual a satisfazer ao senhorio, o foro ou terrádigo, consistia geralmente numa parte alíquota dos frutos do respectivo prédio, neste caso designada também por razão ou porção.

²⁵⁷ A documentação analisada faz distinção entre 2 aforamentos e 4 emprazamentos, embora uma e outra coisa sejam na realidade o mesmo.

²⁵⁸ 08.06.1304; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6: Aforamentos, f. 105, 105v e 106.

todos os seus filhos, herdeiros e sucessores.²⁵⁹ Quanto aos pagamentos exigidos pelo Mosteiro, enquanto que a propriedade entregue a Pedro Vicente teria de pagar, anualmente, espécies animais e cereais²⁶⁰, já a de João Vicente teria de entregar, também anualmente, cereais, vinho, linho e outros bens não especificados, devendo também levar a Lisboa, anualmente, um carregamento de cereal.²⁶¹

Quanto aos emprazamentos, verificamos serem todos do séc. XV: dois são de Maio de 1434²⁶², um é de Maio de 1458²⁶³, e o último é de Setembro de 1492.²⁶⁴ Todos eles são emprazamentos em três vidas²⁶⁵, com excepção

²⁵⁹ 14.10.1364; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 44.

²⁶⁰ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6: Aforamentos, f. 105, 105v e 106: “Vista e lida esta procuração, o dito Estevão João, Comendador de Almargem, disse que ele vendera, a foro, um casal de herdade, a Pedro Vicente, filho de Vicente Troito, e a sua mulher, Margarida João, o qual casal é no termo de Sintra, onde chamam o Sabugo... E dizia que devíamos dar à dita Ordem, para todo o sempre, o quarto de todas as coisas que Deus der na dita herdade, e de foro, a cada ano, dois capões, dois alqueires de trigo, uma leira a lavar, outra a segar, e outra que desse dois alqueires de pão para levar a Lisboa.”

²⁶¹ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 44: “(...) D. Afonso, pela mercê de Deus, Prior, e o Convento e Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, (...) damos, para aprovação de foro, deste dia e para todo o sempre, a vós, João Vicente, dito o «Franco», e a Catarina Lourenço, vossa mulher, moradores em Meleças, no termo de Lisboa, e a todos os vossos filhos, netos, herdeiros e sucessores que depois de vós vierem, uma casa com seus currais, e uma herdade (...) que nós e o dito nosso mosteiro temos no dito lugar de Meleças... Outorgamos-vos isto da seguinte forma: com todos os seus direitos e pertenças, de tal forma e condição que vós tereis de pagar, a cada ano, em paz e em salvo, a nós e ao dito nosso mosteiro, ou a quem quer que vá de Almargem, em nosso nome, a quarta parte do pão, vinho, linho e de todos os frutos que Deus aí der nessa herdade. (...) Outrossim, deveis levar a Lisboa, a cada ano, um carregamento de um quarto de pão...” Este documento estipula ainda que, para além de terem de pagar outros foros (não discriminados), terão de morar aí, “de forma continuada, nessa casa, e deveis pagar-nos de foro da dita casa e herdade, a cada ano, no primeiro dia de Janeiro, um alqueire de trigo (pela medida direita de Lisboa) na eira, por fogaça, assim como um par de frangões.”

²⁶² Estes dois têm ambos a mesma data e a mesma cota, ou seja, 05.05.1434; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 49.

²⁶³ 27.05.1458; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 47.

²⁶⁴ 17.09.1492; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 50. Conforme já referido anteriormente, este documento encontra-se em muito mau estado de conservação. A própria data, 17.09.1492, parece ser esta, pese embora a tinta se encontre já muito sumida (principalmente no que diz respeito ao ano).

²⁶⁵ 05.05.1434; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 49: “(...) o dito Gomes Lourenço fez e outorgou, por seu certo Procurador, o dito Pedro Lourenço, seu irmão, morador em Leiria, fazendo-o portador da dita procuração, dando-lhe plenos poderes para, por ele e em seu nome, tomar de emprazamento em três pessoas, ou de foro perpétuo, das mãos do prior e do convento do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, (...) um casal que o dito Mosteiro tem em Palmeiros (termo de Sintra)... Outrossim, também lhe conferia plenos poderes para, por ele, e em seu nome, mandar outorgar quaisquer contratos de emprazamento, ou aforamento, com as penas, clausulas e condições outorgadas por qualquer Tabelião.”; 05.05.1434; ANTT, *Cónegos*

do último (o de 1492).²⁶⁶ Nenhum deles faz qualquer menção a pagamentos a serem feitos ao Mosteiro.

Tomadas de Posse

Quanto a tomadas de posse, as existentes na documentação são todas do séc. XIV:

em Junho de 1348, “*Geraldo Anes, mercador, morador e vizinho de Lisboa, Procurador de D. Francisco, Prior do Convento do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra...*”²⁶⁷, toma posse de um casal, com vinhas, herdades e casas, na aldeia a que chamam de Maria Dias, no termo de Sintra;

Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Pasta 10, Nº 49: “E assim mostrada, lida e publicada esta procuração, o senhor Prior e o convento disseram que por eles e em seus nomes, assim como em nome do dito Mosteiro, emprazavam, como de imediato emprazaram, ao dito Gomes Lourenço, na pessoa do seu Procurador, o seguinte: o dito casal, com todos os seus direitos e pertenças, que o dito Mosteiro tem no lugar dos Palmeiros, e umas herdades que são onde chamam a de Maria Dias (termo de Sintra), em todos os dias da sua vida e de duas pessoas (a segunda pessoa nomearia a terceira).” No seguimento desta frase lemos o seguinte: “Emprazaram-lhe este casal e estas herdades, da mesma forma que os havia tido Lopo Esteves, Lente de Leis, contanto que o dito Gomes Lourenço e as pessoas que depois dele vierem façam erguer, de forma total e continua, muros nesse casal, ao mesmo tempo que o devem lavrar e semear, corrigindo e aproveitando as casas que ele tem com tudo o que for necessário, a saber: portas, madeira, fechaduras, telhas, boas paredes, e todas as outras coisas necessárias. Devem fazer e refazer tudo o que for necessário, com acerto e aprumo. E devem aproveitar as ditas herdades, corrigindo murando tudo o que for necessário, para além de a semearem e melhorarem, nunca a deixando degradar-se. E tudo isto será feito às suas custas, isto é, às custas do próprio Gomes Lourenço e das pessoas que depois dele vierem. E devem dar ao Mosteiro, de renda e pensão do dito emprazamento, em paz e em salvo, a cada ano, por dia de S. João Baptista, na cidade de Lisboa, o seguinte: o dito Gomes Lourenço, em sua vida, 8 libras; a segunda pessoa, 10 libras; a terceira pessoa, 12 libras. Estas libras serão daquela moeda antiga que corria nos tempos del-Rei D. Pedro e D. Fernando.”; 27.05.1458; ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Pasta 10, Nº 47: “Saibam quantos este documento de emprazamento virem em como, (...) na cidade de Coimbra, nos claustros do Mosteiro de Santa Cruz, (...) estando aí todos juntos o Prior D. Gonçalo, os cónegos e o convento do dito Mosteiro (...) emprazaram de imediato (...) a Diogo Afonso, Ouvidor do dito Senhor Rei, que estava presente, e a Margarida Vasques, sua mulher (que não estava presente), (...) e a uma pessoa que o postumeiro deles nomear antes da sua morte, um olival, que trazia emprazado, do dito Mosteiro, Vasco Gonçalves, Almoxarife que foi del-Rei, e sogro que foi do dito Diogo Afonso. O qual olival pertence à granja de Almargem...”

²⁶⁶ 17.09.1492; ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Pasta 10, Nº 50. Este documento encontra-se em muito mau estado de conservação. Ainda assim, consegue ler-se que D. João de Noronha, Prior do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, estando reunido em cabido com os cónegos e o convento do dito Mosteiro, faz emprazamento de um casal e herdades, na cabeça de Novolas, a Sebastião Lourenço, em dias da sua vida, com todas as suas casas, currais, herdades e terras abertas e por romper, montes, fontes, e com todas as suas pertenças.

²⁶⁷ 17.06.1348; ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Livro 5º: Autênticos: f. 188v, 189, 189v e 190.

em Fevereiro de 1360, nos dias 28 e 29, Afonso Martins (Cónego do Porto) e Estevão Martins (Prior de Quiaios)²⁶⁸, Procuradores do Prior e do Convento do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, tomam posse de uma granja e casais em Meleças²⁶⁹; mais dois casais em Meleças²⁷⁰; uma quintã em Sintra²⁷¹; duas casas e casais em Pexiligais²⁷²; e de um casal na cabeça do Novolas (termo de Sintra).²⁷³

Esta tomada de decisão de enviar Procuradores a tratar dos seus domínios, mostra até que ponto Santa Cruz de Coimbra começa a ficar preocupada, a partir de uma certa altura, com a gestão do seu património e com as notícias que lhe chegam do abandono e / ou do avançado estado de degradação do mesmo (já para não mencionar o relaxamento de quem tinha a obrigação de zelar por ele). É uma resposta rápida, enérgica, e, como podemos constatar pelos documentos, eficiente.

De tudo isto, podemos tirar as seguintes conclusões sobre o modo de exploração de Santa Cruz: numa primeira fase, ou seja, logo, após a Reconquista, a agricultura não terá sido retomada de uma forma mais intensa.

Fosse pela instabilidade do momento que se estava a viver (a já referida questão das oscilações das fronteiras Islão / Cristandade), fosse pela escassez de mão-de-obra, ou por outro qualquer motivo, o que se nota nos primeiros

²⁶⁸ O documento de posse e vistoria de uma quintã em Sintra (ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos: f. 58v, 59, 59v e 60) é o único que os identifica, um como sendo Cónego do Porto, e o outro Prior de Quiaios.

²⁶⁹ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos: f. 56v, 57.

²⁷⁰ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos: f. 57, 57v; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos: f. 68, 58v.

²⁷¹ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos: f. 58v, 59, 59v e 60.

²⁷² ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos: f. 60, 60v.

²⁷³ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos: f. 124v, 125.

documentos é uma produção que não parece ser muito intensa em quantidades significativas.

Talvez este tenha sido o factor que levou ao incremento das cartas de foro, logo no séc. XIII, no sentido de atrair mais população para esta zona e de aproveitar melhor as propriedades do seu domínio.

A exploração da terra não era uniforme, ou seja, não havia uma preponderância, o destaque, de um determinado produto (fosse qual fosse a época). Se num determinado período constatamos, por exemplo, uma maior referência ao trigo do que à cevada, isso poderá ter a ver com as necessidades locais do momento.

Para além disso, a descrição dessa mesma exploração não se encontra muito pormenorizada (com excepção das quatro concessões de foro, por exemplo, ou o do já citado olival emprazado em Maio de 1458, onde a certa altura podemos ler o seguinte: *“E não deverão cortar nenhuma parte do dito olival, salvo se isso for em proveito do próprio e dos demais...”*²⁷⁴), o que dificulta a possibilidade de uma visão de conjunto. Sabemos que produtos eram extraídos da terra, mas não nos é dado nenhum pormenor sobre a forma como ela deveria ser trabalhada, ou em que alturas do ano.

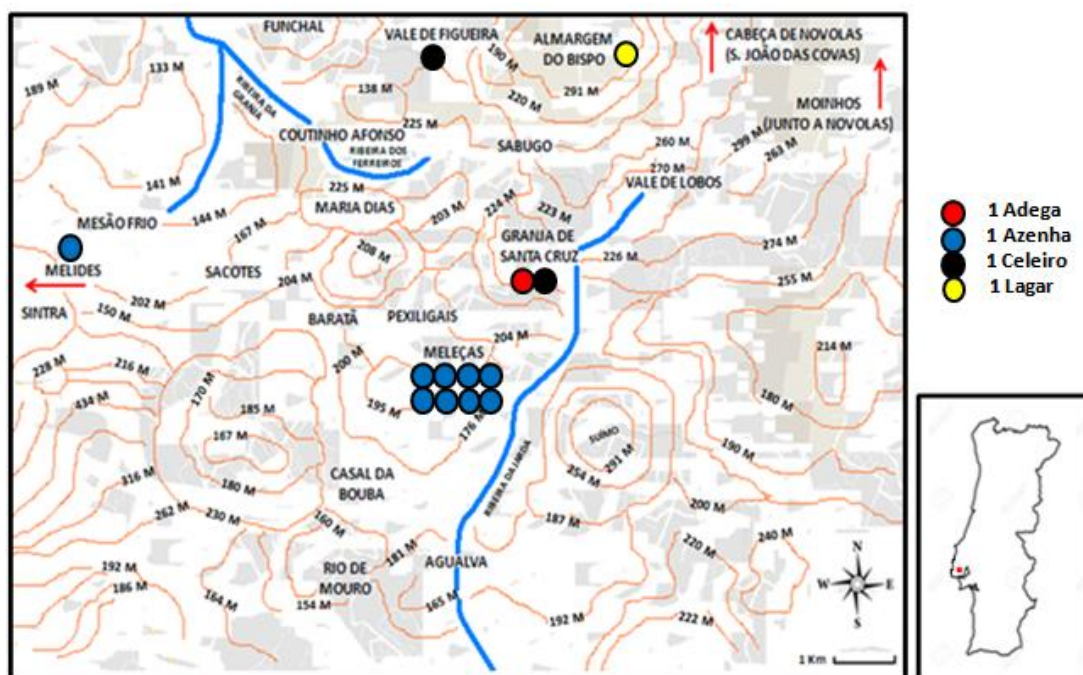
Devido a várias ocasiões de instabilidade, por vezes Santa Cruz de Coimbra foi obrigada a intervir de uma forma mais rigorosa na supervisão de algumas das suas propriedades.

Isso está bem patente, por exemplo, nos documentos de tomada de posse, onde, para evitar o agravo da decadência do seu património (resultante de uma má gestão), faz deslocar alguns Procuradores com plenos poderes para, em seu nome, tomarem qualquer decisão que faça diminuir e / ou reverter o até aí sucedido.

²⁷⁴ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 47.

Tendo em conta a produção descrita na maior parte dos documentos, estamos em crer que a esmagadora maioria das parcelas de terra a serem exploradas não deveriam ser muito grandes.²⁷⁵

O que havia, isso sim, era um conjunto grande de terras espalhadas por vários pontos da região.



MAPA 11

Meios de Produção e Armazenagem

A primeira (e única) indicação da existência de celeiros é num documento do séc. XVI, o que não quer dizer que eles não existissem antes.²⁷⁶

E são referidos dois (um em Vale de Figueira e o outro na granja de Santa Cruz em Meleças), o que indica que determinados produtos estavam a ser

²⁷⁵ Oliveira **MARQUES**, *op. cit.*, p. 93: “Segundo alguns documentos nos levam a crer, o empobrecimento gradual da terra arável durante a Idade Média levou à divisão cada vez maior do solo em folhas, o que causava diminuição de produção.”

²⁷⁶ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Maço 12, Doc. 21, f. 805v.

produzidos em tais quantidades que justificavam a construção de mais do que um celeiro.²⁷⁷

O caso do vinho também é bastante paradigmático. Ele surge mencionado praticamente em toda a documentação, mas mesmo assim dir-se-ia, pelo que se lê, que não lhe era dada muita importância. Que tipo de vinho era? Em que quantidades era produzido? E como? E onde era vendido (se é que o era) e consumido? A documentação é omissa quanto a isso.

Em toda a documentação, a única referência que encontramos ligada à sua produção é esta, conforme consta de uma carta datada de Fevereiro de 1360: “(...) os Procuradores chegaram a um paço, que se dizia ter sido adega, paço esse que tinha dois portais grandes, estando um deles, que estava fechado com portas...”²⁷⁸

Até mesmo o azeite parece ter sofrido o mesmo destino, não se encontrando mais nenhuma referência à sua produção e / ou venda. O único documento que nos fala de azeite, datado de Maio de 1458²⁷⁹, diz-nos apenas que quem empraza o olival situado em Almargem do Bispo teria “*de dar um bom, claro e belo azeite*”. E nada mais é dito.

Existe uma referência a um lagar, retirada do mesmo documento acima referido de Fevereiro de 1360, mas não sabemos se se trata de um lagar de vinho, ou se de um lagar de azeite: “*Item, chegaram a outra casa, junto da dita adega, que dava ideia de ter sido um lagar, não tendo em cima madeira*

²⁷⁷ Oliveira **MARQUES**, *op. cit.*, pp. 114, 115: “Sabemos muito pouco dos celeiros senhoriais, tanto eclesiástico como leigos. Mas o contacto com a documentação revela-nos a existência de depósitos de armazenagem de pão um pouco por toda a parte, e em tal profusão, quanto aos das igrejas e mosteiros... Cada igreja e cada convento possuíam o seu celeiro próprio, mais ou menos pequeno consoante a importância e a riqueza do instituto religioso. Mas existia, nas propriedades do clero, uma hierarquia semelhante à que verificamos nos territórios do rei, com celeiros locais, celeiros regionais e celeiros centrais.”

²⁷⁸ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos: f. 58v, 59.

²⁷⁹ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 47.

*nem telha; apenas possuía um tirante, (...) um feixe de lagar (com o seu fuso), o seu peso e uma porta.”*²⁸⁰

As azenhas: sendo esta região rica em cursos de água, normal seria que alguns deles fossem aproveitados como força motriz para alguns engenhos. Foi isso mesmo que os crúzios fizeram, sendo as azenhas amiúdas vezes referenciadas na documentação.²⁸¹

Porém, se sabemos onde muitas se situavam, quem cuidava delas e quanto pagavam, nada sabemos sobre o seu funcionamento no dia-a-dia.

A informação mais substancial que dispomos delas talvez seja a que vem referida no documento do século XVI, quando diz que *“o Mosteiro tem 8 azenhas na Ribeira de Meleças, que pagam 61 galinhas, 1 carneiro e 5 dúzias de ovos”*.²⁸²

Não sabemos se estas oito azenhas estavam muito próximas entre si, ou não. Mas o facto de o Mosteiro ter nessa ribeira oito engenhos é demonstrativo da imensa força das correntes desse curso de água (e, por inerência, do enorme potencial que elas constituem, ou seja, uma produção intensa de farinha).

Quanto ao gado e demais animais, a situação é a mesma, ou seja, quase nada sabemos sobre a forma como era gerido.

Ao longo da documentação não encontramos uma única referência sobre, por exemplo, onde era comprado, nem como era mantido.

A única referência substancial de que dispomos é a de que, num dos documentos de tomada de posse de Fevereiro de 1360, os Procuradores de Santa Cruz encontram, numa quintã em Sintra, *“três ferros de ferrar gado.”*²⁸³

²⁸⁰ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos: f. 58v, 59.

²⁸¹ A mais antiga referência a uma azenha encontra-se num dos documentos de tomada de posse, datado de Fevereiro de 1360 (ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos, f. 56v, 57), sendo essa azenha referida como a azenha da Lage.

²⁸² ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Maço 12, Doc. 21, f. 807v.

²⁸³ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos: f. 59v.

A questão do pagamento dos foros é outro factor a ter em conta.

Por norma, e conforme estipulado nos contratos, este pagamento era feito anualmente, num dia de celebração religiosa, “*em paz e em salvo*”, sendo o pagamento igualmente especificado no contrato.

Damos dois exemplos:

*“(...) e deveis pagar-nos de foro da dita casa e herdade, a cada ano, no primeiro dia de Janeiro, um alqueire de trigo (pela medida direita de Lisboa, na eira, por fogaça, assim como um par de frangões.”*²⁸⁴;

*“E devem dar ao Mosteiro, de renda e pensão do dito emprazamento, em paz e em salvo, a cada ano, por dia de S. João Baptista, na cidade de Lisboa, o seguinte: o dito Gomes Lourenço, em sua vida, 8 libras; a segunda pessoa, 10 libras; a terceira pessoa; 12 libras.”*²⁸⁵

Porém, verificámos existirem pelo menos dois registos que, pese embora refiram os pagamentos de foros, contudo não os especificam.²⁸⁶

De realçar ainda que este pagamento poderia ser, tendo em conta o tipo de contrato celebrado, apenas em uma vida²⁸⁷, ou então extensível a várias.²⁸⁸

²⁸⁴ Carta de foro de uma herdade, uma casa e currais em Meleças, datada de 14.10.1364; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 44.

²⁸⁵ Carta de emprazamento de um casal nos Palmeiros, herdades em Maria Dias e umas casas em Lisboa, datada de 05.05.1434; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 49.

²⁸⁶ 14.10.1364, ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 44: “*Fora isto, deveis fazer as leiras e pagar-nos os outros foros que tanto o referido clérigo Martim, assim como outras pessoas, nos costumavam pagar.*”; 17.09.1492, ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 50: “*E mais todos os outros foros.*”

²⁸⁷ 08.06.1304, ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6º: Aforamentos, f. 105, 105v e 106: “*Vista e lida esta procuração, o dito Estevão João, Comendador de Almargem, disse que ele vendera, a foro, um casal de herdade, a Pedro Vicente, filho de Vicente Troito, e a sua mulher, Margarida João... E dizia que devíamos dar à dita Ordem, para todo o sempre, o quarto de todas as coisas que Deus der na dita herdade, e de foro, a cada ano, dois*

Capítulo 4: A Região e a Rede Viária: uma estratégia clara ou improvisação?

*“Escolhendo criteriosamente o lugar de instalação dessas propriedades de produção, são tomadas em linha de conta as condições de terreno, as linhas de água e as vias de escoamento de produção.”*²⁸⁹

Assim nos refere Pedro Barbosa a forma como Alcobaça se implantou na região que dominou.

Já aqui falámos das condições do terreno onde Santa Cruz de Coimbra se implantou, assim como dos cursos de água nele existentes.

Falta-nos falar, como bem diz Pedro Gomes Barbosa na citação acima referida, das vias de escoamento, ou seja da rede viária, por onde circulava, quer a produção, quer os intervenientes mencionados na documentação.

Em 1962, no decurso das obras do Metropolitano de Lisboa, uma equipa de arqueólogos dirigida por Fernando Bandeira Ferreira punha a descoberto, na Praça da Figueira, um importante espólio do qual constava, entre outras coisas, um troço de via romana.²⁹⁰

Não muito longe deste eixo, *“um outro desenvolvia-se a partir de um mesmo ponto, ou muito próximo. Atravessando longitudinalmente o vale da Baixa em direcção à Rua das Portas de Santo Antão (...) seguia depois pela*

capões, dois alqueires de trigo, uma leira a lavar, outra a segar, e outra que desse dois alqueires de pão para levar a Lisboa.”

²⁸⁸ 29.02.1360, ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 5º: Autênticos, f. 124v e 125: *“(...) Iria Gil, que também estava presente, e os seus herdeiros, juntamente com Afonso Vicente, traziam um casal de herdade que está nesse lugar dos Moinhos, acrescentando que o dito Mosteiro haveria de receber desse casal, anualmente, um terço do que aí se produzisse, mais os respectivos foros.”*; 27.05.1458, ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 47: *“(...) emprazaram de imediato e deram (...) de emprazamento a Diogo Afonso, Ouvidor do dito Senhor Rei, que estava presente, e a Margarida Vasques, sua mulher (que não estava presente), moradores na cidade de Lisboa, e a uma pessoa que o postumeiro deles nomear antes da sua morte, um olival...”*

²⁸⁹ BARBOSA, *op. cit.*, p. 141.

²⁹⁰ Rodrigo Banha da SILVA, «Arqueologia viária romana em Lisboa: a IAU da Praça da Figueira», in *Cira-Arqueologia I – Atas Mesa Redonda “De Olisipo a Ierabriga”*, Nº 1, Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, 2012, pp. 74, 75.

*Rua de S. José, Andaluz, inflectindo depois para Entrecampos (...), passando nas proximidades da necrópole romana afetada pela abertura da atual Avenida da República, para se dirigir depois à atual Calçada de Carriche, atingindo desta forma a Várzea de Loures, para flanquear o rio de Loures. É ao trajeto inicial desta via que pertencerão os troços escavados na Praça da Figueira (...)*²⁹¹, sendo que *“um seu divertículo, com origem provável no Andaluz, conduziria à zona de São Domingos de Benfica, pelas faldas da Serra de Monsanto, assumindo o trajeto da estrada real de Época Moderna por Queluz-Belas, em direcção à área de Sintra.*”²⁹²

Se bem que alguns troços das vias romanas que ligavam Lisboa a outras localidades já sejam conhecidos (ainda que muitos por enquanto de uma forma ainda parcial), as chamadas vias secundárias não têm sido objecto de muita atenção até ao momento.

O caso das vias secundárias que ligam Lisboa à região de Sintra será, talvez, uma excepção, como mostra um artigo de Inês de Sousa Byrne, datado de 1993, sobre «A rede viária da zona Oeste do Município Oisiponense (Mafra e Sintra)».²⁹³

Nesse artigo, a autora diz-nos que muitos dos trabalhos publicados até então sobre as redes viárias romanas em Portugal incidiam mais sobre algumas das principais vias ligadas a Olisipo, *“deixando muitas vezes em aberto o traçado das vias vicinais, que asseguravam a ligação entre a cidade e as villae periféricas.*”²⁹⁴

A autora realça também o facto de que *“a densidade dos vestígios arqueológicos romanos na região, e a importância das pedreiras de mármore da zona de Pêro Pinheiro (...) levam a supor que por aqui passassem vias relativamente importantes...”*²⁹⁵, ao mesmo tempo que realça o aspecto fundamental de certas explorações agrícolas:

²⁹¹ Banha da **SILVA**, art.. cit.,p. 83.

²⁹² Banha da **SILVA**, art. cit.,p. 87.

²⁹³ **BYRNE**, art. cit., pp. 41-47.

²⁹⁴ **BYRNE**, art. cit.,p. 41.

²⁹⁵ **BYRNE**, art. cit.,p. 41.

“As explorações agrícolas, especialmente as associadas às villae, eram certamente outros nós desta rede viária. Temos referência a várias villae nesta zona: S. Miguel de Odrinhas (...), Cornadelas, Mato Tapado, Granja dos Serrões, Barros do Casal Silvério (...), Funchal²⁹⁶, Armeis (...), Faião e Rebanque (...)”²⁹⁷

Mas refere, igualmente, um outro dado muito importante para ajudar a reforçar a localização e o estudo destas vias, nomeadamente a presença de sepulturas e de lápides.²⁹⁸

Quando, mais atrás, falámos das origens e da evolução histórica da Quintã de Meleças, referimos que entre o final da Monarquia e os primeiros anos da República já o arqueólogo Félix Alves Pereira tinha identificado, na zona do Telhal (bem próximo de onde se situa a Quintã de Meleças) vestígios de túmulos romanos.

No decorrer das obras, nesse mesmo local, da A16 / IC16, em 2008, foram encontradas, entre outras coisas, sepulturas islâmicas e vestígios de *“actividades produtivas, designadamente vários tanques de pequenas dimensões revestidos a opus signinum... A presença de uma necrópole islâmica no local levanta a questão da possível continuidade da ocupação do local durante a Alta Idade Média, (...) situação que apenas um estudo mais exaustivo dos materiais pode ajudar a esclarecer...”*²⁹⁹.

²⁹⁶ De notar que a autora refere esta localidade do Funchal como tendo tido uma exploração agrícola romana e lá terem sido encontradas lápides fúnebres desse mesmo período. Ora, uma das localidades que encontramos referida nos 19 documentos que analisámos para esta dissertação é precisamente o Funchal, sendo ele referido no documento para o período de 1431-1465 (ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 94, f. 154v, 400v), e mais tarde no documento do séc. XVI (ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Maço 12, Doc. 21, f. 806).

²⁹⁷ BYRNE, art. cit., p. 43.

²⁹⁸ BYRNE, art. cit., p. 43: *“As sepulturas e lápides forneceram informações preciosas sobre a localização dos caminhos, pois era muito frequente que as sepulturas se localizassem à beira das estradas...”*

²⁹⁹ GONÇALVES, op. cit., pp. 15, 16.

Ainda hoje, o que resta de um desses troços viários romanos pode ser observado, do lado da Serra da Carregueira, junto à Linha do Comboio da Linha do Oeste.³⁰⁰

E também ainda hoje se conseguem observar alguns paralelismos entre algumas vias romanas e estradas actuais³⁰¹:

Mas teriam estas estradas continuado a ser usadas muito para além do período romano?

Recorremos novamente a Inês Byrne:

“(...) as estradas romanas continuaram a ser usadas na Idade Média. E, como já referimos, encontrámos vários troços calcetados aparentemente antigos, coincidindo com caminhos actuais. (...) Podemos assim atribuir às vias propostas³⁰² um período de forte utilização, entre os séculos I e IV da nossa era. No entanto, estas devem ter sido edificadas sobre caminhos indígenas e a sua utilização prolongou-se para além do período romano, por vezes até aos nossos dias, como o atestam as várias estações sucessivamente repovoadas...”³⁰³

Em alguns dos documentos analisados para este trabalho encontramos referências ao facto de que, sempre que se justificasse, ou, se isso estivesse

³⁰⁰ Ver Anexos, Imagem N.º

³⁰¹ LEITÃO, *op. cit.*, p. 80: “(...) a maior parte das estruturas se organizavam em torno de três eixos viários fundamentais, que deverão remontar ao mundo romano- a estrada que ligava Lisboa a Sintra, a que ligava Lisboa a Santarém, e a que ligava Lisboa ao Oeste Estremenho- grosso modo, e pese embora o anacronismo, seguiriam sensivelmente os traçados das actuais Estradas N.º 1 (Lisboa – Porto), N.º 8 (Lisboa – Leiria) e do Itinerário Complementar N.º 19 (Lisboa – Ranholas).”

³⁰² As vias propostas a que ela se refere são as seguintes (p. 45): “Uma estrada vinda de Olisipo passava por Belas e seguia para as pedreiras de mármore. A fonte romana dos Armeis leva a supor que seria por este local que a estrada passaria, vinda de Lameiras... Descobrimos ainda restos de calçada num caminho que liga Armeis a Montelavar e segue o ribeiro do Adrião. (...) Nas Corredouras há um caminho que segue em direcção à ribeira de Cabrela, a qual atravessaria, provavelmente, junto à Gargantada, dirigindo-se então para Cabrela e depois para o Faião. (...) Do Faião a estrada seguiria para S. Miguel de Odrinhas... De S. Miguel a estrada prosseguiria para a Barreira, (...) e daqui para o Funchal. (...) A via ligava o Funchal ao Carvalhal... Do Carvalhal dirigia-se para a Vila Velha de Mafra, passando provavelmente pelo Boco...”

³⁰³ BYRNE, *art. cit.*, pp. 44, 45 e 47.

de imediato implícito no contrato (como em dois dos documentos que vamos ver já de seguida) os arrendatários das terras teriam que levar pão a Lisboa.³⁰⁴

Não sabemos exactamente que percurso eles fariam (porque os documentos nada nos dizem sobre isso), mas certamente teriam que usar qualquer uma destas vias romanas ainda existentes nessa época.

Um dos melhores indicadores que por vezes a documentação nos mostra sobre as estradas e / ou caminhos que existiam encontra-se nas definições das confrontações dos terrenos, aparecendo isso designado por “caminho público” ou “via pública.” Porém, na documentação analisada estes termos não aparecem.

Outro factor que também poderia fornecer pistas sobre isto seria a sua passagem (isto é, a passagem destes caminhos medievais) *“por edifícios ou templos religiosos, algumas vezes inseridas em itinerários de peregrinação (...) À berma destas vias também se podem localizar albergarias e hospitais...”*³⁰⁵ Porém, uma vez mais a documentação nada nos indica neste sentido.

No entanto, o já citado documento de emprazamento de um olival em Almargem do Bispo, datado de Maio de 1458, diz-nos, a dada altura, um dado muito curioso:

³⁰⁴ Maio de 1268: Foral de um casal em Meleças; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6º: Aforamentos, f. 40v e 41: “(...) uma leira a cavar, outra a segar, e outra a lavrar. E se tiverem bestas, anualmente terão de levar dois quarteiros de pão a Lisboa...”; 08.06.1304: Aforamento de um casal no Sabugo; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Livro 6º: Aforamentos, f. 105, 105 e 106: “E dizia que devíamos dar à dita Ordem, para todo o sempre, o quarto de todas as coisas que Deus der na dita herdade, e de foro, a cada ano, (...) uma leira a lavrar, outra a segar, e outra que desse dois alqueires de pão para levar a Lisboa.”; 14.10.1402: Carta de foro de uma herdade, uma casa e currais em Meleças; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 44: “Outrossim, deveis levar a Lisboa, a cada ano, um carregamento de um quarteiro de pão, sem alugar.”

³⁰⁵ João Maia **ROMÃO**, *No encalço do passo do Homem medieval: as vias de comunicação do antigo termo e atual concelho de Tomar*, Dissertação de Mestrado em Arqueologia apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2012, p. 43.

“O qual olival pertence à granja de Almargem, e parte com a Ordem de Santos, (...) e com Santo Elói.”³⁰⁶

Se aqui surgem mencionados terrenos pertencentes a outras Ordens Religiosas, certamente que elas, devido ao seu estatuto, teriam de ser servidas por um caminho público.

Mas talvez os dados mais curiosos de todos sejam os que nos surgem descritos no também já citado documento do século XVI, quando a certa altura nos diz o seguinte:

“A Quintã de Meleças.

Esta quintã é prazo e tem duas cabeças.

Item, uma, que se chama a Granja da Ramada, e que está a duas léguas de Meleças, no pé da cabeça de Novolas. Tem o celeiro em Vale de Figueira...

A outra granja de Santa Cruz é em Meleças; tem aí outro celeiro.

E a cabeça e corpo principal da dita quintã da granja da Ordem está no termo de Sintra, a três léguas de Lisboa, no meio dos lugares de Meleças e do Sabugo, na freguesia de Almargem do Bispo.

Tem esta quintã muitas propriedades e casas.

(...)

Antigamente, esta Quintã de Meleças era granja e passatempo dos Priores-Mores deste Mosteiro quando vinham a Lisboa.

Ficavam nela, residindo aí continuamente, e nela descansando.

³⁰⁶ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Nº 47. Refira-se, a título de curiosidade, o seguinte: em 1284 D. Domingos Jardo funda em Lisboa (próximo do Castelo de S. Jorge, no actual Largo dos Lóios) o Hospital de S. Paulo, S. Clemente e Santo Elói. Dois anos depois, é fundado no mesmo local um convento. Os frades deste convento, que eram conhecidos como “os lóios”, pertenciam aos Cónegos Seculares de S. João Evangelista, e foram possuidores de muitos bens na região de Sintra, nomeadamente na zona de Agualva (que não é muito longe de Almargem do Bispo).

(...)

*A João Rodrigues foi isto encomendado³⁰⁷ pelo antecessor há uns seis anos, sendo que ele foi ver esta quintã e informar-se sobre ela.*³⁰⁸

Não temos aqui qualquer indicação explícita de uma estrada, e / ou de um caminho.

Mas chamam-nos à atenção, de imediato, os seguintes factores: a referência a dois celeiros que, como é sabido, são locais de entrega e de levantamento de mercadorias. E ainda para mais situados em locais diferentes. Tinha que haver um caminho de ligação até eles (e muito provavelmente até mesmo entre eles); a quintã é descrita como tendo muitas propriedades e casas, e mais à frente regista-se que um tal de João Rodrigues foi até lá procurar informações sobre tudo isso. João Rodrigues teria de ter percorrido, certamente, muitos caminhos principais e / ou secundários para chegar a cada uma delas; temos, também, a indicação da distância, traduzida em milhas, que vai desde a Quintã de Meleças até Lisboa. E inclusive também nos é dito entre que localidades ela estava situada. Todas estas localidades aí mencionadas (Almargem do Bispo, Meleças e Sabugo) estavam ligadas entre si por estradas, tal como ainda hoje em dia estão; finalmente, a indicação de que, quando os Piores-Mores de Santa Cruz de Coimbra se deslocavam a Lisboa, ficavam aí durante algum tempo a descansar. Também aqui está implícita a existência de estradas e / ou caminhos que conduziram a esta propriedade.

Que deduzir, então, de tudo isto?

Colocando a questão de uma outra forma: o que pensar de todos os dados de que dispomos até ao momento, à luz das evidências arqueológicas já expostas e da documentação analisada para este trabalho, ou seja,

³⁰⁷ No contexto do documento, isto que foi encomendado há seis anos a João Rodrigues refere-se a citarem-se de imediato os inquilinos e caseiros desta quintã.

³⁰⁸ ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, Pasta 10, Maço 12, Doc. 21, f.805v – 807v.

vestígios romanos (como por exemplo, algumas *villae*) e islâmicos (nomeadamente sepulturas); a existência de casais agrícolas, como é o caso da Quintã de Meleças, a primeira propriedade que se conhece de Santa Cruz de Coimbra nesta região, e que, conforme demonstrámos, tudo leva a crer que foi uma sucedânea directa, isto é, sem interrupção, de uma *villa* romana; a concessão de cartas de foro, de modo a incrementar o aumento da população e o desenvolvimento da produção de bens de consumo em todo o seu potencial; a existência de engenhos (como as azenhas), a trabalharem, quiçá dia e noite, com os cereais fornecidos por essas mesmas terras; a existência de celeiros que os acondicionavam; a existência, enfim, de um património que, começando com uma simples herdade no séc. XII, passa a ser, quatro séculos depois, tão vasto e tão rico?

Estaria Santa Cruz de Coimbra nesta região obedecendo a uma estratégia clara, ou seria, antes, a sua implantação baseada numa improvisação?

Estamos em crer que, face a tudo o que foi exposto até aqui, a resposta correcta é a de que Santa Cruz de Coimbra estava nesta região com uma estratégia bem clara e definida.

Por um lado, sabemos que o avanço de Santa Cruz de Coimbra para sul, como que em linha paralela com o ideal da reconquista do território, procura, entre outras coisas, atingir um patamar de prestígio, estando ambas estas acções (avanço e prestígio) associadas aos novos ventos de mudança que então começavam a soprar da Santa Sé.³⁰⁹

Toda a região de Sintra é uma zona altamente estratégica, pois cobre todo um eixo que vai desde o oceano até à cidade de Lisboa.

³⁰⁹ MARTINS, *op. cit.*, p. 143: “(...) em 1131, um grupo de clérigos da Sé de Coimbra decide fundar um mosteiro Regrante no arrabalde da cidade, para o que pedem o auxílio do jovem conde D. Afonso Henriques, agora aí a residir. Imbuídos do espírito gregoriano, decerto, e desejosos de acelerar a sua introdução entre nós, (...) os fundadores de Santa Cruz avançam na «romanização», de forma mais frontal e directa; mas não aniquilam a herança moçárabe, antes a recebem e assimilam... Assimilando a herança cultural moçárabe e protegendo-os socialmente, Santa Cruz colocava-se, inequivocamente, do lado «romano» e do lado do moçarabismo, fornecendo ao moço Infante um caminho que lhe permitia, com o seu apoio, o auxílio do Papado e da Cristandade, sem o que não parecia viável a formação de Portugal.”

É uma zona que serve de vigia, e que, como tal, serve de bastião de observação e defesa a Lisboa.

“Sintra tem de ser (...) um posto avançado na defesa da costa. De facto, é um castelo-chave para a protecção de Lisboa, não tanto sob o ponto de vista da progressão dos exércitos de terra, mas, sobretudo, sob o ponto de vista da progressão das tropas vindas do mar. (...) A posição de Sintra justifica-se, em grande medida, não enquanto parte do sistema de defesa territorial de Lisboa, mas enquanto parte do seu sistema de defesa marítimo.”³¹⁰

Estamos em crer que também este pormenor não terá passado despercebido aos olhos de Santa Cruz de Coimbra.

³¹⁰ FERNANDES, art. cit., pp. 82, 83.

Conclusão

*“Aqui não andam só os vivos-
andam também os mortos. (...)
Tudo está ligado...”³¹¹*

Raul Brandão

Tratar de informação documental, não importa de que época seja, é sempre uma tarefa árdua que busca, acima de tudo, não só compreender o contexto do que lá está implícito, como também interligar todos os dados entre si.

Mas para mim há um outro factor igualmente importante: trazer à memória todos os personagens envolvidos nesses mesmos contextos. Não só os mais importantes (ou mais conhecidos), mas sobretudo aqueles que muitas vezes passam despercebidos e / ou são completamente ignorados.

Porque a História é feita com isto mesmo: homens e mulheres; famosos, ou nem tanto.

Daí que Raul Brandão tivesse razão quando escreveu as frases acima citadas. E de facto assim é: *“tudo está ligado.”*

Estamos agora na recta final de um trabalho que demorou aproximadamente sete anos e que procurou investigar uma história com pouco mais de quatro séculos (e cujas raízes, conforme demonstrado, apontam ser ainda mais antigas).

Foi um trabalho de muita pesquisa e insistência que levantou mais questões do que aquelas inicialmente previstas, muitas delas sem resposta directa. Por um lado, devido à falta de mais documentação; por outro,

³¹¹ Excerto retirado da sua obra *Humus*.

devido à escassez de informação mais detalhada que alguns desses documentos (nomeadamente os primeiros, ou seja, os dos sécs. XII e XIII) apresentam.

Ainda assim, a informação recolhida permitiu-nos reconstruir, em traços largos, a história da Quintã de Meleças e de todas as demais propriedades a ela associadas.

Entre outras coisas, a sua análise permitiu-nos chegar às seguintes conclusões:³¹² com base no que foi exposto, as origens desta Quintã parecem remontar ao período romano, tendo tido seguimento durante o período islâmico.

Desde o tempo em que D. Afonso Henriques fez a doação desta propriedade até ao séc. XVI, o património de Santa Cruz de Coimbra nesta região cresceu rapidamente, constituindo-se como um verdadeiro núcleo de intensificação, quer do povoamento, quer mesmo, até, da própria economia da região de Sintra, podendo a história do mesmo ser dividido em 4 períodos: **Sécs. XII – XIII:** doação e estabelecimento; **Séc. XIII:** primeiras tentativas de povoamento; **Séc. XIV:** expansão e instabilidade; **Sécs. XV e XVI:** prosperidade e declínio.

O séc. XIV é o mais rico em termos de informação concisa. Com efeito, nesse século ficamos a saber, entre outras coisas, da existência de um Comendador de Santa Cruz de Coimbra na região e de vistorias que o Mosteiro mandou efectuar em algumas das suas propriedades, fruto da má gestão das mesmas e da pouca informação que sobre elas lhes chegava.

Esta questão das vistorias mostra, por um lado, uma preocupação e um cuidado mais atento que os crúzios começaram a ter em relação aos seus bens, e por outro, uma tenacidade e uma enérgica actuação em defenderem aquilo que era seu.

³¹² Apresentadas por ordem cronológica.

Um maior número de propriedades, sobretudo a partir deste mesmo séc. XIV, mostra até que ponto eles estavam inteiramente empenhados no desenvolvimento desta região.

O facto de isto ocorrer somente a partir do séc. XIV tem a sua explicação: todo o território nacional, do Minho ao Algarve, já se encontrava pacificado, pelo que os tempos eram de uma relativa calma e propícios ao desenvolvimento e expansão.

Porém, e como a História também o demonstra, este foi um século de intensas e profundas crises um pouco por toda a Europa, e Portugal não escapou incólume.

A presença do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra nesta região foi mais um dos muitos pólos que contribuiu para a estabilidade da mesma.

De todos os tipos de propriedades, os casais, por exemplo, que perfazem um total de quarenta e seis registos, serão, sem sombra de dúvida, uma clara tentativa de afirmação do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra no sentido de povoar toda uma região recentemente adquirida pelas hostes cristãs.

Numa primeira fase, isto é, logo, após a Reconquista, não se destaca um grande desenvolvimento na agricultura. Os primeiros documentos revelam muito pouca produção agrícola, e mesmo esta pouco significativa.

Talvez tenha contribuído para isso a questão da instabilidade da fronteira Islão / Cristandade e a escassez de mão-de-obra. Daí que Santa Cruz de Coimbra tenha procurado combater e inverter esta situação através de cartas de foro, logo no séc. XIII, na tentativa de fazer chegar a esta região mais população.

Fosse qual fosse a época que analisámos, não detectamos nenhuma preponderância em nenhum produto agrícola, o que demonstra que Santa Cruz de Coimbra não elegeu, por assim dizer, um determinado cultivo em detrimento de outro.

Ainda em relação a esta questão dos produtos agrícolas, detectámos que, tendo em conta aquilo que produziam, a esmagadora maioria das

parcelas de terra deveria ser, fundamentalmente, para produção de cereal. De uma forma geral, e isso é algo claramente notório, Santa Cruz possuía um conjunto grande de terras espalhadas por vários pontos da região

Já na parte final, observámos que Santa Cruz de Coimbra se estabelece nesta região obedecendo a uma estratégia clara, reforçada quer pelos avanços da Reconquista em si para o sul, quer pela sua aliança política e de amizade para com o nosso primeiro rei³¹³, quer ainda pelo seu interesse numa região por demais estratégica e rica em termos de recursos, factores estes que não só lhe atribuem prestígio e consolidação, como ainda reforçam o seu papel de baluarte e de garante de apoio às instituições de poder instituídas.

Dissemo-lo no início (no capítulo da **Introdução**); repetimo-lo agora, que estamos na recta final deste trabalho: a partir de um certo momento da vida de D. Afonso Henriques, foi estabelecido um laço entre este e Santa Cruz de Coimbra, laço esse que assentava num forte princípio de reciprocidade (baseado, sem dúvida, na amizade que existia entre ambos).

Estarem nesta região é o mesmo que dizer que estão às portas de uma das cidades que mais cobiçada foi, até uma certa altura, pelos Cristãos: Lisboa.

Ao olharmos atentamente para a documentação (embora estes que vamos enumerar a seguir já não estejam propriamente ligados a este nosso trabalho), constatamos que quatro anos depois da doação que D. Afonso Henriques lhes fez da herdade de Meleças, os crúzios já são detentores de uma herdade em Pomar de Cavaleiros (território de Lisboa).³¹⁴ E vinte anos

³¹³ Seguindo a linha de expansão e de reconquista para o sul, os crúzios acompanham, igualmente, o percurso de D. Afonso Henriques, quer como militar, quer como governante, mas acima de tudo como amigo chegado que era deste Mosteiro; **MARTINS**, *op. cit.*, p. 190: “Deslocando-se definitivamente para Coimbra por volta de 1130 – 1131, D. Afonso Henriques necessitava de ter aí um clero coeso, activo e empreendedor que lhe permitisse contar com as estruturas eclesiásticas, cuja cabeça se situava em Braga, para implantar as bases de um território apenas seu; que lhe servisse de auxílio em domínios como o do povoamento e da colonização e, de igual forma, lhe tornasse possível, junto da Cúria romana, consolidando o esforço de guerra que desenvolvia contra Mouros e contra Castelhanos, alcançar o reconhecimento da independência.”

³¹⁴ Abril de 1170; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, M. VII, Doc. 29.

depois dessa mesma doação de Meleças, já possuem uma casa na freguesia de Santiago, dentro da própria cidade de Lisboa.³¹⁵

Significa isto que Santa Cruz de Coimbra estava a prestar muita atenção a certos movimentos político-militares, e ao que estava subjacente a eles, querendo, de uma certa forma, também tomar parte neles.

Por outras palavras, Santa Cruz de Coimbra não queria ficar para trás nesse momento tão decisivo que então se vivia:

“De facto, o ano de 1147 é um ano particular na história do Ocidente islâmico do Garb al-Andaluz, e é um ano particular também na história do reino português, porque em poucos meses, (...) dá-se, como é sabido, um conjunto de conquistas no vale do Tejo... Na península é um ano perfeitamente decisivo. Na verdade, não havia variações sólidas na fronteira, desde a conquista de Toledo, em 1085, (...) e só em 1147 é que se dá a grande variação, que é a conquista de Santarém, de Lisboa e dos castelos que dependem destas duas cidades. Sobretudo dos castelos que procedem de Lisboa, que é o caso precisamente de Sintra, de Almada e de Palmela... Esse acontecimento é, diria, decisivo porque (...) a partir daí estão criadas as condições políticas para que o reino de Portugal se transforme numa construção possível.”³¹⁶

Mas a história desta Quintã de Meleças e das demais propriedades a si ligadas não termina aqui.

Embora fuja ao período que nos propusemos trabalhar, podemos aqui adiantar que essa história se prolongou até aos dias de hoje, pese embora ao

³¹⁵ Janeiro de 1186; ANTT, *Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra*, M. XI, Doc. 36.

³¹⁶ Hermenegildo **FERNANDES**, «Mar adentro: Sintra e a organização do território entre Lisboa e o oceano depois da conquista cristã», in *Contributos para a História Medieval de Sintra – Actas do I Curso de Sintra (28 de Março – 2 de Junho de 2007)*, Câmara Municipal de Sintra, 2008, p. 78.

longo dos restantes séculos tenha perdido todo o seu esplendor e grandiosidade.

Hoje, volvidos mais de 850 anos desde que D. Afonso Henriques doou esta propriedade aos crúzios, ela ainda lá está e continua habitada, mantendo a denominação de Granja de Santa Cruz, como que a garantir a perpetuação dessa memória de outrora.

O que pensariam disto D. Afonso Henriques, os crúzios e todos os outros que por ela andaram e a ela estiveram associados?

Recuemos ainda mais no tempo: o que pensariam aqueles dos períodos romano e islâmico que a ela estiveram ligados?

Teriam todos estes personagens essa capacidade de visão a tão longo prazo?

Talvez cada um deles, à sua maneira, fizesse uso daquilo que Teixeira de Pascoas escreveu no seu poema Vago:

“De olhos no Além, medito... Fico a ouvir

O silêncio...

E entre neblinas vejo,

(...)

Formas vagas, apenas em desejo...”³¹⁷

Teriam todos eles o desejo de ver perpetuado o seu trabalho, o seu esforço, enfim, a sua memória, através dos tempos?

Nunca o saberemos.

Mas a realidade é que isso se concretizou...

³¹⁷ COELHO, *op. cit.*, p. 160.

Bibliografia

A. FONTES

Fontes Manuscritas

Arquivo Nacional- Torre do Tombo (ANTT):

Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra:

Documentos Avulsos:

Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Doc. 21;

Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Pasta 10, Nº 44;

Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Pasta 10, Nº 47;

Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Pasta 10, Nº 49;

Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Pasta 10, Nº 50.

Livro de D. João Teotónio;

Livro Nobre de Todas as Propriedades (Livro 94);

Leitura Nova:

Livro 5º: Autênticos;

Livro 6º: Aforamentos.

Fontes Impressas

AZEVEDO, Rui Pinto de, *Documentos Medievais Portugueses: Documentos Régios, Documentos dos Condes Portucalenses e de D. Afonso Henriques AD 1095 – 1185*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1958, 1962;

GOMES, Saul António, *Documentos Medievais de Santa Cruz de Coimbra I – Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, Porto, Centro de Estudos Humanísticos, Secretaria de Estado da Cultura, Delegação regional do Norte, 1988;

LOPES, Fernão, *Chronica de El-Rei D. Fernando*, Lisboa, Bibliotheca de Classicos Portuguezes, Vol. III, 1896;

MADAÍL, António Gomes Rocha, *Livro das Fazendas e Rendas da Universidade de Coimbra em 1570*, Universidade de Coimbra;

NASCIMENTO, Aires A. (Ed.), *A Conquista de Lisboa aos Mouros: Relato de um Cruzado*, Lisboa, Nova Vega, 2007;

VENTURA, Leontina, *Livro Santo de Santa Cruz*, Coimbra, Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, 1990.

B. BIBLIOGRAFIA

Dicionários e Obras de Carácter Geral

BARROS, Henrique da Gama, *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*, Lisboa, Sá da Costa Editores, 1945;

GARCIA, Constantino; PIDAL, Ramon Menéndez, *Léxico Hispânico Primitivo (Siglos VIII a XII). Vérsion primera del Glosario del primitivo léxico iberromânico*, Madrid, Espasa Calpe, s. d.;

MACHADO, José Pedro, *Dicionário Onomástico Etimológico da Língua Portuguesa (Vol. I)*, Lisboa, Livros Horizonte, 2003;

MARQUES, A. H. de Oliveira, *Introdução à História da Agricultura em Portugal. A questão cerealífera durante a Idade Média*, Lisboa, Edição Cosmos, 1978;

MOURA, Frei José de Santo António, *Vestigios da lingua arabica em Portugal, ou Lexicon Etymologico das palavras, e nomes portugueses, que tem origem arabica*, Lisboa, Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1830;

PERES, Damião, *História da Igreja em Portugal*, Vol. I, Porto, Portucalense Editora, 1967;

SERRÃO, Joel, *Dicionário de História de Portugal*, Vols. I e II, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1963 - 1971;

SILVA, António de Moraes, *Diccionario da Lingua Portuguesa Recopilado dos Vocabularios Impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado*, Lisboa, Tipografia Lacerdina, 1813;

VITERBO, Joaquim de Santa Rosa de, *Elucidario das Palavras, termos e Frases que em Portugal antiguamente se usarão*, Lisboa, Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira; 1798.

Estudos

Actas do I Curso de Sintra (28 de Março – 2 de Junho de 2007): Contributos para a História Medieval de Sintra, Câmara Municipal de Sintra, 2008;

ALARCÃO, Jorge de, «In territorio Colimbriae: lugares velhos (e alguns deles deslembados) do Mondego», in *Trabalhos de Arqueologia* 38, Lisboa, Instituto Português de Arqueologia / Ministério da Cultura, 2004;

IDEM, “Notas de Arqueologia, Epigrafia e Toponímia”, in *Revista Portuguesa de Arqueologia*, Vol. 11, Nº 1, 2008;

AMARAL, Luís Carlos, *São Salvador de Grijó na segunda metade do século XIV. Estudo de Gestão Agrária*, Lisboa, Edições Cosmos, 1994;

ARAÚJO, Maria de Fátima; SOUSA, Ana Catarina, VALÉRIO, Pedro, «Metalurgia antiga no Penedo do Lexim (Mafra): Calcolítico e Idade do Bronze», in *Revista Portuguesa de Arqueologia*, Vol. 7, Nº 2, 2004;

BARBOSA, Pedro, “Guerra de Presúria, Fossado e Algara: A fronteira na Reconquista portuguesa (da segunda metade do séc. IX a inícios do XII)”, in *Muçulmanos e Cristãos entre o Tejo e o Douro (séculos VIII a XIII): Actas dos seminários realizados em Palmela, 14 e 15 de Fevereiro de 2003; Porto, 4 e 5 de Abril de 2003*, Palmela / Porto, Câmara Municipal de Palmela e Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2005;

BARBOSA, Pedro Ferreira Gomes, *Povoamento e estrutura agrária na Estremadura Central (Século XII – 1325)*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1992;

BERNARDES, João Pedro, “História Geral. Entre Romanos e Medievos: O problema do povoamento da região de Leiria durante a Alta Idade Média”, in *Arquipélago / História*, 2ª Série, IX, 2005;

BOLÉO, José de Oliveira, *Sintra e seu Termo (Estudo Geográfico)*, Câmara Municipal de Sintra, 2ª Edição, 1973;

BONANÇA, João, *Historia da Lusitania e da Iberia- Desde os tempos primitivos ao estabelecimento definitivo do domínio romano*, Vol. I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1891;

BORGES, Marco Oliveira, “A defesa costeira do litoral de Sintra – Cascais durante o Garb al-ândalus. I- Em torno do porto de Colares”, in *Revista da Faculdade de Letras*, Porto, Universidade do Porto, Faculdade de Letras, 2012;

BRANCO, Maria João, *Portugal no Reino de Leon. Etapas de uma relação (866 – 1179)*, Separata de *El Reino de León en la Alta Edad Media*, IV. *La Monarquía (1109 – 1230)*, León, Centro de Estudios e Investigacion «San Isidoro», Caja España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte de Piedad, Archivo Historico Diocesano, 1993;

- BRANCO, Maria João, «Elites Eclesiásticas e Construção de uma Identidade: do Rei ao Reino (Sécs. XII e XIII)», in *Nação e Identidades-Portugal, os Portugueses e os Outros*, Lisboa, Caleidoscópio, 2009;
- BYRNE, Inês Nadal de Sousa, “A Rede Viária da zona Oeste do Município Olisiponense (Maфра e Sintra)”, in *Al-Madan, Revista de Arqueologia do Centro de Arqueologia de Almada*, IIª Série, Nº 2, Julho 1993;
- CAETANO, Carlos Manuel Ferreira, *As Casas da Câmara dos Concelhos Portugueses e a Monumentalização do poder local (Séculos XIV – XVIII)*, Dissertação de Doutoramento em História de Arte Moderna apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2011;
- CALADO, Hugo Miguel Pinto, *A Raia Alentejana Medieval e os pólos de defesa militar- o Castelo de Noudar e a defesa do património nacional*, Dissertação de Mestrado em História Regional e Local apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2007;
- CARDOSO, João Luís, «O Bronze Final e a Idade do Ferro na região de Lisboa: um ensaio», in *Conímbriga: Revista de Arqueologia*, Vol. XXXIV, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1995;
- IDEM, *O povoado pré-histórico de Leceia no quadro da investigação, recuperação e valorização do património arqueológico português. Síntese de vinte anos de escavações arqueológicas (1983-2002)*, Oeiras, Câmara Municipal de Oeiras, 2003;
- IDEM, «O povoamento no Bronze Final e na Idade do Ferro na região de Lisboa», in *De Ulisses a Viriato- O primeiro milénio a. C.*, Lisboa, Museu Nacional de Arqueologia, 1996;
- CARDOSO, João Luís; GORBEA, Martin Almagro-, *LUCIUS CORNELIUS BOCCHUS- Escritor Lusitano da Idade de Prata da Literatura Latina*, Colóquio Internacional de Tróia, 6-8 de Outubro de 2010, Lisboa-Madrid, Academia Portuguesa de História / Real Academia de la Historia, 2011;

CARDOSO, João Luís; ZBYSZEWSKI, Georges, «Jazida Paleolítica de Varge Marinho (Sintra)», in *Estudos Arqueológicos de Oeiras*, Vol. 5, Oeiras, Câmara Municipal de Oeiras, 1995;

CARVALHO, Sérgio Luís de, *A Vila de Sintra nos séculos XIV – XV*, Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1988;

IDEM, *História de Sintra*, Sintra, Sintra Editora – Veredas (Cooperativa Cultural de Sintra), Novembro 1992;

COELHO, Catarina, “A ocupação islâmica do Castelo dos Mouros (Sintra): interpretação comparada”, in *Revista Portuguesa de Arqueologia*, Vol. 3, Nº 1, Lisboa, 2000;

IDEM, “Estudo preliminar da pedreira romana e outros vestígios identificados no sítio arqueológico de Colaride”, in *Revista Portuguesa de Arqueologia*, Vol. 5, Nº 2, Lisboa, 2002;

IDEM, «O sítio arqueológico de São Marcos (Sintra): criação de uma reserva arqueológica», in *Revista Portuguesa de Arqueologia*, Vol. 8, Nº 2, 2005;

CONDE, Manuel Sílvio Alves, “Ocupação Humana e Polarização de um espaço rural do Garb al-Andalus: o Médio Tejo à luz da toponímia arábica”, in *Revista Arquipélago – História*, 2ª Série, II, 1997;

CORREIA, Fernando Branco, “Fortificações de iniciativa omíada no Gharb al-Andalus nos séculos IX e X. Hipóteses em torno da chegada dos *Majus* (entre Tejo e Mondego)”, in *Fortificações e Território na Península Ibérica e no Magreb (Séculos VI a XVI)- II Simpósio Internacional sobre Castelos*, Lisboa, Edições Colibri, 2013;

COSTA, Avelino de Jesus da, «D. João Peculiar co-fundador do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Bispo do Porto e Arcebispo de Braga», in *Santa Cruz de Coimbra do Século XI ao Século XX: Estudos*, Coimbra, 1984;

COSTA, João, *Palmela nos finais da Idade Média: Estudo do Códice da Visitação e Tombo de propriedades da Ordem de Santiago de 1510*, Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2010;

DELICADO, Alda, *Contributo para a caracterização do mundo rural olisiponense*, Dissertação de Mestrado em História Antiga apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011;

DIAS, Geraldo José Amadeu Coelho, «Na variedade dos foros, a singularidade dos coutos beneditinos: generosidade régia e poder monástico», in *Revista de Guimarães*, Nº 106, 1996;

DIAS, Rúben, PAIS, João, “Homogeneização da Cartografia Geológica do Cenozóico da Área Metropolitana de Lisboa (AML)”, in *Comunicações Geológicas* [online], Nº 96, 2009;

DUARTE, Luís Miguel, “A actividade mineira em Portugal durante a Idade Média (Tentativa de Síntese)”, in *Revista da Faculdade de Letras*, Porto, Universidade do Porto, Faculdade de Letras, 1995;

DUBY, George, *A História Continua*, Lisboa, Edições Asa, 1992;

ENCARNAÇÃO, Gisela de Carvalho Guina da, *As cerâmicas carenadas do povoado da Espargueira (Serra das Éguas, Amadora). Um contributo para o seu estudo*, Vol. 1, Dissertação de Mestrado em Arqueologia apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2010.

FERNANDES, Aires Gomes, “A ressuscitação dos Cónegos Regrantes: dos contributos de Mattoso ao panorama actual”, in *Medievalista: Revista do Instituto de Estudos Medievais da FCSH – Universidade Nova*, Ano 2, Nº 2, 2006;

FERNANDES, Hermenegildo, «Mar adentro: Sintra e a organização do território entre Lisboa e o oceano depois da conquista cristã», in *Contributos para a História Medieval de Sintra- Actas do I Curso de Sintra (28 de Março – 2 de Junho de 2007)*, Câmara Municipal de Sintra, 2008;

FERREIRA, M. R., *O Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra no século XII: sua fundação, acção religiosa, social e colonizadora*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1962;

FERREIRA, O. da Veiga, *Inventário dos Monumentos Megalíticos dos arredores de Lisboa- I Congresso Nacional de Arqueologia*, Separata do I Volume das Actas e Memórias, Lisboa, Topografia Portuguesa, 1959;

FERREIRA, Sérgio Carlos, *Preços e Salários em Portugal na Baixa Idade Média*, Tese de Mestrado do Curso Integrado de Estudos Pós-Graduados em História Medieval e do Renascimento apresentada à Faculdade de Letras do Porto, 2007;

FREIRE, Anselmo Braamcamp, *Archivo Historico Portuguez*, Vol. VI, Lisboa, Oficinas Tipográficas da Calçada do Cabra, 1908;

FURTADO, Rodrigo, «Cuando Portugal era Reino de León: Una región en el Nordeste Peninsular (Siglos IX-XI)», in *Estudios sobre Cultura e Identidad antes de Alfonso Enriquez*, León / Lisboa, Universidade de León / Centro de Estudos Clássicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2012;

GASPAR, Jorge, “A cidade portuguesa na Idade Média: aspectos da estrutura física e desenvolvimento funcional”, in *La ciudad hispanica durante los siglos XIII al XVI*, Actas do Colóquio, Madrid, Universidad Complutense, 1982;

GASPAR, Jorge, TRINDADE, Maria José Lagos, “A utilização agrária do solo em torno de Lisboa, na Idade Média, e a teoria de von Thunen”, in *Boletim Cultural da Junta Distrital de Lisboa*, Série III, Nº 79 – 80, Lisboa, 1973 / 1974;

GOMES, Saul António, «Coimbra e Santiago de Compostela: aspectos de um inter-relacionamento nos séculos medievos», in *Revista Portuguesa de História*, Nº 34, FLUC, Instituto de História Económica e Social, 2000;

IDEM, *IN LIMINE CONSCRIPTIONES: Documentos, Chancelarias e Cultura no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra (Sécs. XII – XIV)*, Coimbra, 2000;

IDEM, «O priorado crúzio de Santa Maria de Leiria do século XII à criação da Diocese», in *Catedral de Leiria: História e Arte*, Leiria, Diocese de Leiria-Fátima, 2005;

GONÇALVES, Alexandre Marques, *A Necrópole Romana do Casal do Rebolo (Almargem do Bispo, Sintra)*, Tese de Mestrado em Arqueologia apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011;

GONÇALVES, João Ludgero Marques, *O Monumento Pré-Histórico da Praia das Maçãs. Arquitectura e Cerâmica Campaniforme*, Separata do Boletim Cultural da Assembleia Distrital de Lisboa, IIIª Série, Nº 85, 1979;

GONÇALVES, Luís Ribeiro, *Sistemas de povoamento e organização territorial: dois vales na periferia de Lisboa (Séculos IX – XIV)*, Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2011;

GUERREIRO, Maria João Peste Santos, *Por Graça de Deus, Rei dos Portugueses. As intitulações régias de D. Afonso Henriques e D. Sancho I*, Dissertação de Mestrado em Estudos Medievais – Estudos sobre o Poder apresentada à Universidade Aberta, Lisboa, 2010;

Junta Distrital de Lisboa / Boletim Cultural, Série III, Nº 79 – 80, 1973 – 1974;

JUROMENHA, Visconde de, *Sintra Pinturesca, ou Memória Descritiva da Vila de Sintra, Colares e seus arredores*, Reimpressão anastática da edição original, Câmara Municipal de Sintra – Gabinete de Estudos Históricos e Documentais, 1989 / 1990;

Incipit Workshop de Estudos Medievais da Universidade do Porto: 2009 – 2010, Coordenação de Flávio MIRANDA e Joana SEQUEIRA, Porto, Universidade do Porto, Faculdade de Letras, Biblioteca Digital, 2012;

LEITÃO, André de Oliveira, *O Povoamento no Baixo vale do Tejo: Entre a territorialização e a militarização (meados do séc. IX – início do séc. XIV)*, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 2011;

- LOURENÇO, Manuel Joaquim Pereira, *O Palhete Medieval de Ourém: Contributos para a sua promoção e valorização turística*, Tese de Mestrado em Engenharia Agronómica apresentada ao Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, 2009;
- MACHADO, José Pedro, *Sintra Muçulmana- Vista de olhos sobre a sua toponímia arábica*, Lisboa, Imprensa Meridiana, 1940;
- MAESTRI, Mário, «Mouriscos em Portugal: Triste História, Triste Historiografia», in *Contra Relatos desde el Sur. Apuntes sobre África y Medio Oriente*, Año II, Nº 3, Córdoba (Argentina), CEA-UNC, CLACSO, 2006;
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *Introdução à História da Agricultura em Portugal*, Lisboa, Edições Cosmos, 1968;
- MARQUES, José, «A realidade da igreja no tempo de S. Teotónio», in *Revista da Faculdade de Letras, Série II, Vol. 7*, 1990;
- IDEM, “As doações dos Condes Portucalenses e de D. Afonso Henriques à Igreja”, in *Actas do 2º Congresso Histórico de Guimarães: Sociedade, Administração, Cultura e Igreja em Portugal no séc. XII*, Vol. 5, Câmara Municipal de Guimarães e Universidade do Minho, 1996;
- MARTINS, Armando Alberto, *O Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra: Sécs. XII – XV História e Instituição*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 1ª Edição, 2003;
- MARTINS, Maria Odete Banha da Fonseca Sequeira, *Poder e Sociedade- A Duquesa de Beja*, Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011;
- MARTINS, Miguel Gomes, «O concelho de Lisboa durante a Idade Média. Homens e Organização Municipal (1179-1383)», in *Cadernos do Arquivo Municipal*, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 7, 2005;

- MATHESON, Anna, «The subversion of Hate Literature in Anrique da Mota's *Farce of the Tailor*», in *Portuguese Studies*, Vol. 32, Nº 1, Modern Humanities Research Association, 2016;
- MATTOSO, José, *A Escrita da História. Teorias e Métodos*, Lisboa, Editorial Estampa, 1988;
- IDEM, «Cluny, crúzios e cistercienses na formação de Portugal», in *Portugal Medieval: Novas Interpretações*, INCM, 2ª Edição, 1992;
- IDEM, *Naquele Tempo: Ensaio de História Medieval*, Círculo de Leitores, 2000
- IDEM, *Portugal Medieval: Novas Interpretações*, Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 1985;
- MEDINA, João, *História de Portugal: O Mundo Luso-Romano*, Ediclube, 1998;
- MIZAL, Jassim A., *Los Camiños de Al-Andalus en el siglo XII*, Madrid, CSIC, 1989;
- MORENO, Humberto Baquero, "Vias Portuguesas de peregrinação a Santiago de Compostela na Idade Média", in *Revista da Faculdade de Letras*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1986;
- OLIVEIRA, Rui (et. al.), "A mina de granadas do Monte Suímo: de Plínio-o-Velho e Paul Choffat à actualidade", in *Revista Electrónica de Ciências da Terra*, Vol. 18, Nº 20, 2000;
- PELÚCIA, Alexandra, *Martim Afonso de Sousa e a sua Linhagem: A Elite dirigente do Império Português nos reinados de D. João III e de D. Sebastião*, Tese de Doutoramento em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2007;
- PEREIRA, Félix Alves, *Sintra no Pretérito*, Publicações da Câmara Municipal de Sintra, 2ª Edição, 1975;

Plano Verde do Concelho de Sintra (1ª Fase), Câmara Municipal de Sintra, Julho 2005;

RAMALHO, Américo da Costa, «A introdução do Humanismo em Portugal», in *Humanitas* 23-24, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1971 – 1972;

RAMOS, Maria Cecília Costa Veiga de Albuquerque, *O Secretario dos despachos e coisas da Índia Pêro d' Alcaçova Carneiro*, Tese de Mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão apresentada à Faculdade de letras da Universidade de Lisboa, 2009;

Relatório de Caracterização e Diagnóstico do Concelho de Sintra; Tema 2 e 3: Caracterização Biofísica, Paisagística e do Estado do Ambiente, Gabinete do Plano Director Municipal, Sintra, Câmara Municipal de Sintra, Outubro 2014;

REI, António, “O Gharb al-Andalus em dois geógrafos árabes do século VII / XIII: Yâqût al-Hamâwî e Ibn Saïd al-Maghribi”, in *Medievalista: Revista do Instituto de Estudos Medievais da FCSH – Universidade Nova*, Ano 1, Nº 1, 2005;

REI, António, SIDARIUS, Adel, “Lisboa e seu termo segundo os geógrafos árabes”, in *Arqueologia Medieval*, Vol. 7, Edições Afrontamento, 1993;

RIBEIRO, Carlos, *Reconhecimento Geológico e Hidrológico dos terrenos das vizinhanças de Lisboa com relação ao abastecimento das águas desta cidade*, Lisboa, Tipografia da Academia Real das Ciências, 1857;

RODRIGUES, Ana Maria, “A propriedade rural”, in *Nova História de Portugal*, Vol. V- *Portugal: Do Renascimento à Crise Dinástica*, Lisboa, Editorial Presença, 1998;

ROMÃO, João Maia, *No encalço do passo do Homem medieval: as vias de comunicação do antigo termo e atual concelho de Tomar*, Dissertação de Mestrado em Arqueologia apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2012;

SANTOS, Filipa, *O Médio Tejo dos meados do século IX à primeira metade do século XIII: Militarização e Povoamento*, Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2011;

IDEM, “Território e Povoamento no termo de Lisboa entre o período muçulmano e 1321”, in *Incipit 3: Workshop de Estudos Medievais da Universidade do Porto, 2013 – 14*, Porto, Universidade do Porto, Faculdade de Letras;

SILVA, Carlos Guardado da, “A estruturação e o povoamento da defesa na Estremadura Islâmica”, in *TURRES VETERAS V: História Militar e da Guerra*, Torres Vedras, Câmara Municipal de Torres Vedras- Sector da Cultura e Instituto de Estudos Regionais e do Municipalismo Alexandre Herculano, 2003;

IDEM, *O Mosteiro de S. Vicente de Fora: A comunidade regante e o património rural (Sécs. XII – XIII)*, Lisboa, Edições Colibri, 2002;

SILVA, Francisco Ribeiro da, «O Foral da Feira e a Terra de Santa Maria (1510)», in *Revista de História*, Vol. 11, Porto, Centro de História da Universidade do Porto, 1991;

SILVA, Maria João Oliveira e, *SCRIPTORES ET NOTATORES, A produção documental da Sé do Porto (1113-1247)*, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 2006;

SILVA, Rodrigo Banha da, «Arqueologia viária romana em Lisboa: a IAU da Praça da Figueira», in *Cira-Arqueologia I – Atas Mesa Redonda “De Olisipo a Ierabriga”*, Nº 1, Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, 2012;

SOUSA, Ana Catarina, “O espaço da bacia hidrográfica da Ribeira de Cheleiros”, in *Trabalhos de Arqueologia 11: O Neolítico Final e o calcolítico na área da Ribeira de Cheleiros*, Lisboa, Direcção-Geral do Património Cultural, 1998;

VICENTE, Maria da Graça, *Covilhã Medieval- O Espaço e as Gentes (Séculos XII a XV)*, Lisboa, Academia Portuguesa da História / Edições Colibri, 2012.

Anexos

Documentos

As normas adoptadas para a transcrição dos documentos que se seguem são as seguintes:

Para uma melhor leitura (e possível comparação entre si), os textos serão divididos em duas colunas, sendo a da esquerda a transcrição de acordo com o original, e a da direita em português dos dias de hoje (surgindo esta última coluna sempre em itálico).

Na transcrição do documento original (coluna da esquerda), as mudanças de linha surgem assinaladas pela seguinte barra: /. Quando se trata de marcar o fim do documento, isso surge assinalado por uma dupla barra: //.

Todas as palavras abreviadas foram desdobradas, aparecendo as letras em falta dentro de parênteses curvos: ().

Todas as palavras que não foi possível de serem lidas e / ou compreendidas surgem assinaladas com um ponto de interrogação dentro de parênteses curvos: (?).

Todos os sinais particulares (como por exemplo os dos reis, e / ou os dos tabeliães), assim como todo e qualquer sinal de conservação do documento em si, surgem assinalados da seguinte forma, em itálico e negrito: ***(Sinal do Rei / Tabelião); (rasgado / manchado / ilegível)***.

Documento Nº 1

Carta de doação da herdade de Meleças ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra³¹⁸

Cota: ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro de D. João Teotónio, f. 35v e 36

Localidade: Meleças (Almargem do Bispo)

Datação: Março de 1166

Redactor: Mestre Alberto³¹⁹

Suporte: Pergaminho

Tipologia: documento manuscrito na íntegra

Características: excelente estado de conservação

Testa(men)tu(m) regis domni
alfo(n)si / de una hereditate apud
sintria / in loco qui dicitur
me / lezaS /

IN NOMINE patris & filij / &
sp(iri)c(tus) S(an)c(t)i AMEN Ego /
alfonsus portugalensiu(m) / rex
comitis henrici & re / gine tharasie
fili(us) & nepos / adefonsi totjus
yspanie / imp(er)atoris decreui
face(r) carta / testam(en)ti &
firmitudinis cano / nicis
colimbriensis monasterij /
s(an)c(t)e (crucis) ub domno
iohan(is) eidem / ecle(siae) p(r)ioli
et cetis fr(at)rib(us) ibidem / in
p(er)petuu(m) comorantib(us) de
una / mea he(re)ditate p(ro)pria
q(u)am habui (mos) / in t(er)ritorio
de sintria i(n) loco q(u)i d(icitu)r /

*Testamento do rei D. Afonso, de
uma herdade em Sintra, no lugar
a que chamam de Meleças*

*Em nome do Pai, do Filho e do
Espírito Santo, Amén.*

*Eu, Afonso, rei dos portugueses,
filho do conde D. Henrique e da
rainha D. Teresa, neto de Afonso,
Imperador de toda a Hispânia,
decidi fazer carta de testamento e
de firmação perpétua ao Mosteiro
canónico de Santa Cruz de
Coimbra, sob a autoridade do seu
prior, D. João, e aos seus irmãos,
de uma herdade que possuo no
território de Sintra, no lugar onde
chamam de Meleças, cujas
confrontações são as seguintes:*

a Oriente, onde começa a fonte de

³¹⁸ Publicada por Rui Pinto de AZEVEDO, *Documentos Medievais Portugueses: Documentos Régios, Documentos dos Condes Portucalenses e de D. Afonso Henriques AD 1095 – 1185*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1962, p. 346 (Doc. 272).

³¹⁹ Chanceler.

melezas Cui(us) isti sunt t(er)mini /
 In oriente quomodo incipit in /
 fonte de melezas (et) uadit p(er) /
 affricam ad occidente usq(ue) ad /
 casales inferiores de melezas / In
 occidente he(re)ditas de mar / tino
 scorzo In aquilone tota / serra que
 diuidit cu(m) he(re)ditate / de
 ioh(a)ne ramiri & de petro pe /
 queno. Dono (?) & concedo ub /
 p(re)dictis canonicis & successori /
 b(us) uris sup(r)adictam
 he(re)ditatem / sie diuisam ac
 t(er)minata pro re / medio anime
 mee m(e)orumq(ue) pa / rentu(m)
 Attendens illud quod / salomon ait
 Fili si habes / bene fac tecum & do
 bonas / oblationes offer Ante mor /
 te tua bene fac amico tuo & /
 sed(i)m uirtute tuam exporri / gens
 da paup(er)i No(m) defrau / deris a
 die bono & partic(u)la do / m(n)i
 bom no(m) te (?) Da & / accipe (et)
 iustifica anima tua / ante obitum
 tuum Q(u)i a om(n)e / opus
 electum iustificabit(us) / in illo hoc
 aut(ro) facio ut uos / ipsi memores
 hui(us) b(e)n(e)ficij no(m) / ceffetis
 die noctuq(ue) d(i)m p(rim)o me /
 & p(ro) semine meo affidue de p(e)
 / cari q(u)antinus & in p(re)senti
 gl(or)ia / & honore(m) (et) in futuro
 selo ui / ta et(er)na (?) donare
 dignetur / Si qua sane in postum
 ecl(es)ias / tica (?) p(er)sona sciens
 / bui(us) testam(en)ti pagina contra
 / eam temere uentre te(m)ptauit /
 (?) tercione comonita si no(m) /
 congrua emendatjone satisfe / cerit
 potestatis honorisq(ue) sin /
 dignitate carcat reamq(ue) se /
 diuino iudicio de p(er)petrata /
 imquitate cognoscat & a sa(n) /
 ctissimo corpore ac sanguine / // di
 & (?) redemptoris n(ost)ri ihu / xpi
 aliena fiat donec q(uo)d co / miserit
 ipsis supr(r)adictis cano / nicis

*Meleças (que vai para sul);
 a Ocidente, com os casais
 inferiores de Meleças e com a
 herdade de Martim Scorzo;
 a Norte, com toda a serra, que
 divide com a herdade de João
 Ramiro e de Pedro Pequeno.*

*Dou e (?) concedo a vós, supra
 nomeados canónicos, e a todos os
 vossos sucessores, a sobredita
 herdade, para remédio da minha
 alma e da dos meus parentes, de
 acordo com o que diz Salomão:
 “Filho meu, se praticaste boas
 obras e fizeste oferta antes da tua
 morte (...)*

*Feita esta carta de testamento e
 firmação no mês de Março da Era
 de 1166.*

*Eu, supranomeado rei Afonso, que
 esta carta fiz, juntamente com os
 meus homens bons, a confirmo e
 roboro, nela apondo o meu sinal.*

Estiveram presentes:

Eu, Sancho, seu filho: confirmo.

Eu, Urraca, sua filha, confirmo.

Eu, Sancha, sua filha, confirmo.

*Eu, João, Arcebispo de Braga,
 confirmo.*

*Eu, Gilberto, Bispo de Lisboa,
 confirmo.*

*Eu, Pedro, Bispo do Porto,
 confirmo.*

*Eu, Miguel, Bispo de Coimbra,
 confirmo.*

*Gonçalo Mendes, Dapifer da
 Cúria, confirmo.*

Gomes Vasco, confirmo.

Pedro Pais, Alferes, confirmo.

Fernando Afonso, confirmo.

Paio Pais Zapata, confirmo.

Sancho Nunes, confirmo.

Rodigo Viegas, confirmo.

Pedro Fernandes, confirmo.

Lourenço Viegas, confirmo.

s(an)c(t)e (crucis) in duplum compo
 / nat & regie potestati q(u)inq(ue) /
 libras purissimi auri & in sup(er) /
 hoc (?) septum semp(er) plenum /
 robur obtineat Facta testam(en) / ti
 & firmitudinis carta M(en)se /
 MARCIJ ERA MCLXVJ / Ego
 sup(r)an(omi)nat(u)o rex alfonsus
 qui / hanc carta fieri iussi coram /
 mis bonis hominib(us) p(ro)pria ma
 / nu co(n)firmando roborau i & /
 hoc signu feci(t) / Qui presentes
 fuerunt / Ego sanctjus fili(us) eio(s)
 (con)f(irmo) / Ego horraca filia
 ejo(s) (con)f(irmo) / Ego sanctja filia
 ejo(s) (con)f(irmo) / Ego ioh(a)n(e)s
 braccarensis arch(aepiscopus)
 (con)f(irmo) / Ego gilibert(us)
 ulixbone(n)sis ep(is)c(opus)
 (con)f(irmo) / Ego petr(us)
 portugale(n)sis ep(is)c(opus)
 (con)f(irmo) / Ego michael
 coli(m)brie(n)sis ep(is)c(opus)
 (con)f(irmo) / Gundisaluus
 menendi curie / dapifeR
 (con)f(irmo) / Comes uelasco
 (con)f(irmo) / Petr(us) pelaiz
 signifer (con)f(irmo) / Fernandus
 alfonsi (con)f(irmo) / Pelagi(us)
 pelaiz zapata (con)f(irmo) /
 Sanctjus nuniz (con)f(irmo) /
 Roderic(us) uenegas (con)f(irmo) /
 Petr(us) fernandiz (con)f(irmo) /
 Laurenci(us) uenegas (con)f(irmo) /
 Egas fafiaz (con)f(irmo) / Ermigi(us)
 menendiz (con)f(irmo) / Nuno uelio
 (con)f(irmo) / Martin(us) nuni
 alKaide d(e) coli(m)b(ria)
 (con)f(irmo) / Martin(us) gunsaluiz
 t(esti)s / Martin(us) anaia t(esti)s /

(Sinal do Rei)

Saluador gunsaluiz t(esti)s /
 Mene(n)d(us) alb maiordom(us)
 col(imbria) t(esti)s / Petr(us)
 uenegas alKaide ulixb(one) t(esti)s /

Egas Fafes, confirmo.

Ermígio Mendes, confirmo.

*Martinho Nunes, Alcaide de
 Coimbra, confirmo.*

Martinho Gonçalves, testemunha.

Martinho Anaia, testemunha.

(Sinal do Rei)

Salvador Gonçalves, testemunha.

*Mendo (?), Mordomo de Coimbra,
 testemunha.*

*Pedro Viegas, Alcaide de Lisboa,
 testemunha.*

Gonçalo Gonçalves, testemunha

Fernando Pedro, testemunha.

Domingos Feirol, testemunha.

*Raimundo, Mordomo de Lisboa,
 testemunha.*

Mestre Alberto, Chanceler

Gundisaluus gunsaluiz t(esti)s /
Fernandus petri t(esti)s /
D(o)m(ini)cus feirol t(esti)s /
Ra(i)m(u)n(dus) maiordom(us)
ulixbone t(esti)s /MAGIJSt(er)
AmbeRt(us) cancellarj(us) /

Documento Nº 2

Documento de posse, e vistoria, de uma quintã em Sintra

Cota: ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 5º: Autênticos, f. 58v, 59, 59v e 60

Localidade: Meleças

Datação: 28.02.1398 (= 1360)

Redactor: Fernando Esteves³²⁰

Suporte: Pergaminho

Tipologia: documento manuscrito na íntegra

Características: bom estado de conservação

est(orment)o de posse da quintãa
que o m(oestei)ro te(m) em sintra /
e dos outros que se em ella acharam
/

RIJ /

*Documento da posse de uma quintã
em Sintra que o Mosteiro tem em
Sintra, e de outras propriedades*

XXXXII

Saibha(m) todos que na era de mill e
trezentos E nouemta e oito / Annos
vimte e oito dias de feureiro em na
granJa de sancta / Cruz termho de
ssimtra Afomsso m(art)j(n)z
Coo(n)iguo do porto e esteua(m) /
m(art)j(n)z pr(i)oll de q(u)iaios
p(re)curadores do p(ri)oll e
comuento do moest(ei)ro de sa(n) /
ta cruz de coJmbra chegarom aa
dita g(r)amJa p(er)a Reçeber do
Re(n)d(eir)o / della as coussas que
eram do dito moest(ei)ro E outro sy
p(er)a veer(em) / Em que estado
estauam as cassas da dita gramJa e
como / estauam postadas e loguo os
ditos percuradores Em pressemça /
de mim Reimonde an(e)s tabelliom

*Saibam todos que na Era de mil
trezentos e noventa e oito, aos vinte
e oito de Fevereiro, na Granja de
Santa Cruz, termo de Sintra, Afonso
Martins, Cónego do Porto, e Estevão
Martins, Prior de Quiaios,
Procuradores do Prior e do Convento
do Mosteiro de Santa Cruz de
Coimbra, chegaram à dita granja
para receberem do rendeiro dela as
coisas que eram do dito Mosteiro, e
também para verem em que estado
estavam as casas dela.*

*Na minha presença, Raimundo Anes,
Tabelião da dita vila de Sintra, e na
das testemunhas adiante
mencionadas, os Procuradores
chegaram a um paço, que se dizia*

³²⁰ Escrivão de Raimundo Anes, Tabelião de Sintra.

da dita villa de symtra / E das testemunhas que adiannte som (e)sc(ri)ptaas chegarom a huu(m) / paaço gramde que deziã que soya seer adegua o quall / paaço tinha dous portaaes gramdes e huu(m) delles que / //estaua Comtra o sabuguo estaua fechado Com portas e out(r)o / que estaua Comtra as cassas da quintãa nom tinha portas e esta / ua descuberto sem telha e sem madeira saluo duas traues que / estauam em cyma dell atrauessadas Item chegarom A outra / Cassa que estaua Jumto com a dita adegua que parecia que fora / laguar e nom tinha em cyma madeira nem telha saluo hua tira(n) / te E hua tomteira e huu(m) feixe de laguar Com seu fusso e co(m) / porta e com seu peso Item estaua hua alpendorada adubada / Amte as Cassas que deziã que svyam a seer Cauallariças e o for / no e estas casas sam çimq(uo) per todas e em todas (as) Cassas moraua o ra / o o Remdeiro E pareciam adubadas Item duas camaras que esta / uam em çyma do portall p(ri)mçipall da dita q(u)intãa as quaaes / Camaras estauam sem telha e sem madeira saluo que estauam / começadas de solhado nouo e todas duas Camaras eram feitas / as paredes de comtra a villa de paredes nouas Item hua camara / de comtra o forno de telha e huu(m) paaço de camteiro damte ella sse / lirados que estauam adubados de todo segumdo parecia saluo / que minguauam hua(s) po(r)tas da camara de cyma e outras po(r)tas / do ssotam della Item o ssotom desto dito paaço fechado com sas / po(r)tas Item hua Alpendurada de cyma das po(r)tas do sotom do / dito paaço madeirada E telhada que parecia que avia

ter sido adega, paço esse que tinha dois portais grandes, estando um deles, que estava fechado com portas, do lado contra o Sabugo, e o outro, que estava contra as casas da quintã, não tinha portas, estando também sem telhas e sem madeira, com excepção de duas traves que estavam atravessadas em cima dele.

Item, chegaram a outra casa, junto da dita adega, que dava ideia de ter sido um lagar, não tendo em cima madeira nem telha; apenas possuía um tirante, uma ponteira, um feixe de lagar (com o seu fusso), o seu peso e uma porta.

Item, uma alpendurada adubada diante das casas, que se dizia terem sido cavalariças, e um forno. Estas casas são cinco, ao todo, e em todas elas morava o rendeiro. Pareciam estar adobadas.

Item, duas câmaras, que estavam em cima do portal principal da dita quintã, as quais estavam sem telha e madeira, apenas estando começadas de (?) novo. As paredes delas, novas, estavam voltadas contra a vila.

Item, uma câmara voltada contra o forno de telha, e um paço de canteiro diante dela (?), estando ambos adobados, sendo que faltavam umas portas da câmara de cima, e outras do sotão dela.

Item, o sotão deste dito paço estava fechado com as suas portas.

Item, uma alpendurada, amadeirada, por cima das portas do sotão deste paço. Estava também telhada com o que parecia muito adobe.

Item, três casas que se dizia terem sido refeitório, sendo todas sobradas por cima e tendo, ao que parece, as suas portas. Possuíam

mest(er) / adubio Item tres casas que deziã que ssoya seer Refeitorio / E eram ssobradas em cyma e era(m) todo de modo ssegundo pa / reãia tambem as portas dellas Como os sobrados Como os fro(n) / taaes pero que estauam telhadas E madeiradas Item hua / Alpendurada fora da dita q(u)intãa que estaua dessadubada / Sem telha e estaua a telha no terrei(r)o della e madeirada em / cyma de madeira velha e maa segundo parecia e esta alpem / dorada he p(er)temça do cassall que esta Jumto com ella Jte(m) / hua cassa que esta preso a camara de comtra a villa que / era feita de paredes nouas E era madeirada de todo saluo que pa / reãia que lhe tirarom (?) e nom tinha telha Item outra cassa / Jumto com ella sem po(r)tas e sem madeira e feita de paredes / nouas e ss(o)iã em ella peça de telha em que deziã que avia / // quatro milheiros Item noueenta e dous paaos Item Çincoenta / E duas falcas sarradiças gramdes Item catorze paaos lomguos / p(er)a suas Item hua caldeira e hum bacyo britados Item tres ferros / de fer(r)ar guaado Item hua fouçe de Roçar britada Item huu(m) macha / do ffemdudo pello olho Item hua (a)lauamca piq(ue)na de ferro Item huu(m) / Raro de ferro Item huu(m) fferro parecia que fora de tromco Jte(m) / Cemto e oito leiuas que parecia que foram de cubas Item Çincoenta / E cimquo tauoas que parecia que foram de fframdes de cubas Item / omze tauoas que parecia que foram de tinha Item dez e seis tauoas / ssarradiças E lomguas e amchas Ytem dezoito tauoas piq(ue)nas / que parecia que foram de solhado

também sobrados, tal como os frontais, com excepção de estarem telhadas e madeiradas.

Item, uma alpendurada fora da dita quintã, que não tinha adobe nem telha, com excepção de ter apenas madeira velha e má, segundo parecia. A sua telha estava no seu terreiro. Esta alpendurada pertence ao casal que está junto com ela.

Item, uma casa que está encostada à câmara, contra a vila, e que era feita de paredes novas, sendo também toda madeirada, parecendo, porém, que lhe tinham tirado (?). Não tinha telha.

Item, outra casa, ao lado da anterior, sem portas e sem madeira, feita de paredes novas. Nela estavam peças de telha, na qual diziam que nela haviam quatro milheiros.

Item, noventa e dois paus.

Item, cinquenta e duas falcas sarradiças, grandes.

Item, catorze paus longos para as suas.

Item, uma caldeira e um bacio britados.

Item, três ferros de ferrar gado.

Item, uma foiçe de roçar, britada.

Item, um machado fendido pelo olho.

Item, uma alavanca pequena de ferro.

Item, um (?) de ferro.

Item, um ferro que parecia que era o tronco de algo.

Item, cento e oito leivas que parecia terem sido de cubas.

Item, onze tábuas que parecia terem sido de (?).

Item, dezasseis tábuas sarradiças, longas e largas.

Item, dezoito tábuas pequenas que parecia terem sido de soalho.

Item, um pau pequeno em que

Item huu(m) paa em que anda / uam p(re)guadas cinq(o) tauoas piquenas Item dozetas e vinte / E seis Ripas novas ualadias Item huu(m) monte grande de telha / q(ue) Jazia na Camara nova de comtra a villa Item sete (?) de paaos / q(ue) semelhauam p(er)a Camteiros Ytem hua traue velha que Jazia / na adegua Item duas mesas peq(ue)nas Item hua tauoa amcha co / mo velha que s(o)ya na cozinha Item dous almalios feitos feitos / Em huu(m) Item hua talhoo Item hua teeigua de medir call Jte(m) / tres pias de pedra Item hua escada Item huu(m) pa d(e) call Item dez / e seis Cabres que se (?) que foram de cassa Item sete cabras / e huu(m) bode Item seis Cabritos As quaaes cousas E tambem a ma / deira Como as ditas cabras e cabritos e bode deziã os ssobre / ditos precuradores que ell(e)s em nome do dito p(ri)oll e comue(n)to / do dito mosteiro de sancta Cruz as ffilhauam p(er)a o dito p(ri)oll / E comuento e deziã que a ell(e)s era dito que da dita gra(n)Ja / leuãrom muyta madeira das ditas falcas outrosy das / outras coussas E que por que as casas da dita gramJa / Estauam daneficadas que protestaua por todo o d(e)r(ei)to que / Ao dito p(ri)oll e comuento podera(n) aueer Comtra aquelles q(ue) / o dito daneficamento ffezeram outrosy Comtra aquelles / que leuãram algumas cousas da dita gramJa como nom / deuã as quaaes ssobreditas Coussas que asy fora(n) acha / das nas casas da dita gramJa ficarom em poder de Joha(m) / // Capateiro Remdeiro que deziã q(ue) ora era da dita gramJa que / pressemte estaua p(er)a as teer e guardar ao quall

estauam pregadas cinco tábuas pequenas.

Item, duzentas e vinte e seis ripas novas, de telha solta (sem argamassa).

Item, um grande monte de telhas, que estava na câmara nova, virada contra a vila.

Item, sete (?) de paus, que parecia serem para canteiros.

Item, uma trave velha, que estava na adega.

Item, duas mesas pequenas.

Item, uma tábua larga, como se fosse velha, que estava na cozinha.

Item, dois armários embutidos num só.

Item, uma (?).

Item, uma teiga de medir cal.

Item, três pias de pedra.

Item, uma escada.

Item, uma pá de cal.

Item, dezasseis (?) que se (?), que foram da casa.

Item, sete cabras e um bode.

Item, seis cabritos.

E disseram os Procuradores que todas estas coisas, incluindo a madeira e as ditas cabras, cabrito e bode, eles as tomavam em nome do Prior e do Convento do Mosteiro de Santo Cruz.

E disseram também que lhes tinham dito que já tinham levado da granja muita madeira das falcas, assim como outras coisas, e que pelo facto de as casas desta granja estarem muito danificadas, eles protestavam contra todos os danos que ali fizeram, contra todos os que levaram coisas dali e também por todos os direitos que assistiam aos ditos Prior e Convento do dito Mosteiro.

Todas as coisas acima referidas, e que foram encontradas na dita

Joham ca / pateiro se deu dellas
 po(r) emtregue e ficou p(er)a as teer
 e guar / dar e dar Recado dellas ao
 dito p(ri)oll E comuento ou a Seu (?)
 / Recado das quaaes coussas os
 ditos p(er)curadores pedirom
 huu(m) / (e)stormento e o dito
 Joham Çapat(ei)ro outro
 testemunhas martim a / fomsso
 morador em Symtra E martim
 caualleiro e domingue(s) / an(e)s
 dos poçilguaes e outros e eu
 fernamde este(u)ez (e)sc(ri)pvam Ju
 / rado dado por elRey a Reimonde
 an(e)s tabelliom ssobre / dito que
 este estormento e outro tall ambos
 d(e) huu(m) teor p(er) seu /
 mandado (e)sc(ri)pvay e este he dos
 percuradores do dito mo(e)st(ei)ro /
 E eu Reimonde an(e)s tabelliom
 Sobredito que a esto presente / ffuy
 e ao dito meu (e)sc(ri)pvam este
 estormento manday (e)sc(ri)pveer /
 e aquy meu signall fiz que tall he
 Concertado / **(Assinaturas
 autógrafas) /**

*granja, ficaram em poder de João
 Sapateiro, rendeiro, que também
 estava presente, para as ter e
 guardar, dizendo-se ele que assim o
 faria, e que de tudo o que dissesse
 respeito a esta granja daria conta
 aos ditos Prior e Convento do dito
 Mosteiro.*

*De tudo isto, tanto os Procuradores
 como João Sapateiro pediram
 cópias.*

Testemunhas:

*Martim Afonso, morador em Sintra;
 Martim Cavaleiro e Domingues
 Anes, de Pexiligais;
 e outros.*

*Eu, Fernando Esteves, Escrivão
 jurado dado por el-Rei a Raimundo
 Anes, Tabelião, este e outros
 documentos, de igual teor, escrevi,
 sendo que este é para os
 Procuradores do dito Mosteiro.*

*Eu, Raimundo Anes, Tabelião que a
 tudo assisti, ao meu Escrivão pedi
 que fizesse esses documentos, nos
 quais coloquei o meu sinal, que tal
 é.*

Concertado.

(Assinaturas autógrafas)

Documento Nº 3

Carta de foro de uma herdade, uma casa e currais em Meleças

Cota: ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Nº 44

Localidade: Meleças

Datação: 14.10.1402 (= 1364)

Redactor: João Afonso³²¹

Suporte: Pergaminho

Tipologia: documento manuscrito na íntegra

Características: razoável estado de conservação

Sa(i)bham q(ua)ntos este
(e)storm(en)to vijrem q(ue) (?)
affonss³²² p(e)la m(er)çêe de
d(eo)S P(r)iol e Conue(n)to do
Moesteyro de s(anc)ta Cruz de
Coinbra seendo JuntoS no d(i)to
nosso Mon(asterio) em / Cabidoo
p(er) (?) (?) p(er) esto q(ue) se
segue e Cabidoo fazendo segu(n)do
he nosso costum(e) damoS a foro e
ap(r)obaçom deste dia p(er)a todo
semp(re) A uoS / Joham vicent(e)
d(i)to fra(n)co e A uossa molher
Catalina Loure(n)ço m(o)radores
em meleçaS t(e)rmho de Lixboa e A
todoS uossoS filhoS netoS (e)
h(e)rdeiJroS e so / çessor(e)S q(ue)
depo(i)S (de) uoS veerem hua casa
co(m) seuS CurraaeS e co(m) hua
h(er)dade q(ue) foy de M(ar)tim
cl(er)igo q(ue) noS e o d(i)to nosso
Mon(asterio) AuemoS no d(i)to
logo / de meleças A q(ua)L soyam

*Saibam quantos este documento
virem que nós (?), D. Afonso, pela
mercê de Deus, Prior, e o
Convento e Mosteiro de Santa
Cruz de Coimbra, estando juntos
em cabido no dito nosso mosteiro,
para (?) isto que adiante se segue,
segundo é nosso costume, damos,
para aprovação de foro, deste dia
e para todo o sempre, a vós, João
Vicente, dito o “Franco”, e a
Catarina Lourenço, vossa mulher
moradores em Meleças, no termo
de Lisboa, e a todos os vossos
filhos, netos, herdeiros e
sucessores que depois de vós
vierem, uma casa com seus
currais, e uma herdade, que foi do
clérigo Martim, que nós e o dito
nosso mosteiro temos no dito
lugar de Meleças, as quais coisas
havião sido de Galibos e de Dona
Fatas, mouros moradores no*

³²¹ Tabelião de Coimbra.

³²² Trata-se do Prior D. Afonso Pires (1349 – 1377); MARTINS, op. cit., p. 511.

de trag(e)r galiboS³²³ e dona fataS
mouroS m(o)rador(e)S no
AR(r)aualde de lixboa A q(ua)L noS
dell(e)S ue(n)çemoS p(er)
S(e)n(te)nça³²⁴ e p(ar)te / da hua
p(ar)te co(m) outra nossa
h(er)dade q(ue) de noS trage
viçent(e) (e)ste(uam) g(u)ardeam e
da outra pa(r)te co(m) out(r)a
nossa h(er)dade q(ue) uoS
sobr(e)d(i)toS Joham vicent(e) e /
uossa molh(er) e noS tragedeS
q(ue) A noS e Ao d(i)to nosso
Mon(asterio) som foreyraS e
out(o)rgamoS uoS laS p(e)la g(ui)sa
q(ue) d(i)to he co(m) todoS seuS
d(e)r(ei)toS e p(er)tee(n)çaS / so(b)
tal pr(e)jto e co(n)diçom q(ue) uoS
ded(e)S e pagued(e)S em cada
huu(m) Ano em paz e em saluo A
noS e Ao d(i)to nosso Mon(asterio)
(ou) Aa q(ua)Lq(ue)r por noS
ouu(er) de ueer o / Almargem A
q(ua)rta p(ar)te do pam e vinho e
linho e de todoloS out(r)oS frujtoS
q(ue) d(eo)S der na d(i)ta h(er)dade
E façadeS morada na d(i)ta Casa
(con)tinoadame(n)t(e) / e
pagued(e)S e(m) cada huu(m) Ano
por foroS da d(i)ta casa e h(er)dade
huu(m) Alq(ue)ire de t(r)igo p(e)la
medida d(e)r(ei)ta de Lixboa na
Eyra p(o)r fogaça e huu(m) par / de
fra(n)gãaoS por pr(i)m(eir)o dia de
Janeyro E q(ue) out(r)ossy leuedeS
cada Ano A Lixboa hua carrega d(e)
huu(m) q(ua)rteyro de pam sem
Aluguer E affora esto / façadeS aS
geyraS e pagued(e)S oS out(r)oS
foroS q(ue) sojam de pagar pola
d(i)ta h(er)dade o d(i)to M(ar)tim
cl(er)igoS E aS out(r)aS pessoaS
q(ue) A d(i)ta h(er)dade soyam / de
trag(er) E uoS no(m) Aiad(e)S poder
de aS d(i)taS casa e h(er)dade

*arrabalde de Lisboa, sendo que
nós as ganhámos a eles por meio
de sentença.*

*Parte, de um lado, com outra
nossa herdade (que de nós tem
Vicente Estevão Guardião), e da
outra parte com outra nossa
herdade que vós, sobredito João
Vicente, e vossa mulher, agora
tendes, e que são é foreira a nós.*

*Outorgamos-vos tudo isto da
seguinte forma: com todos os seus
direitos e pertenças, de tal forma e
condição que vós tereis de pagar,
a cada ano, em paz e em salvo, a
nós e ao dito nosso mosteiro, ou a
quem quer que vá de Almargem,
em nosso nome, a quarta parte do
pão, vinho, linho e de todos os
frutos que Deus aí der nessa
herdade.*

*E tereis de fazer morada, de forma
continuada, nessa casa, e deveis
pagar-nos de foro da dita casa e
herdade, a cada ano, no primeiro
dia de Janeiro, um alqueire de
trigo (pela medida direita de
Lisboa) na eira, por fogaça, assim
como um par de frangões.*

*Outrossim, deveis levar a Lisboa,
a cada ano, um carregamento de
um quarto de pão, sem aluguer.
Fora isto, deveis fazer as leiras e
pagar-nos os outros foros que
tanto o referido clérigo Martim,
assim como outras pessoas, nos
costumavam pagar.*

*E não podereis vender as ditas
casa e herdade a outro Mosteiro,
nem Ordem, nem a rico-homem,
nem a cavaleiro, nem a outra
pessoa poderosa.*

*Se as quizerdes vender, deveis
fazer chegar isso ao nosso
conhecimento e ao do nosso*

³²³ Palavra em dúvida.

³²⁴ Palavra em dúvida.

ue(n)der A out(r)o Mon(asterio)
 ne(m) hordem ne(m) A Ric(o)
 ome(m) ne(m) A Caualeyro ne(m) A
 out(r)a pessoa pode / rosa E
 q(ue)rendooS ue(n)der deued(e)S
 lo faz(er) sab(e)r A noS e Ao d(i)to
 nosso Mon(asterio) E q(ue)rendoo
 noS co(m)prar deuemoS loS Ata
 ta(n)to p(o)r ta(n)to q(ua)nto
 outre(m) der E no(m) / q(ue)rendo
 noS co(m)prar e(n)tom o deued(e)S
 uoS A (o) ue(n)der A tal pessoa
 q(ue) no(m) seja poderosa ne(m)
 de mayor (con)diçom q(ue) uoS
 q(ue) A noS faça o d(i)to foro e
 (que a) noS / (se)ia obedie(n)te
 co(m) oS nossoS d(e)r(ei)toS E
 q(ue) uoS ne(m) uossoS
 socessor(e)S no(m) possad(e)S
 leixar A d(i)ta casa e h(er)dade
 ne(n)hu(m) co(n)tra aS
 sobr(e)d(i)taS cousaS e cada / (?)
 ne(m) noS no(m) uoS laS possamoS
 tolher E q(ue) A p(ar)te de noS e de
 cada huu(m) de noS q(ue) co(n)tra
 aS sobr(e)d(i)taS cousaS e cada
 hu(m)aS for em pa(r)te ou em tu /
 (do) q(ue) peyte Aa outra pa(r)te
 q(ue) aS ma(n)tem e Agradar p(e)r
 pe(n)a³²⁵ e em (?) de pe(n)a Cem
 l(i)br(a)S de d(inhei)r(o)S³²⁶ part(e)
 e pagada A pe(n)a ou no(m)
 todauia o d(i)to Affo(ra) / (m)e(n)to
 (e)s(tu)eer firm(e) e (e)stauil p(o)la
 g(u)isa q(ue) d(i)to he E eu
 sobr(e)d(i)to Joha(m) vicent(e)
 p(e)r mj(m) e p(o)la d(i)ta mha
 molh(er) e p(er) todoS m(eo)S
 h(er)deyroS e socessor(e)S / **(parte
 rasgada)** e out(o)rgo todalaS
 sobr(e)d(i)taS cousaS e cada huaS e
 me obrigo p(er) todoS meuS
 bee(n)S mouyS e (de) Raiz
 gaanhadoS e p(o)r ganhar A aS

*mosteiro. Se nós as quisermos
 comprar, deveremos dar-vos até
 tanto por tanto, conforme o preço
 que vos tiver sido oferecido. Caso
 não as queiramos comprar, então
 podereis vendê-las, contanto que
 não seja a pessoa poderosa, nem
 de maior condição que vós. E se
 assim for, que essa pessoa
 mantenha o dito foro para
 connosco, e nos seja obediente
 com os nossos direitos.*

*E que nem vós nem os vossos
 sucessores possam largar as ditas
 casa e herdade, conforme aqui
 estipulado. Outrossim, que nós
 não vo-las possamos tolher.*

*Qualquer uma das partes que vá
 contra a outra neste ponto (no seu
 todo ou em parte), que pague à
 parte lesada, que mantem as ditas
 casa e herdade, cem libras em
 dinheiro.*

*Porém, quer seja paga esta pena
 ou não, que este aforamento se
 mantenha firme e estável,
 conforme acima mencionado.*

*E eu, sobredito João Vicente, em
 meu nome, em nome da minha
 mulher e de todos os meus
 herdeiros e sucessores **(parte
 rasgada)** e outorgo todas as
 sobreditas coisas, e cada uma
 delas, e obrigo-me, por todos os
 meus bens moveis e de raíz,
 ganhos e por ganhar, a mantê-las,
 defendê-las e guardá-las,
 conforme aqui acordado, sob
 pena.*

*Em testemunho de tudo isto, nós,
 da parte do Mosteiro, mandámos
 fazer para vós estes documentos,
 com todo o seu teor.*

Feito este documento no dito

³²⁵ Palavra em dúvida.

³²⁶ Palavra em dúvida.

ma(n)ter / (defende)r³²⁷ e A
guardar e(m) todo e p(er) tudo
p(e)la g(ui)sa q(ue) d(i)to he so(b)
pe(n)a Em testemunho desto noS
sobred(i)taS pa(r)teS ma(n)damoS
Antr(e) noS f(e)zer A uoS /
(estos)³²⁸ es(torment)oS d(e)
huu(m) theor f(ei)toS foro(m) no
d(i)to Mon(asterio) de s(anc)ta
Cruz de Coimbra q(u)atorze diaS do
mês doutubro da Era de Mil e
q(u)atrocentoS e douS / (?)
t(estemunha)S q(ue) p(re)sent(e)S
foro(m) Joham nu(n)jz
(e)scr(i)pua(m) dElRey e vaasco
L(ouren)co de Rua de (?) e
(e)Steua(m) Ribeyro e Ma(r)tim
daauoenga e Goncalo do uale /
(criad)oS³²⁹ do d(i)to Pr(i)ol de
s(anc)ta Cruz e Ma(r)tim caual(ei)ro
morador no Almarge(m) t(er)mho
de Sintra e out(r)oS E eu Joha(m)
Affom(so) Tabellyom dElRey na
d(i)ta Cidade / (?) de Coimbra A
esto p(re)sent(e) ffuij e p(er)
ma(n)dado e out(o)rgam(en)to daS
d(i)taS pa(r)teS este (e)storm(en)to
e out(r)o tal d(e) huu(m) theor
(e)sc(ri)puj e em cada huu(m) / (um
de)leS meu signal fiz q(ue) taL
(Sinal do Tabelião) he S(anc)ta
Ma(r)ia (?) (?) p(a)g(ou) seyS (?)
camJnho / //

*Mosteiro de Santa Cruz de
Coimbra, aos 14 dias do mês de
Outubro da Era de mil
quatrocentos e dois.*

(?)

*Testemunhas que estiveram
presentes:*

João Nunes, Escrivão del-Rei;

Vasco Lourenço, da Rua de (?);

Estevão Ribeiro;

Martim de Avoenga;

Gonçalo do Vale

*(criados do dito Prior de Santa
Cruz);*

*Martim Cavaleiro, morador em
Almargem, termo de Sintra;*

e outros.

*E eu, João Afonso, Tabelião del-Rei
na dita cidade (?) de Coimbra, que
em tudo estive presente, por
mandado e outorgamento das
ditas partes escrevi este
documento e outros de igual teor,
e em cada um deles coloquei o
meu sinal, que tal **(Sinal do
Tabelião)** é.*

Santa Maria (?) (?)

Pagou 6 (?) caminho.

³²⁷ Palavra em falta por estar rasgado o original.

³²⁸ Palavra em falta por estar rasgado o original.

³²⁹ Palavra em falta por estar rasgado o original.

Documento Nº 4

Referência à Quintã de Meleças e a tudo o que lhe pertence

Cota: ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, Livro 94, f. 153v, 154, ³³⁰

Localidade: Meleças

Datação: 21.05.1431 - 1465³³¹

Redactor: ?

Suporte: Papel

Tipologia: documento manuscrito na íntegra

Características: bom estado de conservação

It(em) a q(ui)ntaa de meleças com
todas as p(er)tee(n)ças q(ue) a ella
/ pertee(n)çem Rendada a martim
caualeiro e(m) cada / huu(m) ano
por mjl ij lli(b)ras /

Estas som as azenhas E os cassaees
E t(e)rras logares / q(ue) a ella
p(er)tee(n)çem E o q(ue) cada
huu(m) ha de pagar e(m) cada
huu(m) / ano /

(?) as azenhas q(ue) (e)stam
Rendadas / a (?) /

It(em) a açenha noua segadeira
(e)sta Rendada cada ano por XXbj
li(b)ras /

It(em) a acenha do poonbal
tr(i)g(u)eeira (e)sta Rendada e(m)
cada huu(m) / anno por dez li(b)ras
/

It(em) a açenha da lagea segadeira

*Item, a Quintã de Meleças, com
tudo o que a ela pertence,
arrendada anualmente a Martim
Cavaleiro por mil e duzentas libras*

*Estas são as azenhas, os casais,
terras e lugares que a ela
pertencem e o que cada um há de
pagar anualmente*

*(?) as azenhas que estão
arrendadas a (?);*

*Item, a azenha nova segadeira,
que está arrendada anualmente
por 26 libras;*

*Item, a azenha trigueira do
pombal; está arrendada
anualmente por dez libras;*

*Item, a azenha da Lage segadeira;
está arrendada anualmente com
renda de 5 libras;*

*Item, a azenha segadeira de
Melides; está arrendada por trinta*

³³⁰ Também conhecido como “Livro Nobre de Todas as Propriedades”.

³³¹ Estas datas referem-se ao período de tempo em que começou e em que terminou este livro. Para o caso específico das referências a Meleças, não sabemos em que período terão sido escritas.

(e)sta rendada polo anno por
 R(ren)ta b l(ib)ras /
 It(em) a açenha segudeira de
 melida (e)sta Rendada por tr(i)nta
 b l(ib)ras /
 It(em) e(m) meleças ha huua
 açenha q(ue) traz (e)steua(m) da
 calça e / da della o quarto do q(ue)
 gaanhar E mays seis lli(b)ras / //
 It(em) no dito logo ha out(r)a
 açenha q(ue) traz Johanes an(e)s
 baruas / de que da e(m) cada
 huu(m) ano do(us) quartos de
 tr(i)goo e huu(m) / m(o)i)o de
 segu(n)da /
 It(em) paga o dito Johane(s) an(e)s
 baruas co(m) out(r)os (?) quat(r)o /
 ll(ib)rras e m(ei)a de huu(m) pomar
 q(ue) foy aforado no t(em)po da /
 ordem /
 It(em) ha huua binha a par das
 açenhas q(ue) he Ja morta /
 It(em) o cassal dos palmeiros
 rendado ao sobredito por t(r)inta /
 e quatro ll(ib)rras /
 It(em) a vij(n)te folhas adiante
 ach(a)ras q(ue) o p(r)ior (?) anexou
 / a esta qujntaa de melLeças
 quat(r)o Casaaes /
 q(ue) p(er)te(n)çiam a qujntaa da
 Eruedeira por Contenp(r)açom / de
 Seu filho Fernam da (?) /
 E aJnda lhe anexou huas casas Em a
 Rua noua de / Lixboa todo Em dano
 deste most(eir)o / //

(?) dos cassaees q(ue)
 p(er)tee(n)çe(m) aa dita q(ui)ntaa
 q(ue) som / de meyas /

It(em) pr(imeirame)tem a Redor da
 dita q(ui)ntaa ha çinco cassaees /
 It(em) em çacotes huu(m) cassal
 t(e)rmho de sintra
 It(em) em meiJam frio t(e)rmho de
 sintra huu(m) cassal
 It(em) em uall de figeira a par da

libras;

*Item, em Meleças há uma azenha,
 que traz Estevão da Calça, e que
 dá dela o quarto do que ganhar
 mais seis libras;*

*Item, no dito lugar há outra
 azenha, que traz João Anes
 Barbas, que dá anualmente dois
 quartos de trigo e um moio de
 segunda;*

*Item, o dito João Anes Barbas
 paga, com outros, (?) quatro libras
 e meia, de um pomar que foi
 aforado no tempo da Ordem;*

*Item, há uma vinha, junto das
 azenhas, que já está morta.*

*Item, o Casal dos Palmeiros,
 arrendado ao sobredito por trinta
 e cinco libras;*

*Item, a folhas vinte, está escrito
 que o prior anexou quatro casais a
 esta Quinta de Meleças, casais
 esses que pertenciam à Quintã da
 Ervedeira por contemplação de
 seu filho, Fernão da (?);*

*E ainda lhe anexou umas casas na
 Rua Nova, em Lisboa, tendo isto
 sido de grande dano para o
 Mosteiro.*

*(?) dos casais que pertencem à
 dita quintã e que são a meias*

*Item, primeiramente, ao redor da
 dita quintã há cinco casais;*

*Item, em Sacotes, termo de Sintra,
 há um casal;*

*Item, em Mesão Frio, termo de
 Sintra, há um casal;*

*Item, em Vale de Figueira, a par
 da cabeça de Novolas, há cinco
 casais;*

*Item, há outro casal onde chamam
 a Granja;*

*Item, há dois casais onde chamam
 o Funchal;*

Item, há dois casais nos Moinhos;

cabeça de nouolas çinqo casaees /
 It(em) out(r)o cassal hu chama(m)
 a granJa /³³²
 It(em) do(us) cassaees hu
 chama(m) o fuunchall /
 It(em) do(us) cassaees aos
 moynhos /
 Huu(m) exento E out(r)o foreiro de
 t(e)rço /
 It(em) out(r)o cassal hu chama(m)
 a amoreira del he de meas e dell /
 de t(e)rço E paga de forros este
 cassal do(us) carneiros e IIIJ
 al(queires) / de trigoo de fogaça E
 quat(r)o duzias douos E quat(r)o
 capoees /
 It(em) out(r)o cassal q(ue)
 chama(m) huruedeira del de meas
 dell de / t(e)rço E paga de foro
 huu(m) carneiro e do(us) capoees e
 do(us) al(queire)s / de tr(i)goo e
 duas duzias douos E estes (e)ra(m)
 do(us) cassaees Junt(os) / e Jaze(m)
 e(m) t(e)rmho de mafara /
 It(em) nos ditos do(us) cassaes da
 amoreira e heruedeira ha duas /
 binhas de que a ordem ha a
 metade do binho e frujta / por
 q(ue) sam na uarzea esto anda
 sobre sy E tragiao b(i)çe(n)te oue /
 lheiro por noue(n)ta ll(ib)rras / //

E (e)stes som os cassaees de quarto
 q(ue) p(er)te(n)çem aa dita
 q(ui)ntaa / de meleças de q(ue) am
 de dar o quarto de quanto lhes der
 / d(eo)s de pam e de binho e de
 legumes E darem de cada / cassall
 de foro do(us) al(queire)s de
 tr(i)goo E do(us) capoees e hua /
 Jeira a cauar E out(r)a a segar E
 out(r)a levar do(us) quart(eir)os /
 de pam a lixboa Saluo o cassal das
 galees q(ue) nom / da capoees
 ne(m) Jeiras mas da quat(r)o

um é isento, e o outro é foreiro do
 terço.

*Item, há outro casal onde chamam
 a Amoreira. Uma parte dele é a
 meias, e a outra é de terço. Paga
 de foro dois carneiros, 4 alqueires
 de trigo de fogaça, quatro duzias
 de ovos e quatro capões.*

*Item, há outro casal, que chamam
 da Ervedeira. Uma parte dele é a
 meias, e a outra é de terço. Paga
 de foro um carneiro, dois capões,
 dois alqueires de trigo e duas
 duzias de ovos. Este e o anterior
 eram dois casais que estavam
 juntos, e estão situados no termo
 de Mafra.*

*Item, nos ditos casais da Amoreira
 e da Ervedeira há duas vinhas, na
 várzea, de que a Ordem tem
 metade do vinho e da fruta. Isto
 anda sobre si, e quem os trazia era
 Vicente, ovelheiro, por noventa
 libras.*

*Estes são os casais de quarto que
 pertencem à dita Quintã de
 Meleças, de que hão de dar o
 quarto de tudo quanto Deus aí
 der, a saber, de pão, vinho e
 legumes.*

*Cada casal deve dar de foro dois
 alqueires de trigo, dois capões,
 uma leira a cavar, outra a segar,
 outra a lavrar e dois quarteiros de
 pão a Lisboa, com excepção do
 casal das Galés, que não dá
 capões nem tem leiras, mas dá
 quatro libras em direitos e quatro
 alqueires de trigo*

*Item, primeiramente há cinco
 casais em Pexiligais;*

Item, há um casal na Baratã;

³³² Referente a este e aos dois itens que se seguem, encontra-se escrito, à margem: “estes sa(m) a par da cabeça / de nouelas” (*Estes são a par da cabeça de Novolas*).

ll(ib)rras e(m) d(e)r(eit)os / e
 quat(r)o alq(uei)r(e)s de tr(i)goo /
 It(em) p(ri)meirament(e) ha cinco
 cassaees nos pulçigaees /
 It(em) huu(m) cassal na barataa /
 It(em) do(us) cassaees em meleças
 E nos dit(os) casaees ha binhas / de
 quarto /
 It(em) ha huu(m) cassal na de
 gontinha (a)fom(so) /
 It(em) no dito logo afora o quarto
 ha huua coyrella de q(ue) / dam
 e(m) saluo do(us) quartos de pam
 meado /
 It(em) huu(m) cassal e(m) ual de
 lobos /
 It(em) huu(m) cassal no sabugo /
 It(em) out(r)o cassall na das galees
 /
 It(em) out(r)o cassal de t(e)rço nos
 moynhos a par de cabeça de
 nouolas /
 It(em) martim caualeiro paga cada
 huu(m) anno tres ll(ib)rras de hua /
 courella de pam q(ue) he na de
 gontinha (a)fom(so) a qual ouue
 pola ordem / //
 It(em) out(r)o cassal q(ue) chamam
 chaurufeira a par de s(an)cta
 M(ari)a / (de) merçeano q(ue)
 tijnhamos Rendado por quatro
 moyos de / pam meado /
 It(em) Out(r)o cassal e(m) t(e)rmho
 dalanquer q(ue) chama(m)
 coruaçeira / esta Rendado por seis
 moyos de pam co(m) forros da
 aRuda /
 E destes casaees de som de meas e
 delles dam de foros de tall / iiij
 carneiros e quat(r)o capoees e oito
 alq(uei)r(e)s de tr(i)goo de fogaça /
 E dout(r)os mays E dout(r)os
 mee(n)os asy como se aueem
 quando / lhos dom os casaees aos
 lauradores /

*Item, há dois casais em Meleças, e
 neles há vinhas de quarto;
 Item, há um casal em Coutinho
 Afonso;
 Item, no dito lugar, para além do
 quarto, há uma courela, de que
 dão em salvo dois quartos de pão
 meado;
 Item, há um casal em Vale de
 Lobos;
 Item, há um casal no Sabugo;
 Item, há outro nas Galés;
 Item, outro casal, de terço, nos
 Moinhos, a par da cabeça de
 Novolas;
 Item, Martim Cavaleiro paga,
 anualmente, três libras de uma
 courela de pão que está em
 Coutinho Afonso (a qual houve
 pela Ordem);
 Item, outro casal, que chamam a
 Chaurufeira, junto a Santa Maria
 de Merceana, o qual tinhamos
 arrendado por quatro moios de
 pão meado;
 Item, outro casal, no termo de
 Alenquer, a que chamam a
 Corvaçeira. Está arrendado por
 seis moios de pão, com foros de
 Arruda³³³;
 E estes casais são a meias, e dele
 dão de foro 4 carneiros, quatro
 capões e oito alqueires de trigo de
 fogaça. Uns dão mais, outros dão
 menos, conforme são entregues
 aos lavradores.
 Item, na Folgorosa, junto a S.
 Pedro de Dois Portos, o Mosteiro
 tem aí um casal que dá um terço
 do trigo e da cevada, um quarto
 de lenha e de legumes, e
 anualmente quatro alqueires de
 trigo, dois capões, uma (?), ou 20
 (?) e três leiras, se lhas pedirem;
 Item, na Carvoeira, termo de
 Torres Vedras, o Mosteiro tem aí*

³³³ Arruda dos Vinhos.

It(em) na folgorossa a par de sam
pedro de do(us) portos ha o
m(oesteir)o huu(m) / cassal de
q(ue) dam de tr(i)goo e de ceuada
o terço e do l(e)mha e legu / mes o
quarto e dam e(m) cada huu(m)
anno quat(r)o alq(uei)r(e)s de
tr(i)goo / e do(us) capoees e huua
freema ou XX (?) e tres Jeiras / se
lhas dema(n)darem / //

It(em) na caruoeira t(e)rmho de
torres bedras ha o m(oesteir)o
huu(m) / cassall de que dam o
quarto e quat(r)o alq(uei)r(e)s de
tr(i)goo e do(us) / capoees e tres
Jeiras /

It(em) na panasqueira a par do
cassal susso dito ha o moest(ei)ro /
outro cassall de que dam o quarto
e iiij alq(uei)r(e)s de / tr(i)goo e
do(us) capoees e tres Jeiras / //

A granJa que chama(m) da cortiça
que he e(m) loures ha / esto q(ue)
se adeante segue E tragea rentada
Jo(hane) an(e)s dito / calça por (?)
ll(ib)rras /

It(em) pr(i)meiram(en)t(e) ha
do(us) casees de que auera(m)
comunalm(en)te huu(n)s / annos
pollos outros de Xb ataa XX moyos
de tr(i)goo e / de seguda /

It(em) ha hy huu(m) pomar E huua
azinha co(m) seu Regadoiro q(ue) /
soya a baler çem ll(ib)rras mais a
seca faz mujto dapno /

It(em) ha hy binhas da gra(n)Ja
proprias de q(ue) auera bj tonees /
atees biiij de binho se as bem
adubarem /

It(em) ha hi XXb courellas de
binhas de que dom o quarto / do
binho o branco nos lagares E a tinta
nas eiras e / darem de lagarage(m)
pollo dia e polla notte çinco (?)
posto / polla ordem /

*um casal que dá um quarto, mais
quatro alqueires de trigo, dois
capões e três leiras;*

*Item, na Panasqueira, junto ao
casal suso dito, o Mosteiro tem aí
outro casal que dá um quarto,
mais 4 alqueires de trigo, três
capões e três leiras.*

*A granja a que chamam da
Cortiça, que é em Loures, tem isto
que adiante se segue. Tem-na
arrendada João Anes, dito o
“Calça”, por (?) libras*

*Item, primeiramente há aí dois
casais, de que haverá
comummente, uns anos pelos
outros, desde 15 até 20 moios de
trigo e de cevada;*

*Item, há aí um pomar e uma
azinha, com o seu regadio, que
valia cem libras. Mas a seca fez
muito dano;*

*Item, há aí vinhas da granja, que
produzem entre 6 a 8 toneis de
vinho, se as adubarem bem;*

*Item, há aí 25 courellas de vinhas,
das quais dão um quarto: o vinho
branco nos lagares, e o vinho tinto
na eira. E por dia e por noite dão,
de lagaragem, cinco (?), posto
pela Ordem;*

*Item, de toda a fruta dão um
quarto.*

*Este é o livro da granja de
Almargem, termo de Sintra*

*Item, casas que a dita granja tem
em Lisboa;*

*Item, à Cruz, junto da (?), na Rua
desta, quatro portais de casas,
sotãos e sobrados, de que dão,
anualmente, cada uma dessas*

It(em) darem de toda (a) frujta o
quarto / //

Este liu(r)o he da granJa do
almargem t(e)rmo de sintr(a) /

It(em) casaS q(ue) a dita granga ha
e(m) lixboa /

It(em) aa cluz a par da (?) na Rua
d(e)sta q(uat)ro portaaes / de casas
sotoo(n)s E sobrados de q(ue) dam
e(m) cada huu(m) ano de cada /
cassa com seu sobrado e soto(m)
dele çincoenta s(oldos) delas t(re)s
ll(ibras) / de(e)s iiij ll(ibras) /

It(em) no d(i)to logo hu se faz
huu(m) beco esta(m) ij casas co(m)
se(us) so / brad(os) e dam de
huu(m) bj (?) e dout(r)o nada por
q(ue) nom tra(s) / adubado o
sobrado /

It(em) no d(i)to logo esta(m) ij
casas terreas de q(ue) dam d(e)
hua t(re)s ll(ibras) / E doutr(a) t(re)s
ll(ibras) e m(e)a /

It(em) casas q(ue) esta(m) a par do
çeleiro delRej acima da fonte dos
caual(os) /

It(em) no d(i)to logo esta(m) iiij
cassas aa Rua d(e)r(ei)ta (?) /

It(em) dout(r)a casa b ll(ibras) de
cal dam t(re)s ll(ibras) de cal dam
t(re)s ll(ibras) / e m(e)a de cal (?)
(?) /

It(em) no dito logo Jusso em
huu(m) beco esta(m) t(re)s cassas
sotoo(n)s / e sobrados e dam de
huu(m) soto(m) e sobrado t(re)s
ll(ibras) e os out(r)os / no(m)
alquiam /

It(em) na Rigeira esta huu(m)
sotom e sobrado de q(ue) dam em
/ cada huu(m) ano bj ll(ibras) e
m(e)a /

It(em) a par da torre de Sam
P(edr)o estam treS ssotto(n)s e
ssobrados / de q(ue) dam delos

*casas com seu sobrado e sotão,
cinquenta soldos de três libras e
de 4 libras;*

*Item, no dito lugar, onde faz um
beco, estão aí duas casas com
sobrados, de que um dá 6 (?), e o
outro nada, porque o sobrado não
estão adobado;*

*Item, no dito lugar estão aí duas
casas térreas, de que uma dá três
libras e outra três libras e meia;*

*Item, umas casas que estão junto
ao celeiro del-Rei, acima da Fonte
dos Cavalos;*

*Item, no dito lugar estão aí 4
casas, junto à Rua Direita (?);*

*Item, outra casa que dá 5 libras de
cal; outra que dá três libras de cal,
e outra que dá três libras e meia
de cal;*

*Item, no dito lugar, junto a um
beco, estão três casas, sotãos e
sobrados. Um desses sotãos e
sobrado rende três libras. Os
outros não os arrendam;*

*Item, na Regueira está um sotão e
sobrado que dá, anualmente, 6
libras e meia;*

*Item, junto à Torre de S. Pedro
estão três sotãos e sobrados,
sendo que um dá três libras, outro
quatro libras, e outro três libras;*

*Item, junto de de S. Brás está um
sotão e sobrado que rendem seis
libras;*

*Item, junto a Santiago estão umas
casas grandes, e dentro delas há
uma horta e uma palmeira. Não
arrendam nenhuma delas porque
são grandes e estão mal
localizadas;*

*Item, acima da Sé, onde chamam
Viacos, desde o tempo da Ordem
que estão arrendadas,
anualmente, umas casas a Gomes
Martins, tanoeiro. Pagam três
libras;*

treS ll(ib)r(a)S e de deles quat(r)o
ll(ib)raS e dout(r)a treS li(b)raS (?) /
lt(em) a par de ssam bras esta
huu(m) ssoto(m) e ssobrado de
q(ue) dam sseiS l(i(b)raS / //

Jt(em) a par de Santjago Esta(m)
huaS cassaS gra(n)deS e Esta
dent(r)o hua orta / E hua palmeira
e no(m) naS alq(u)ia(m) ne(n)ghua
por q(ue) ssom gra(n)deS e esta(m)
e(m) maa / lugar /

Jt(em) acima da ssee hu chamo(m)
vjacoS esta arre(n)dado do t(em)po
da ordem / huaS cassaS a gomez
m(art)j(n)z tonoeiro cada huu(m)
ano por tres llj(bra)S /

Jt(em) no d(i)to logo esta out(r)a
cassa co(m) sseu ssobrado cada
huu(m) ano por v llj(bra)S e ma(n) /
EtenaS martjm calado (?) doS (?) /

Jt(em) na ffreeg(u)essja da
madanela a par das cassaS de
M(estr)e P(er)o daS lejS esta(m)
huaS / cassaS e ssobrado e tenaS
bertolameu pe(r)iz tabaljom por
q(u)inze llj(bra)S cada / huu(m) ano
e adubalaS aa ssa custa /

Jt(em) na Rua daS mudaS esta(m)
huaS cassaS

Toma(m) duaS rruaS e estaua(m)
por q(u)inze llj(bra)S / E no(m)
esta(m) ora /

Jt(em) ao poço de borrete(m) ha
duaS cassaS de q(ue) dam ssete
llj(bra)S /

Jt(em) out(r)a cassa peq(ue)na aa
porta do mar a par do almaze(m)
dElRej e dom dela tr(e)S llj(bra)S /

Jt(em) hua cassa co(m) sseu
ssobrado em alamq(ue)r aa porta
de (?) por cinco llj(bra)S /

Jt(em) Martjm affom(so) vjhateiro
morador aa cruz paga cada ano
ojto alq(uei)r(e)S / dazes(s)ete d(e)
huu(m) oljual q(ue) he em co(n)cha
pela ordem /

Jt(em) Joane ffilho de Joha(m)

*Item, no dito lugar há outra casa,
com seu sobrado. Paga,
anualmente, 5 libras, e quem os
mantém é Martim Calado (?), dos
(?);*

*Item, na freguesia da Madalena,
junto das casas de Mestre Pedro
das Leis, estão umas casas e
sobrado, e quem as tem é o
Tabelião Bartolomeu Pires, por
quinze libras anuais. E tem de as
adobar à sua custa;*

*Item, na Rua das Mudanças estão aí
umas casas (que apanham duas
ruas). Estavam arrendadas por
quinze libras, mas já não estão
mais;*

*Item, ao Poço do Borratem, estão
aí duas casas que rendem sete
libras;*

*Item, outra casa pequena, à Porta
do Mar, junto do armazém del-
Rei, de que pagam três libras;*

*Item, uma casa com seu sobrado
em Alenquer, à Porta de (?), por
cinco libras;*

*Item, Martim Afonso, vinhateiro,
morador à Cruz, paga anualmente
oito alqueires, e dezassete de um
olival que é em Concha (pela
Ordem);*

*Item, João, filho de João Batalha,
paga anualmente nove libras por
uma vinha que tem emprazada
pela Ordem, a qual vinha é em
Moconhas;*

*Item, Afonso Pires, morador à
Cruz, tem uma vinha e um olival
por cinco libras anuais, e esta está
situada na Fonte da Pipa;*

*Item, Sebastião Pavascos,
morador em S. Vicente de Fora,
tem um olival que é (?) a Chelas, e
paga anualmente cinco libras pela
Ordem.*

batalha paga cada ano noue
 llj(bra)S d(e) hua vjnha / q(ue) tem
 emprazada p(e)lla ordem a qual
 vjnha h(e) em MoconhaS /
 Jt(em) affom(so) pe(r)iz morador
 aa cruz tem hua vjnha e oljuaL por
 çinqo llj(bra)S cada ano / q(ue) h(e)
 na ffonte da pipa /
 Jt(em) ssab(as)t(i)a(m) pauascos
 morador a ssam vjçe(n)te de ffora
 tem huu(m) oljuaL / q(ue) h(e) asso
 a chelaS e paga cada huu(m) ano
 çinqo llj(bra)S p(o)la ordem / //

a cortiça /

Jt(em) Simo(n) JoaneS tem hua
 almojnha a par de ssanta barbora
 co(m) duaS courelaS / de vjnha
 q(ue) ssom na pedreira camjnho de
 b(e)mffjca por qu(a)renta e çinqo
 li(bra)s / cada huu(m) ano p(o)la
 ordem /
 Jt(em) aa pedrejra camjnho de
 b(e)mffica ha hua vjnha q(ue) h(e)
 a par de (?) vjhatejro / E daro(m)
 de la q(u)inze llj(bra)S /
 Jt(em) Joham d(omingu)iz d(i)to
 vjssinho tem huu(m) lagar q(ue)
 chamo(m) pintado co(m) ssa vjnha
 ao cabo / dalualade o peq(ue)no
 co(n)tra lixboa E paga cada huu(m)
 ano vjnte e çinqo llj(bra)S /
 Jt(em) a par de cornagaa hu
 chamo(m) a torre da chjra huu(m)
 casal e fforeiroS q(ue) dam coussa /
 ssabuda e dam cada huu(m) ano
 por el ssatenta llj(bra)S ou
 ssassenta /
 Jt(em) a Santatonjo no toJal ha hua
 marinha q(ue) tem (e)St(euam)
 d(omingu)jz de q(ue) da cada
 huu(m) ano / tr(e)S llj(bra)S e tr(e)S
 mojoS de ssal /
 Jt(em) M(ar)tjm caualeiro paga
 cada huu(m) ano tr(e)S llj(bra)S
 d(e) hua courela de pam / q(ue) he

A cortiça

*Item, Simão João tem uma
 almuinha, junto de Santa Bárbara,
 na pedreira a caminho de Benfica,
 com duas courelas de vinha, de
 que paga anualmente, pela
 Ordem, quarenta e cinco libras;
 Item, na pedreira a caminho de
 Benfica, há uma vinha, que está
 junto de (?), vinhateiro, de que
 dão por ela quinze libras;
 Item, João Domingues, dito
 vizinho, tem um lagar, ao cabo de
 Alvalade Pequeno, virado para
 Lisboa, de que paga anualmente
 vinte e cinco libras;
 Item, junto de (?), onde chamam
 Torre de Xira, um casal, foreiro,
 cujo rendimento é conhecido; por
 ano paga sessenta, ou setenta,
 libras;
 Item, em Santo António, no Tojal,
 há uma marinha. Tem-na Estevão
 Domingues, de que paga,
 anualmente, três libras e três
 moios de sal;
 Item, Martim Cavaleiro paga
 anualmente, de uma courela de
 pão em Coutinho Afonso, que teve
 pela Ordem, três libras.*

Caderno das azenhas que estão arrendadas a (?)

*Item, a azenha nova segadeira.
 Está arrendada anualmente por
 quarenta e cinco libras;
 Item, a azenha trigueira do
 Pombal. Está arrendada
 anualmente por quarenta libras;
 Item, a azenha segadeira da Lage.
 Está arrendada anualmente por
 quarenta e cinco libras;
 Item, a azenha segadeira de*

he na de go(n)tjnhaffom(so) a
q(u)al ouue p(o)la ordem /

C(adern)o daS açenhas q(ue)
Esta(m) rrendadaS a (?) /

Jt(em) a açenhas noua ssegadejra
Esta rre(n)dada p(o)lo ano
q(u)arenta e cinco l(j)braS /

Jt(em) a açenhas do poo(m)bal
t(r)ijgeira Esta rre(n)dada por
q(u)arenta l(j)braS p(o)lo ano /

Jt(em) a açenhas da laJea ssegadeira
Esta rre(n)dada por q(u)arenta e
cinco l(j)braS p(o)lo ano /

Jt(em) a açenhas ssegadeira de
meljda Esta rre(n)dada por LV
l(j)braS p(o)lo ano /

Jt(em) Em meleças ha hua açenhas
(e)St(euam) da calça de q(ue) da o
q(u)arto E ssejS l(j)braS / //

Jt(em) no d(i)to logo ha out(r)a
açenhas Joha(ne) an(e)S baruaS de
q(ue) da em cada huu(m) ano /
douS q(u)arteiroS de t(r)igo e
huu(m) Moyo de Segada /

Jt(em) paga o d(i)to Johane an(e)S
baruaS co(m) out(r)oS (?) q(u)at(r)o
l(j)braS e m(e)a d(e) huu(m) pomar
/ q(ue) ffoj afforado no t(em)po da
ordem /

Jt(em) ha hua vjnha a par daS
açenhas q(ue) h(e) Ja m(o)ra /

C(adern)o doS cassaeS de MejaS /

P(r)im(eiramen)t(e) a Redor da
gra(n)Ja ha cinco cassaeS /

Jt(em) Em çacoteS huu(m) cassal
t(er)mho de ssjnt(r)a /

Jt(em) Em Meigo(m) ffrjo huu(m)
cassal t(er)mho de ssint(r)a /

Jt(em) Em ual de ffig(u)eira a par
da cabeça de nouolaS cinco
cassaeS /

Jt(em) out(r)o cassal hu chamo(m)
a gra(n)Ja /

Melides. Está arrendada
anualmente por 56 libras;

Item, em Meleças há uma azenha,
na posse de Estevão da Calça, que
dá $\frac{1}{4}$ da sua produção e mais seis
libras;

Item, também em Meleças há
uma outra azenha, na posse de
João Anes Barbas, a qual dá,
anualmente, dois quarteiros de
trigo e um moio de (?);

Item, o dito João Anes Barbas,
juntamente com outros, paga (?)
quatro libras e meia de um pomar
que foi aforado no tempo da
Ordem;

Item, junto dessas azenhas há
uma vinha, mas já está morta.

Caderno dos Casais a meias

Primeiramente, ao redor da granja
há cinco casais;

Item, em Sacotes, termo de Sintra,
está um;

Item, em Mesão Frio, termo de
Sintra, está outro;

Item, em Vale de Figueira, a par
da cabeça de Novolas, estão cinco
casais;

Item, há um outro casal, a que
chamam a Granja;

Item, mais dois casais no Funchal;

Item, mais dois casais aos
Moinhos: um isento, e o outro
foreiro, pagando um terço. Ambos
são junto da cabeça de Novolas;

Item, um outro casal, onde
chamam a Amoreira. Este é a
meias e paga um terço. De foros
paga dois carneiros, quatro
alqueires de trigo e de fogaça,
quatro dúzias de ovos e quatro
capões;

Item, outro casal, onde chamam a
Ervedeira. Também é a meias e

Jt(em) douS cassaeE no ffujnchal /
Jt(em) douS cassaeE aoS mojnhoS
huu(m) oyssento e out(r)o fforejro
de t(er)ço / todoS esteS ssom a par
da cabeça de nouolaS /

Jt(em) out(r)o cassal hu chamo(m)
a amoreira del he de mejaS e del
de t(er)ço E paga / de fforoS este
cassal douS carnejroS e q(u)atro
alq(uei)r(e)S de t(r)igo e de ffogaça
q(u)at(r)o duzjaS / douoS e
q(u)at(r)o capoeE /

Jt(em) out(r)o cassal q(ue)
chamo(m) Eruedeira del de meyaS
e del de t(er)ço e paga de fforo
huu(m) carnejro / E douS capoeE
poeE e douS alq(uei)r(e)S de
t(r)igo e duaS duzjaS douoS e esteS
ssom douS / cassaeE JuntoS E
Jaze(m) em t(er)mho de Maffara /
//

Jt(em) noS d(i)toS douS cassaeE
da amoreira E eruedeira ha duaS
vijnhaS de q(ue) a ordem / ha a
meatade do vijnho E ffujta por
q(ue) ssom na uarzea /

Jt(em) Out(r)o cassal q(ue)
chamo(m) a chaurusseira a par de
Santa M(ari)a (de) m(er)çeana
tijnhamoS / rrendado por
q(u)at(r)o mojos de pa(m) meado /
Jt(em) out(r)o cassal t(er)mho
dalanq(ue)r q(ue) chamo(m)
coruaçeira esta Rendado por ssejS
MoioS de pam / co(m) fforoS da
aRuda /

E desteS cassaeE de MeaS deleS
dam de fforoS de tal q(u)a(t)ro
carnejroS e q(u)a(t)ro capoeE e
ojto alq(uei)r(e)S / de t(r)igo e de
ffogaça E dout(r)oS MajS E doutroS
me(n)oS assj como sse auee(m)
q(ua)ndo lhoS dam / oS cassaeE
aoS lauradoreS /

EstoS ssom oS cassaeE de q(ua)rto
de q(ue) am de dar o q(ua)rto de

*paga um terço. De foro paga um
carneiro, dois capões, dois
alqueires de trigo e duas dúzias de
ovos. Este e o anterior são dois
casais juntos, e estão no termo de
Mafra;*

*Item, nos ditos dois casais da
Amoreira e da Ervedeira há duas
vinhas, de que a Ordem tem
direito a metade do vinho; A
Ordem também direito à fruta.
Tanto a vinha como o pomar são
na várzea;*

*Item, outro casal, a que chamam a
Charusseira, junto de Santa Maria
de Merçeana. Estava arrendado
por quatro moios de pão meado;*

*Item, outro casal, no termo de
Alenquer, a que chamam a
Corvaçeira. Está arrendado por
seis moios de pão, com foros da
Arruda;*

*E destes dois casais a meias, são
os seus foros quatro carneiros,
quatro capões, oito alqueires de
trigo e de fogaça, uns mais, outros
menos, conforme os casais são
entregues aos lavradores;*

*Estes são os casais que pagam um
quarto de quanto Deus lhes der de
pão, vinho, linho e legumes. E
cada casal dará de foro dois
alqueires de trigo, dois capões,
uma leira a cavar, outra a segar e
outra que leve dois quarteiros de
pão a Lisboa, com excepção do
casal das Galés, que não dá
capões nem leiras, mas dá quatro
libras em (?) e quatro alqueires de
trigo*

*Primeiramente, há cinco casais em
Pexiligais;*

Item, um casal na Baratã;

Item, dois casais em Meleças;

q(ua)nto lhe d(eo)S der de pam e
de vjnho / E de ljnho e deleguma E
dara(m) de cada cassal de fforo
douS alq(uei)r(e)S de t(r)igo e douS
capooeS / E hua Jeira a cauar E
out(r)a a ssegar E out(r)a leuar
douS q(ua)rteiroS de pa(m) a lixboa
/ Saluo o cassal daS galeeS q(ue)
no(m) da capooeS ne(m) JeiraS
MajS da q(ua)t(r)o llj(bra)S em (?) /
E q(ua)tro alq(uei)r(e)S de t(r)igo /

P(r)i(meira)me(n)t(e) ha noS
polçigaaeeS çinco cassaeS /
Jt(em) huu(m) cassal na barataa /
Jt(em) douS cassaeS em meleçaS e
noS d(i)to cassaeS ha vjnhaS de
q(ua)rto /
Jt(em) huu(m) cassal na de
go(n)tjnhaffom(so) /
Jt(em) no d(i)to logo affora o
q(ua)rto ha hua courela de q(ue)
dam em ssaluo douS q(ua)rt(eir)oS
de pam / Meyado /
Jt(em) huu(m) cassal em ual de
loboS /
Jt(em) huu(m) cassal no ssabugo /
Jt(em) out(r)o cassal na daS galeeS
/ //
Jt(em) out(r)o cassal de t(er)ço noS
mojnhoS a par da cabeça de
nouolaS /
Jt(em) na ffolgarossa a par de Sam
P(edr)o de douS portoS ha huu(m)
cassal / de q(ue) dam de t(r)igo e
de çeuada o t(er)ço e do ljnho e
leguma o q(ua)rto e dam / Em cada
huu(m) ano q(ua)t(r)o alq(uei)r(e)S
de t(r)igo E douS capooeS e hua (?)
/ ou vjnte ssoldoS e t(re)S geiraS
sse lhaS dema(n)darem /
Jt(em) na caruoiejra t(er)mho de
torreS uedraS ha huu(m) cassal de
q(ue) dam o q(ua)rto / E q(ua)t(r)o
alq(uei)r(e)S de t(r)igo e douS
capooeS e t(re)S geiraS /
Jt(em) na panaSqueira a par do

neles há vinhas que dão um
quarto;

*Item, um casal em Coutinho
Afonso;*

*Item, no dito lugar, para além do
quarto, há também uma courela
que dá, em salvo, dois quarteiros
de pão meado;*

Item, um casal de Vale de Lobos;

Item, um casal no Sabugo;

Item, um casal na das Galés;

*Item, outro casal, de terço, nos
Moinhos, a par da cabeça de
Novolas;*

*Item, no Folgorosa, junto a S.
Pedro de Dois Portos, há um casal
que dá um terço de trigo e cevada
e um quarto de linho e legumes.
Dão também, anualmente, quatro
alqueires de trigo, dois capões e
uma (?), ou então vinte soldos e
três leiras (se lhas pedirem);*

*Item, na Carvoeira, termo de
Torres Vedras, há um casal que dá
um quarto da sua produção, mais
três alqueires de trigo, dois capões
e três leiras;*

*Item, na Panasqueira, junto ao
casal anteriormente mencionado,
há outro casal que dá um quarto
da sua produção, mais quatro
alqueires de trigo, dois capões e
três leiras;*

*Item, na granja a que chamam da
Cortiça, junto de Loures, há isto
que adiante se segue:*

*Primeiramente, há dois casais de
que, nuns anos ou noutros, dão
entre quinze a vinte moios de trigo
e (?);*

*Item, há aí um pomar e uma
azenha, com o seu regadio, que
valia cem libras, mas a seca fez
muito dano;*

*Item, há aí vinhas próprias da
granja, que dão entre seis a oito*

cassal de ssussu d(i)to ha out(r)o
 cassal de q(ue) dam o q(ua)rto / E
 q(ua)t(r)o alq(uei)r(e)S de t(r)igo e
 douS capooeS e t(re)S geiraS /
 Jt(em) na gra(n)Ja q(ue) chamo(m)
 da cortiça a par de loires ha esto
 q(ue) sse adeante sseg(u)e /
 P(r)i(meira)me(n)t(e) ha douS
 cassaaeS de q(ue) auera
 cumunalme(n)te huu(n)S anoS
 poloS out(r)oS / de q(ui)nze ataa
 vjnte mojoS de t(ri)go e ssegada /
 Jt(em) ha hj huu(m) pumar e hua
 açenha co(m) sseu rregadoiro q(ue)
 ssoja a ualer / Cem llj(bra)S majS a
 sseca ffez mujto dano /
 Jt(em) ha hj vjnhaS da gra(n)Ja
 p(ro)p(ria)S de q(ue) auero(m) de
 ssejS toneeS ataa ojto / de ujnho
 Se aS b(e)m adubarem /
 Jt(em) ha hj vjnte e çj(n)qo
 courelaS de vjnhaS de q(ue) dam o
 q(ua)rto do vjnho / o bra(n)co noS
 lagareS e a tj(n)ta na eyra e
 dare(m) de lagaragem pelo dja / E
 p(o)lla nojte çinqo s(oldo)s posto
 p(o)lla ordem /
 Jt(em) darem de toda ffrujta o
 q(ua)rto / //

a cortiça /

Jt(em) darem de cada courela douS
 alq(uei)r(e)S de t(ri)go E douS
 capooeS E duaS / duziaS douoS E
 duaS geiraS a cauar naS vjnhaS da
 gra(n)Ja /
 Jt(em) ha hj douS lagareS e couaS
 dent(r)o na adega /
 assj cumunalme(n)t(e) auera p(er)
 todo huu(n)S dezessejS ou dezojto
 toneeS de vjnho / gardandoo
 d(eo)S de caJom e cumunalme(n)te
 ual alj o tonel do vjnho q(ua)ndo
 q(u)inze llj(bra)S / q(ua)ndo vjnte
 q(ua)ndo vjnte e çj(n)qo e majS sse
 em lixboa ouuer ssacada de vjnho /

*toneis de vinho se as adubarem
 bem;*

*Item, há aí vinte cinco courelas de
 vinhas, que pagam um quarto do
 vinho aí produzido: o branco nos
 lagares, e o tinto na eira. E dão de
 lagaragem, de dia e de noite,
 cinco soldos (posto pela Ordem);
 Item, de toda a fruta dão um
 quarto;*

*Item, de cada courela dão dois
 alqueires de trigo, mais dois
 capões, duas dúzias de ovos e
 duas leiras a cavar nas vinhas da
 granja;*

*Item, há aí dois lagares e covas
 dentro da adega;*

*Assim, comunalmente, haverão ao
 todo entre dezasseis a dezoito
 toneis de vinho, querendo Deus
 (?). E ali o tonel de vinho vale
 umas vezes quinze libras, outras
 vezes vinte, chegando às vezes às
 vinte cinco e até mais, se em
 Lisboa houver falta de vinho para
 (?).*

*Estas são as coisas que pertencem
 à granja de Santa Cruz que está
 junto da aldeia de Palhacana,
 termo de Alenquer*

*Primeiramente, estas são as
 confrontações da dita granja:*

*De um lado, virada para Corujeira,
 termo de Torres Vedras. Segue
 pelo cume do monte a água
 vertente, estando no cimo desse
 monte um marco, por onde parte
 (?) da dita granja, que é de (?)
 com as da póvoa da Corujeira;*

*Item, parte com a Granja do
 Boieiro, onde chamam o Porto
 Coimbrão;*

Item, parte com as herdades da

p(er)a em (?) /

EstaS ssom aS coussaS q(ue)
p(er)te(n)çee(m) aa gra(n)Ja de
Santa cl(u)z q(ue) he a par da aldeia
de / palhacana t(er)mho
dalanq(ue)r /

P(r)i(meira)me(n)t(e) a d(i)ta
gra(n)Ja como parte p(o)laS
co(n)ffrontaçooeS q(ue) sse
sseg(u)e(m) p(r)imeirame(n)t(e) de
co(n)tra / a cureigeira t(er)mho de
torreS vedraS part(e) p(o)llo cume
do mo(n)t(e) a agua uertente / no
q(ua)l cume ssee huu(m) Ma(r)co
p(er) q(ue) parte (?) da d(i)ta
gra(n)Ja q(ue) he de (?) / co(m) aS
da pobia da curugeira /
It(em) part(e) co(m) a gra(n)Ja de
boieiro p(er) hu chamo(m) o porto
Cojnbraao /

Jt(em) parte co(m) erdadeS da
aldeia q(ue) sse chama de ssueyro
cunhado /

Jt(em) (?) part(e) doutro cabo p(er)
agua q(ue) sse chama da lauadejra
/

E em estaS co(n)ffrontaçoeS
Jaze(m) vjnhaS e ErdadeS q(ue)
laura(m) da gra(n)Ja / de palhacana
q(ue) h(e) do M(oesteir)o de Santa
cl(u)z E dent(r)o e estaS
co(n)ffro(n)taçoeS / Jaz huu(m)
cassal q(ue) a nome beJa no q(ua)l
ora mora huu(m) home(m) q(ue)
sse chama / d(oming)oS m(art)j(n)z
o ffra(n)co do q(ua)l cassal dam aa
ordem de cada pam q(ue) d(eo)S hj
der o q(ua)rto / E o q(u)into de
todo vjnho q(ue) d(eo)S hj der /
Jt(em) dam por ffogaça q(ua)t(r)o
alq(uei)r(e)S de t(r)igo e q(ua)t(r)o
capooeS e q(ua)t(r)o duzjaS douoS
/

Jt(em) Esto he o q(ue) p(er)tee(n)çee

aldeia que se chama Soeiro
Cunhado;

Item, (?) de outro lado parte com
um curso de água chamado a
Lavadeira.

Nestas confrontações há vinhas e
herdades que lavram para a
granja de Palhacana, que é do
Mosteiro de Santa Cruz.

E dentro destas confrontações há
um casal chamado da Beja, onde
agora mora um homem chamado
Domingos Martins, o “Franco”.
Este casal dá à Ordem um quarto
de todo o pão e um quinto de todo
o vinho que Deus aí der;

Item, dão por fogaça quatro
alqueires de trigo, quatro capões e
quatro dúzias de ovos.

Isto é o que pertence à dita granja
de Santa Cruz na aldeia de
Palhacana

Primeiramente, no lugar a que
chamam de Casal Ventoso, uma
courela de herdade junto da
almoinha desse casal. Parte de
cada lado com as donas de
Odivelas e vai encostar noutra
courela do Mosteiro de Santa
Cruz, estando esta encostada ao
caminho de Aldeia Galega que vai
para Lisboa. De todos os lados
parte com as sobreditas donas de
Odivelas;

Item, outra courela, que começa
no sobredito caminho que vai de
Aldeia Galega para Lisboa, e que
vai para Monte Portel, com
herdades de Pedro da Lameira. De
todos os outros lados partem com
as sobreditas donas de Odivelas;

Item, outro casal que a dita granja
de Santa Cruz tem onde chamam

aa d(i)ta gra(n)Ja de Santa cl(u)z
q(ue) esta na d(i)ta aldea de
palhacana /

p(r)i(meira)me(n)te no logo q(ue)
chamo(m) cassal ue(n)tossa hua
courela derdade a par da almojnha
de / Cassal ue(n)tosso E parte de
cada cabo co(m) aS donaS
dodjuelaS e vaj emtestar em /
out(r)a courela do M(oesteir)o de
ssanta cl(u)z a q(ua)l courela uaj
emtestar no camjnho daldea /
galega q(ue) uaj p(er)a lixboa E de
todoloS out(r)oS caboS part(e)
co(m) aS ssobred(i)taS donaS / //
Jt(em) outra courela q(ue) sse
começa no ssobred(i)to camjnho
q(ue) uaj daldea galega / p(er)a
lixboa E uaj emtestar naS cassaS do
ssobred(i)to cassal ue(n)tosso / E
todoloS out(r)oS caboS parte(m)
co(m) aS ssobred(i)taS donaS /
Jt(em) out(r)a courela q(ue) sse
começa no ssobred(i)to camjnho
q(ue) uaj daldea galega / p(er)a
lixboa E uaisse a mo(n)te portel
co(m) erdades de P(er)o da lamejra
E de todo / loS out(r)oS caboS
parte(m) co(m) aS ssobred(i)taS
donaS /
Jt(em) huu(m) cassal q(ue) a d(i)ta
gra(n)Ja de Santa cl(u)z ha hu
chamo(m) o couso o q(ua)l cassal /
parte de t(er)ço todoS ffrujtoS
q(ue) lhe d(eo)S der E dam de
ffogaça de q(ua)rtoS (?) / ffore(m)
douS douS alq(uei)r(e)S de t(r)igo e
douS capooes e duaS duaS duziaS
douoS /
Jt(em) out(r)o cassal q(ue) o d(i)to
M(oesteir)o ha no logo q(ue)
chamo(m) a ssjlueira do q(ua)l
cassal dam / a meatade do q(ue)
d(eo)S hj der na ordem E da por
fforos huu(m) carneiro de vjnte /
ssoldoS e douS alq(uei)r(e)S de

o Couso, o qual casal dá um terço
de todos os frutos que Deus aí der,
dando também de fogaça um
quarto de (?), dois alqueires de
trigo, dois capões e duas dúzias de
ovos;

*Item, outro casal que o dito
Mosteiro tem no lugar a que
chamam da Silveira, o qual casal
dá metade do que Deus aí der (na
Ordem). E dá também de foro um
carneiro de vinte soldos, dois
alqueires de trigo, dois capões e
duas dúzias de ovos;*

*Item, na vila de Alenquer o dito
Mosteiro de Santa Cruz tem lá
casas, vinhas, herdades, moinhos,
almoinhas e olivais, que
pertencem à sobredita granja de
Palhacana. Em Alenquer, a par de
Santo Estevão, o Mosteiro tem
uma casa;*

*Item, além da dita Igreja de Santo
Estevão, a Ordem tem umas casas
em que costumava morar Afonso
Sanches;*

*Item, casas que o dito Mosteiro
tem junto ao pelourinho da dita
vila, e outras casas que o Mosteiro
deve saber (?) (?);*

*Item, nos moinhos de Alvito, um
dos sete quinhões é do Mosteiro;*

*Item, na dita vila o Mosteiro tem
dois olivais: um está junto do
passadouro, e o outro no Barreiro;*

*Item, o dito Mosteiro tem uma
almoinha junto da de Martim
Cavaleiro;*

*Item, nas várzeas de Alenquer o
Mosteiro tem sete courelas de
herdade. Não se sabe com quem
partem nem as suas
confrontações;*

*Item, na vila de Alenquer, onde
chamam Santa Maria de Cadafaz,
junto do casal de João Anes, o
Mosteiro tem aí herdades que*

t(r)igo e douS capooeeS e duaS
duzjaS douoS /

Jt(em) na vjla dalanq(ue)r ha o
d(i)to M(oesteir)o de Santa cl(u)z
cassaS e vjnhaS e erdadeS / E
mojnhoS e almojnhaS e oljuaaes
q(ue) p(er)tee(n)çem aa
ssobred(i)ta gra(n)Ja de /
palhacana (?) co(n)uem a ssaber
em alamq(ue)r a par de
Santesteuam / ha o M(oesteir)o
hua cassa /

Jt(em) aalem da d(i)ta Eg(re)ia de
ssante esteuo(m) ha (a) ordem
huaS cassaS em q(ue) / ssoya de
morar affom(so) Sanchez /

Jt(em) cassaS q(ue) o d(i)to
M(oesteir)o ha a par do pelourjnho
da d(i)ta vjla e out(r)aS cassaS / de
q(ue) o d(i)to M(oesteir)o deue
Sab(e)r (?) (?) /

Jt(em) o d(i)to M(oesteir)o ha parte
noS mojnhoS dalujto (?) de ssete
q(u)inhoees huu(m) /

Jt(em) ha o d(i)to M(oesteir)o na
d(i)ta vjla douS oljuaaes e Jaz
huu(m) deloS a par do / do
passadojro camjnho da ujla e
out(r)o no barreiro //

cortiça /

Jt(em) ha o d(i)to M(oesteir)o hua
almojnha a par da de Ma(r)tjm
caualairo /

Jt(em) ha o d(i)to M(oesteir)o naS
uarzeaS dalanq(ue)r ssete courelaS
derdade e no(m) ssab(e)m / co(m)
q(ue)m partem ne(m) aS
co(n)ffro(n)taçooes /

Jt(em) Em (a) vjla dalanq(ue)r hu
chamo(m) ssanta M(ari)a de
cadaffaz a par do cassal de /
Johane an(e)S ha o M(oesteir)o
erdadeS E ssojam de dar douS
q(ua)rteiroS de pam / Sajbam
co(m) q(ue)m partem E rrendja

*costumavam dar dois quarteiros
de pão. Sabe-se com quem
partem. Antes da mortandade,
esta quinta e todas as suas
pertencas rendiam duzentas
libras.*

esta q(u)intaa co(m) todaS ssuaS
p(re)tee(n)çaS ant(e) da
Mortjmdade duzentas Iij(bra)S / //

Documento Nº 5

Emprazamento de um olival em Almargem do Bispo

Cota: ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Nº 47

Localidade: Almargem do Bispo

Datação: 27.05.1458

Redactor: Martim de Pinho³³⁴

Suporte: Pergaminho

Tipologia: documento manuscrito na íntegra

Características: bom estado de conservação

Saibham q(u)antos este estormento d(e) emp(r)azamento virem (em) como (aos) vinte e se / te dias do mes de maio (da) Era de mil e q(u)atroce(n)tos (e) cinq(u)enta e oito / anos na Cidade de coimbra na cla(u)stra do M(oesteir)o de Sancta cruz a par do / cabido estando hi dom gonçallo p(ri)or e conigos e conuento do / d(i)to M(oesteir)o Juntos e chamados p(er) (?) (?) como he de seu custu / me em p(re)sença de mj(m) M(ar)tjm de pinho tabelia(m) delRey na d(i)ta çida / de e t(estemunha)s adeant(e) esc(ri)ptas o d(i)to senhor p(ri)or e conigos e conuento / do d(i)to M(oesteir)o em seus nomes e do d(i)to M(oesteir)o emp(ra)zaram logo e dero(m) em / (?) d(e) emp(ra)zamento a diogo affonso ouuidor do d(i)to senhor Rey /

Saibam quantos este documento de emprazamento virem em como, aos vinte e sete dias do mês de Maio da Era de mil quatrocentos e cinquenta e oito, na cidade de Coimbra, nos claustros do Mosteiro de Santa Cruz, junto ao cabido, estando aí todos juntos o Prior D. Gonçalo, os cónegos e o convento do dito Mosteiro para (?), como é seu costume, em presença de mim, Martim de Pinho, Tabelião del-Rei na dita cidade, e das testemunhas adiante escritas, o dito senhor Prior, cónegos e convento do dito Mosteiro, em seus nomes e no do dito Mosteiro, emprazaram de imediato e deram em (?) de emprazamento a Diogo Afonso, Ouvidor do dito Senhor Rei, que estava presente, e a Margarida Vasques, sua mulher (que não estava presente), moradores na cidade de Lisboa, e a uma pessoa

³³⁴ Tabelião de Coimbra.

q(ue) estaua p(re)sente e (a) Margarida vaasq(ue)z sua molh(e)r no(m) p(re)sente mo / radores na Cidade de lixboa e a hua pes(s)ao qual o posqum(eir)o delles / nomear ante(s) da sua morte huu(m) oliual q(ue) vaasco g(onca)l(ue)z almo / xarife q(ue) ffoy delRey sogro q(ue) ffoy do d(i)to diego affonso tragia / emp(ra)zado do d(i)to Moesteiro o qual oliual p(er)te(n)ce a graia do al / margem e p(ar)te com ordem s(an)p(t)os³³⁵ e com bicente do(mingu)iz comp(ro)ua / dor e com santo (e)loy o qual oliual lheS emp(ra)zarom com todas saS / emtradaS e saidaS e (?) e d(e)r(ei)toS e p(er)te(n)çaS com tal (?) e co(m) / dicom q(ue) o d(i)to diego affonso e sa molh(e)r e pes(s)oa q(ue) depois delles beer / ap(ro)uente(m) e laure(m) o d(i)to oliual de tudo aq(ui)llo q(ue) lhe mester ffez(er) e ffa / zere(m) p(er) tal g(u)isa q(ue) ao t(em)po do emp(ra)zamento acabado o d(i)to oliual / ffiq(ue) ao d(i)to M(oesteir)o melhorado e nom perorado e no(m) deue(m) de talhar oliua / u(n)de de todo ne(m) de co(r)tar saluo se comp(r)ir por p(ro)ueito do d(i)to oliual / E oliuaiS ffazendo se (?) e doutra g(u)isa nom e dare(m) ao d(i)to M(oesteir)o de / pensom binte l(i)b(ra)S de moeda antigua ou vinte alq(uei)r(e)S dazeite e(m) / cada hua çaffra de d(ous) em d(ous) anos q(ue) hi ha o azeite E darem / boo(m) azeite bello e claro qual ouuerem no d(i)to oliual E ffazere(m) a pa / ga por p(ri)m(eir)o dia de (?) em lixboa aaS sas cus(t)aS aquel / q(ue) por o d(i)to M(oesteir)o ouuer de

que o postumeiro deles nomear antes da sua morte, um olival, que trazia emprazado, do dito Mosteiro, Vasco Gonçalves, Almoxarife que foi del-Rei e sogro que foi do dito Diogo Afonso.

O qual olival pertence à granja de Almargem, e parte com a Ordem de Santos, com Vicente Domingues (comprovar), e com Santo Elói.

Este olival emprazaram-lho com todas as suas entradas, saidas, (?), direitos e pertenças, com tal (?) e condição que o dito Diogo Afonso, a sua mulher e a pessoa que depois deles vier o aproveitem e lavrem, e que façam tudo o que estiver ao seu alcance para dele tirarem o máximo de proveito, de tal forma que, assim que terminar o prazo do emprazamento, o dito olival deve retornar, melhorado e não danificado, à posse do dito Mosteiro.

E não deverão cortar nenhuma parte do dito olival, salvo se isso for em proveito do próprio e dos demais ao redor, fazendo, para o efeito, (?), e não de outra forma.

E deverão dar de pensão ao dito Mosteiro vinte libras de moeda antiga, ou então vinte alqueires de azeite, por cada safra, de dois em dois anos.

E terão de dar um bom, claro e belo azeite, e deverão fazer os pagamentos em Lisboa, às suas custas, sempre no primeiro dia de (?). E deverão entregar a dita pensão a quem quer que o Mosteiro nomeie para a receber.

E essa pensão será em vida do dito Diogo Afonso e da sua mulher. Se algum deles morrer primeiro que o outro, o que ficar vivo pagará daí em diante, juntamente com a

³³⁵ Palavra em dúvida.

rreçeber a d(i)ta pensom E a d(i)ta
 pensom / suso d(i)ta sera em uida
 do d(i)to diego affonso e da d(i)ta
 sua / molh(e)r E se alguu(n)S
 delleS pas(s)ar deste mu(n)do
 pr(i)m(eir)o q(ue) o outro o q(ue) /
 fficar uiuo e pes(s)ao q(ue) depoiS
 elleS ueer p(a)gue ao d(i)to
 M(oesteir)o dhjy / em diante em
 cada hua nouidade a çaffra (de)
 bint(e) al(uei)r(e)S da / zeite
 boo(m) e rreçebondo como suso
 d(i)to he E obrigaro(m) oS bee(n)S
 / do d(i)to M(oesteir)o a lhe
 liurare(m) e deffendere(m) o d(i)to
 oliual de que(m) q(ue)r / q(ue) lhe
 sobre ello poser embargo alguu(m)
 p(er) qual q(ue)r g(u)isa q(ue) seia
 / seg(un)do huso e custume da
 terra E mandaro(m) q(ue) o d(i)to
 diego affom(so) / e sua molh(e)r
 pos(s)om p(er) si tomar a pos(s)e
 do d(i)to oliual e(m) nome / do
 d(i)to M(oesteir)o sem outra
 autoridade de Justiça E p(er)a esto
 o ffezerom / seu p(ro)curador e
 p(ro)metera(m) auer por ffirmе e
 estauel q(ua)nto p(er) elleS /
 ffos(s)e ff(ei)to em Juizo da d(i)ta
 pos(s)e s(ob) obriguaço(m) doS
 bee(n)S do d(i)to M(oesteir)o q(ue)
 p(er)a / esto obriguaro(m) co(m)
 esta co(n)diço(m) q(ue) se ora
 algua dema(n)da he ff(ei)ta / ao
 d(i)to diego affom(so) por rrazo(m)
 do d(i)to oliual q(ue) el a deffemda
 aaS / saS despesaS S(em) q(ue) a
 pes(s)oa q(ue) aJa ffor nomeada
 no(m) sera daS de / ffesaS em
 d(e)r(ei)to do d(i)to diego
 affom(so) por si e por a d(i)ta sua
 molh(e)r / e pes(s)oa sobred(i)ta
 tomou o d(i)to p(r)azo p(e)lla
 g(u)isa q(ue) suso d(i)to he E obr(i)
 / gou todos (os) seuS bee(n)S a o
 comp(r)ir e a guardar e p(a)guar a
 d(i)ta pensom / como suso d(i)to

pessoa nomeada, a safra de vinte
 alqueires de bom azeite.

*E obrigaram os bens do dito
 Mosteiro para lhe livrarem e
 defenderem o dito olival de quem
 quer que possa embargá-lo, seja
 de que maneira for, segundo o uso
 e costumes da terra.*

*E mandaram que o dito Diogo
 Afonso e a sua mulher possam, por
 si, tomar posse do dito olival em
 nome do dito Mosteiro, sem haver
 necessidade de outra autoridade
 de Justiça.*

*E para isto, fizeram-no seu
 Procurador, prometendo manter
 por firme e estável tudo quanto
 por eles fosse feito, em juizo da
 dita posse, sob obrigação dos bens
 do dito Mosteiro, que para isto
 empenharam com a seguinte
 condição: se alguma demanda for
 feita ao dito Diogo Afonso por
 causa do dito olival, que ele a
 defenda às suas custas, não
 podendo a pessoa por si nomeada
 sair em sua defesa ou na da sua
 mulher.*

*E logo Diogo Afonso, em seu nome,
 em nome da sua mulher e em
 nome da pessoa por si nomeada,
 tomou posse do dito prazo,
 segundo tudo o que ficou
 estipulado, obrigando todos os
 seus bens no cumprimento e na
 guarda do dito olival,
 comprometendo-se também a
 pagar a dita pensão, conforme
 ficou estabelecido.*

*Caso não a pague e não cumpra
 este acordo, que pague à sua
 custa, a salvo, todos os prejuizos e
 despesas que o dito Mosteiro aí
 tiver, e (?) de (?) (?) obrigamento
 dos seus bens, que para isso os
 empenhou.*

(?) outorgaram e pediram cópias

he E no(m) paguando e no(m) comprindo aS d(i)taS cousaS / todaS como suso d(i)to he q(ue) p(a)gue e compra a saluo co(m) aS custaS / e p(er)daS e despesaS q(ue) o d(i)to M(oesteir)o por ello rreçeber e (?) de (?) / (?) e obriguamento doS seuS bee(n)S q(ue) p(er)a ello obrigou aS / (?) cousaS todaS outo(r)guaro(m) e pediram senhoS estormentoS t(estemunha)S / pr(e)senteS ff(er)na(m) nu(n)jz tabelia(m) na d(i)ta cidade e M(ar)tjm do(m)j(ngui)z de (?) / e andre aneS e (e)St(euam) affom(so) e v(icen)te aneS homee(n)S do d(i)to pr(i)or e outroS / E eu sobred(i)to Ma(r)tj(n) de pinho t(abelli)am q(ue) este est(orment)o p(er)a o d(i)to pr(i)or escr(ri)puy / E aq(ui) meu sinal ffiz q(ue) tal **(Sinal do Tabelião)** he / //

deste documento.

Testemunhas presentes:

Fernão Nunes, Tabelião na dita cidade;

Martim Domingues de (?);

André Anes;

Estevão Afonso;

Vicente Anes

(homens do dito Prior);

e outros.

*E eu, sobredito Martim de Pinho, Tabelião que escrevi este documento para o dito Prior, aqui eu sinal coloquei, que tal **(Sinal do Tabelião)** é.*

Documento Nº 6

Noticias acerca de Quintã de Meleças

Cota: ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Doc. 21, Folhas 805v – 807v

Localidade: Meleças (Almargem do Bispo)

Datação: Séc. XVI

Redactor: ?

Suporte: Papel

Tipologia: documento manuscrito na íntegra

Características: bom estado de conservação

A qui(n)ta de melleças /
Esta quinta He prazo E tem duas
Cabeças It(em) / hua q(ue) se
chama da granja da rramada duas /
legoas de melleças no pe da
cabeça de nouollas tem / o celeiro
en vall de figueira Em q(ue) ha
quatro Casais /
a outra gra(n)ja de Santa Cruz Em
melleças tem hi outro / celeiro /
E a cabeça E corpo principal da dita
qui(n)tã da gra(n)ja / da ordem
esta no termo de Sintra tres legoas
/ de lixboa no meo dos lugares de
meleças E Sabugo / na freiguiSia
dallmargem do b(is)po /
tem esta quinta m(ui)tas
p(ro)priedades E caSas p(er) auer /
as auer q(ue) tem Se deue uer o
tombo do most(ei)ro / as quais
aqui vão declaradas /
O Casal de mejão frio q(ue) esta na
freiguisia de / Santa m(ari)a do
aR(r)abalde de Sintra E do Seu /
termo q(ue) trazia a(fons)o
f(e)r(nandi)z ia defunto morador

A Quintã de Meleças

*Esta quintã é prazo e tem duas
cabeças.*

*Item, uma, que se chama a Granja
da Ramada, e que está a duas
léguas de Meleças, no pé da
cabeça de Novolas. Tem o celeiro
em Vale de Figueira, havendo aí 4
casais.*

*A outra granja de Santa Cruz em é
Meleças; tem aí outro celeiro.*

*E a cabeça e corpo principal da
dita quintã da granja da Ordem
está no termo de Sintra, a três
léguas de Lisboa, no meio dos
lugares de Meleças e do Sabugo,
na freguesia de Almargem do
Bispo.*

*Tem esta quintã muitas
propriedades e casas. Para se ver o
que cada uma deve, deve-se ver o
Tombo do Mosteiro.*

E aqui vão elas declaradas:

O Casal de Mesão Frio, que está na

no / Rall paga Seis g(alinh)as / //
todas as terras E casais desta
quinta de melleças / E pertenças Se
paga a rracão de quarto E de /
cada morada de casas Se paga hua
g(alinh)a de foro / E de cada Casal
a(n) de pagar dous capões /

livro nobre /
no liuro nobre as folhas 154 estam
os casais / Segui(n)tes /
pri(meira)me(n)te aa redor da
quinta de melleças / ha Cinquo
Casais X c(ap)o(e)s /
Em caçotes termo de Cintra ha
hum casal j c(ap)o(m) /
Em meijam frio termo de Cintra
hum casal j c(ap)o(m) /
Em vall de fig(u)eira a par da
cabeça de nouollas / ha Cinquo
casaes X c(ap)o(e)s /
outro casall onde chamão a
gra(n)ja j c(ap)o(m) /
dous caSaes onde chamão o
funchal estes estam / a par da
cabeça de nouellas iij c(ap)o(e)s /
dous caSaes aos moinhos cada
caSall destes / acima paga dous
capões cada caSall iij c(ap)o(e)s /
outro caSall onde chamão
amoreira este caSall / paga de foro
dous carneiros, e quatro capões / e
quatro duzias douos /
outro CaSall q(ue) chamão a
eruedeira paga de / foro hu(m)
carn(ei)ro, e dous capões, e duas
duziaz / douos / //

Estes Sam os caSaes q(ue)
pertenceem a dita / qui(n)ta de
melleças de q(ue) ande pagar de
cada / caSall de foro dous capões
afora trigo e geiras / E (?) /
nos pullgiuæes ha Cinquo caSaes X
c(ap)o(e)s /
na barata hu(m) caSall j c(ap)o(m) /
Em melleças ha dous CaSaes iij

*freguesia de Santa Maria, no
arrabalde de Sintra;*

*E do seu termo, que trazia Afonso
Fernandes, já defunto, morador no
Ral, paga 6 galinhas.*

*Todas as terras e casais desta
quintã de Meleças, assim como
das suas pertenças, pagam a
ração de quarto.*

*E de cada morada de casas paga-
se de foro uma galinha.*

*E de cada casal hão de pagar dois
capões.*

Livro Nobre

*No Livro Nobre, a folhas 154, estão
os seguintes casais:*

*Primeiramente, ao redor da quintã
de Meleças há cinco casais- 10
capões;*

*Em Sacotes, termo de Sintra, há
um casal- 1 capão;*

*Em Mesão Frio, termo de Sintra,
um casal- 1 capão;*

*Em Vale de Figueira, a par da
cabeça de Novolas, há cinco
casais- 10 capões;*

*Outro casal onde chamam a
Granja- 1 capão;*

*Dois casais onde chamam o
Funchal. Estes estão a par da
cabeça de Novolas- 3 capões;*

*Dois casais aos Moinhos. Cada
casal destes paga 2 capões- 4
capões;*

*Outro casal onde chamam a
Amoreira. Este casal paga de foro
2 carneiros, 4 capões e 4 dúzias de
ovos;*

*Outro casal, que chamam da
Ervedeira. Paga de foro 1 carneiro,
2 capões e 2 dúzias de ovos.*

c(ap)o(e)s /
 ha hu(m) caSall na de
 go(n)tinhafo(m)so) j c(ap)o(m) /
 no dito logo ha hua Coyrella de
 q(ue) paga ij g(alinh)as /
 hu(m) caSall Em vall de llobos ij
 c(ap)o(e)s /
 hu(m) caSal no Sabugo ij c(ap)o(e)s
 /
 outro caSall na das gallees /
 outro caSall nos moinhos a par da
 cabeça de no / uollas ij c(ap)o(e)s /
 dua Courella q(ue) esta na de
 go(n)tinha pa / ga hu(m) carn(ei)ro
 /
 outro CaSall q(ue) chamão
 chauvaSeira a par de / Santa
 m(ari)a (de) merciana iij c(ap)o(e)s
 /
 outro CaSall Em termo dallemquer
 q(ue) chamão / coruaceira paga
 dous capoes E carn(ei)ro j
 car(nei)ro /
 na folgoroSa a par de Sam p(edr)o
 de dous portos / ha hu(m) caSall de
 q(ue) paga dous capões E hua
 frema / q(ue) cuido q(ue) he
 medida de ma(n)teiga / //
 na Coruaceira termo de torres
 vedras ha hu(m) / caSall de q(ue)
 paga dous capões /
 na panasqueira ha par do caSall
 acima dito / ha outro caSall de
 q(ue) paga dous capões /
 ate (a)qui (?) /
 no Cartorio da vuniuersidade esta
 hu(m) caderno / q(ue) fez antonio
 Rodrig(u)ez amadiz q(ue) declara /
 as aues E ouos E carneiros q(ue) se
 pagam /
 esta quinta de mellecas
 antigam(ent)e hera / gra(n)ia E
 paS(s)a tempo dos priores mores
 deste / most(ei)ro E qua(n)do
 hia(m) a llisxboa E estava(m) nella /
 q(ue) co(n)tinuam(ent)e nella
 reSidiã hia(m) follgar a esta /

*Estes são os casais que pertencem
 à dita Quintã de Meleças. Cada
 casal destes há-de pagar, de foro,
 2 capões (para além do trigo, das
 geiras, e de (?))*

*Em Pexiligais há cinco casais- 10
 capões;
 Na Baratã, um casal- 1 capão;
 Em Meleças há dois casais- 4
 capões;
 Há um casal em Coutinho Afonso-
 1 capão;
 No dito lugar há uma courela que
 paga 2 galinhas;
 Um casal em Vale de Lobos- 2
 capões;
 Um casal no Sabugo- 2 capões;
 Outro casal na das Galés;
 Outro casal nos Moinhos, a par da
 cabeça de Novolas- 2 capões;
 Uma courela que está em
 Coutinho Afonso paga 1 carneiro;
 Outro casal, que chamam da
 Chauvaseira, a par de Santa Maria
 de Merceana, 4 capões;
 Outro casal, no termo de Alenquer,
 a que chamam a Corvaceira, paga
 2 capões e 1 carneiro;
 Na Folgorosa, a par de S. Pedro de
 Dois Portos, há um casal que paga
 2 capões e uma frema, que julgo
 tratar-se de uma medida de
 manteiga;
 Na Corvaceira, termo de Torres
 Vedras, há um casal que paga 2
 capões;
 Na Panasqueira, a par do casal
 acima referido, há outro casal que
 até agora tem pago 2 capões.*

*No Cartório da Universidade está
 um caderno, feito por António
 Rodrigues Amadis, que declara as
 aves, ovos e carneiros que se*

quinta E Sempre andou
 ar(r)e(n)dada da / mão dos priores
 mores p(ar)a pam Sabido³³⁶, E aues
 / carn(ei)ros E ouos E porcos E
 palha E outras cousas / como
 declaração os liuros deste cartorio /
 depois disto veo hu(m) prior deste
 most(ei)ro q(ue) Se / chamaua
 dom joão de noronha E deu esta
 qui(n)ta / com todas a(s) Suas
 pertenças a don antonio / conde
 de linhares Seu hirmão E Sem
 pagar / della n(en)hu(m) foro
 ne(m) penSam /
 E as os 15 dias do mes de maio de
 (1)566 anos fez / a vuniuersidade
 per Seu p(ro)curador Contrato
 q(ue) / fez iheromimo Luis
 taballiam de lixboa / com do(m)
 fr(ancis)co de noronha Conde de
 Linhares Elle / deu este prazo desta
 qui(n)ta Com Suas pertenças / E
 caSas Em Lixboa como (a)te (a)qui
 poS(s)eiio dona / violante
 CondeS(s)a Sua molher / //
 E q(ue) ella pag(u)e Em Sua vida
 Core(n)ta mill r(eis) cad(a) ano, E o
 f(ilh)o ou / falha q(ue) nomear
 pagara Cinquenta mill q(ue) / E
 p(er)a falicim(ent)o desta (?) vida
 ficarão os frutos / E re(n)das a
 uniuerSidade Conto das
 benfeitoria(s) / p(er)a morte do
 Conde do(m) ant(oni)o ficaram os
 foros das / aues carn(ei)ros E ouos
 E natas a este conue(n)to de Santa
 / Cruz pello Contrato da Soparação
 q(ue) lha da do ano / de 1528 por
 diante E e neceS(s)ario Sere(m)
 logo / citados todos estes inclinós E
 caSeiros p(er)ante / o conServador
 desta vuniuerSidade ou p(er)ante /
 o juiz desta corte que melhor

pagam.

Antigamente, esta Quintã de Meleças era granja e passatempo dos Priores-Mores deste Mosteiro quando vinham a Lisboa.

Ficavam nela, residindo aí continuamente, e nela descansando.

E da parte dos Priores-Mores andou sempre arrendada para pão sabudo, aves, carneiros, ovos, porcos, palha e outras coisas, conforme está declarado nos livros deste Cartório.

Depois disto, veio um Prior deste Mosteiro, que se chamava D. João de Noronha, e deu esta quintã, com todas as suas pertenças, ao seu irmão D. António, Conde de Linhares, sem que dela pagasse nenhum foro ou pensão.

E aos 15 dias do mês de Maio de 1566, a Universidade fez um contrato com D. Francisco de Noronha, Conde de Linhares, sendo Procurador da Universidade Jerónimo Luís, Tabelião de Lisboa.

Ele deu este prazo desta quintã, com todas as suas pertenças e casas em Lisboa, como até aqui as possuía a Condessa D. Violante, sua mulher.

E que ela pague, em sua vida, quarenta mil reis a cada ano. E o filho, ou filha, que nomear, pagará cinquenta mil reis, que serão por falecimento desta (?) vida.

Quanto aos frutos e rendas, estes ficarão para o Conto das Benfeitorias da Universidade.

Por morte do Conde D. António, os foros das aves, dos carneiros, dos

³³⁶ António de Moraes **SILVA**, *Diccionario da Lingua Portuguesa Recopilado dos Vocabularios Impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado*, Lisboa, Tipografia Lacerdina, 1813, p. 652: “Pão Sabudo, a medida de pão que se paga de renda; (...) um ou mais moios. Ração: pão sabudo e matação são o mesmo, i. é, um ou dois, ou mais moios...”

parecer a u(niuersidade)³³⁷ /
a João Rodrig(u)ez foi isto
Emcome(n)dado pello /
anteceS(s)or a vera Seis anos o
quall foi ver / esta quinta E Se
enformar della E Soube / os nomes
dos lauradores E caSeiros q(ue) a
traze(m) / os quais ma(n)dou com
estes ite(n)s a u(niuersidade)³³⁸
hua cir / tidam de Simão de
fig(u)eiro Sobre este negocio / Se
ouuer de Ser nesta vniuerSidade
be(m) ma(n)dado / torne-me a
ma(n)dar todos estes papeis (?) /
andem os demarcadores da
vniuerSidade / demarcando E
praza a d(eo)s q(ue) não mude
estas / aues E carneiros a dinheiro
E he neceS(s)ario Sa / ber disto Eu
som de parecer q(ue) Se não bulla
/ neste negocio ate q(ue) Se não de
Sentenca nas / aues da tamuja
co(n)tra dona paulla q(ue) p(ar)a
esta / hemos de lleuar m(uit)as³³⁹
q(ue) Se pagam neS(s)as partes /
alem destes caSais E tem o
most(ei)ro outo azenhas na /
Ribeira de melleças de q(ue) Se
pagam 61 g(alinh)as E / hu(m)
carn(ei)ros E cinco duzias douos /
//

ovos e das natas ficarão para este
Convento de Santa Cruz (conforme
o Contrato de Separação, isto deve
ser dado de 1528 para a frente).

*E é necessário que, perante o
Conservador desta Universidade,
ou perante o Juiz desta Corte que
melhor parecer a esta mesma
Universidade, se citem de imediato
todos estes inquilinos e caseiros.*

*A João Rodrigues foi isto
encomendado pelo antecessor há
uns seis anos, sendo que ele foi ver
esta quintã e informar-se sobre
ela.*

*E soube os nomes dos lavradores e
dos caseiros que a trazem,
mandando-os com estes itens à
Universidade:*

*“Se houver de ser bem mandado
nesta Universidade, torne-me a
mandar todos estes papeis,
juntamente com uma certidão de
Simão de Figueiró sobre este
negócio.*

*Os demarcadores da Universidade
andam a demarcar, e queira Deus
que não mudem estes pagamentos
de aves e carneiros por dinheiro.*

É necessário saber disto.

*Eu sou da opinião de que não
devemos insistir neste negócio até
que saia a sentença contra D.
Paula sobre as aves da Tamugia,
que para este caso havemos de
levar muitas que se pagam nessas
partes.”*

*Para além destes casais, o
Mosteiro tem 8 azenhas na Ribeira
de Meleças, que pagam 61
galinhas, 1 carneiro e 5 dúzias de
ovos.*

³³⁷ Palavra em dúvida.

³³⁸ Palavra em dúvida.

³³⁹ Palavra em dúvida.

Imagens

Fotografias



Imagem Nº 1

Inscrição funerária dedicada a Lucius Cassius Faustus,
aquando da sua descoberta, na década de 1980

Local de Proveniência: Quintã de Meleças

(Crédito da Imagem: *Rui Oliveira*)



Imagem Nº 2

Inscrição funerária dedicada a Lucius Cassius Faustus,
conforme exposta no Museu Arqueológico de S. Miguel de Odrinhas

(Crédito da Imagem: *Rui Oliveira*)



Imagem Nº 3

Serra de Sintra e o Palácio da Pena vistos a partir da Quintã de Meleças

Localização: Freguesias de Almargem do Bispo e Sabugo

(Crédito da Imagem: *Carlos Leite*)



Imagem Nº 4

Aspecto da Quintã de Meleças na década de 1980

Localização: Freguesias de Almargem do Bispo e Sabugo

(Crédito da Imagem: *Rui Oliveira*)



Imagem Nº 5

Outro aspecto da Quintã de Meleças na década de 1980

Localização: Freguesias de Almargem do Bispo e Sabugo

(Crédito da Imagem: *Rui Oliveira*)



Imagem Nº 6

Aspecto actual da Quintã de Meleças³⁴⁰

Localização: Freguesias de Almargem do Bispo e Sabugo

(Crédito da Imagem: *Carlos Leite*)

³⁴⁰ Foto tirada em 15.04.2012.



Imagem Nº 7

Outra vista da Quintã de Meleças³⁴¹

Localização: Freguesias de Almargem do Bispo e Sabugo

(Crédito da Imagem: *Carlos Leite*)

³⁴¹ Foto tirada em 15.04.2012.

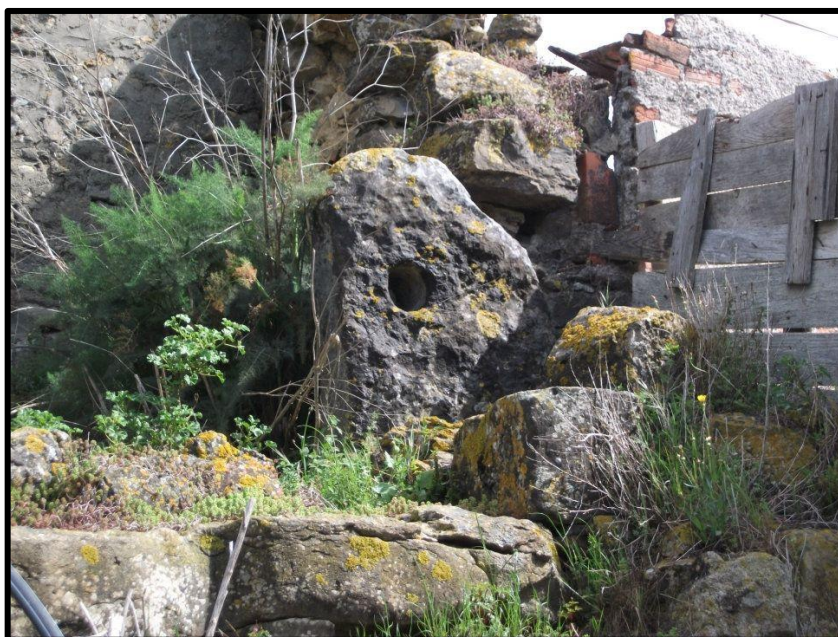


Imagem Nº 8

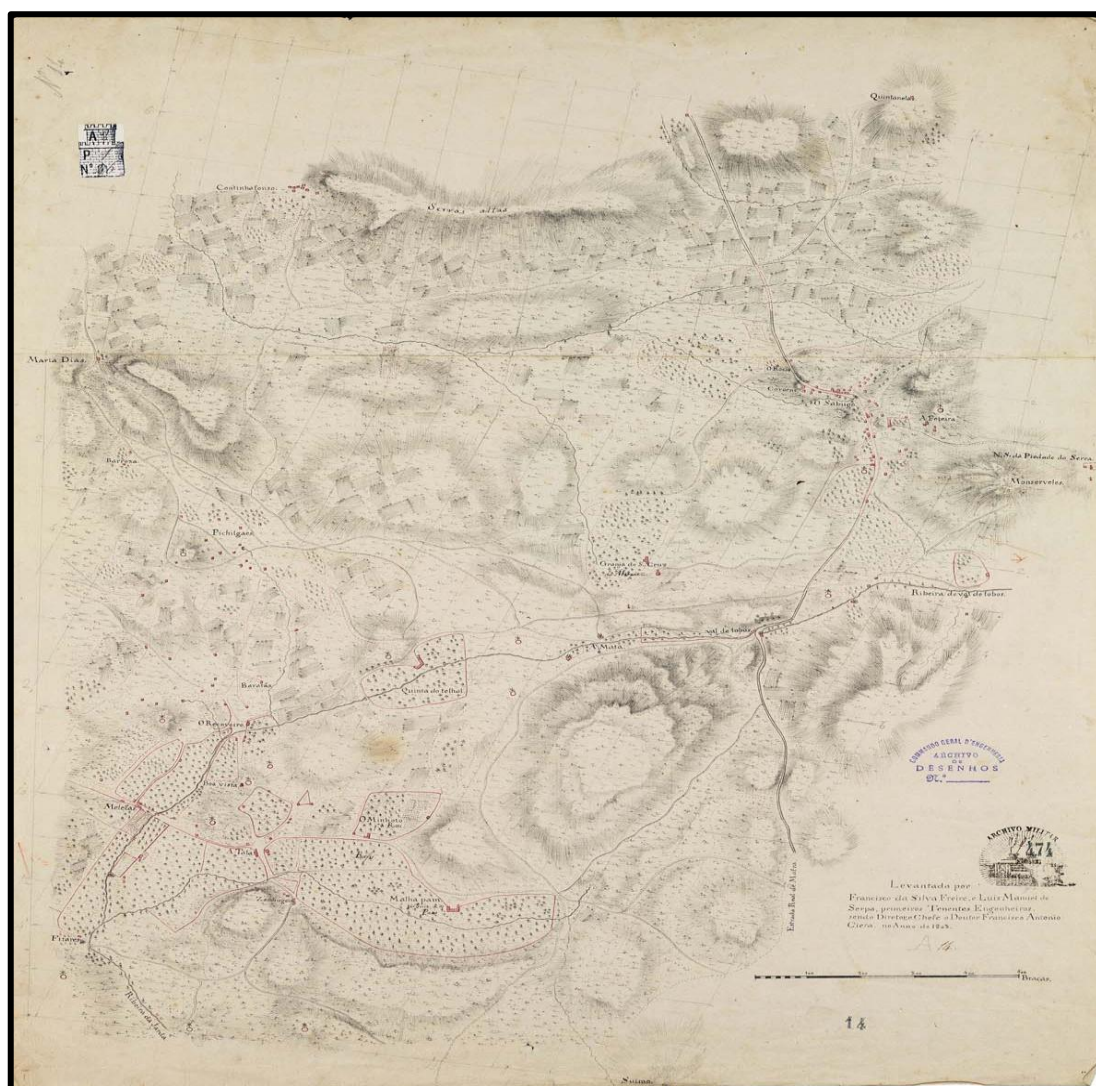
Peça de engenho de lagar³⁴²

Localização: Quintã de Meleças

(Crédito da Imagem: *Carlos Leite*)

³⁴² Foto tirada em 15.04.2012.

Mapas



Legenda:³⁴³

Carta Geral do Reino: Sabugo³⁴⁴

(Folha Nº 14 A)

³⁴³ Imagem e informação retiradas do link da Biblioteca do Exército: http://biblioteca.exercito.pt/plinkres.asp?Base=DIE_SID&Form=ISBD&SearchTxt=%22AU+CIERA%2C+Francisco+Ant%F3nio%2C+1763%2D1814%22+%2B+%22AU+CIERA%2C+Francisco+Ant%F3nio%2C+1763%2D1814%24%22&StartRec=30&RecPag=5.

³⁴⁴ Conforme consta no canto inferior direito, por abaixo do carimbo (português actualizado): "Levantada por Francisco da Silva Freire e Luís Manuel de Serpa, primeiros Tenentes Engenheiros, sendo Director e Chefe o Doutor Francisco António Ciera, no ano de 1803."



Legenda:

Imagem anterior, com pormenor aumentado sobre a
localização da Granja de Santa Cruz
(seta a vermelho)

Grelhas de Documentos

Tombo das propriedades do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra: Região de Sintra

Datação	Local	Tipo de Documento	Tipo de Propriedade	Nº	Foro	Renda	Produção	Obs.	Cota
Junho 1269	Casal da Bouba (Termo de Sintra)	Concessão de Foral	Casal	1	¼ do pão, vinho, linho, legumes, alhos, cebolas e toda a fruta que derem por dinheiro; 2 capões, 2 alqueires de trigo por fogaça e 3 leiras de terra (uma a cavar, outra a segar e outra a lavar); se tiverem bestas, anualmente terão de levar 2 quarteiros de	?	Pão, Vinho, Linho, Legumes, Alhos, Cebolas, Fruta, Trigo e Galinhas	Descrição das confrontaçõ es	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 6º: Aforamentos, f. 137

					pão a Lisboa.				
28.02.1360	Moinhos (termo de Sintra)	Tomada de posse	Casal	1	Referência a foros, mas não especificados	1/3 de toda a produção	?		ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 5º: Autênticos, f. 124v, 125

Tombo das propriedades do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra: Região de Almargem do Bispo

Datação	Local	Tipo de Documento	Tipo de Propriedade	Nº	Foro	Renda	Produção	Obs.	Cota
Março 1166	Meleças	Doação Testamentária	Herdade	1	?	?	?	Doação de D. Afonso Henriques	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro de D. João Teotónio, f. 35v e 36
01.05.1210	Pexiligais		Casal	4	¼ do pão, vinho, linho, legumes, alhos, cebolas e de todos os frutos que aí derem por dinheiro e anualmente 2 capões, 2 alqueires				ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 6º: Aforamentos, f. 10v e 11

					de trigo, 1 leira a lavar, 1 leira a segar e 1 leira que dê 2 alqueires de pão para levar a Lisboa				
01.05.1230	Pexiligais		Casal	4	¼ do pão, vinho, linho, legumes, alhos, cebolas e de todos os frutos que aí derem por dinheiro e anualmente 2 capões, 2 alqueires de trigo, 1 leira a lavar, 1 leira a segar e				ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 6º: Aforamentos, f. 30, 30v

					1 leira que dê 2 alqueires de pão para levar a Lisboa				
Maio 1268	Meleças		Casal	1	¼ do pão, vinho, linho, legumes, alhos, cebolas e de todos os frutos que aí derem por dinheiro e anualmente 2 capões, 2 alqueires de trigo, 1 leira a lavar, 1 leira a segar e 1 leira que dê 2 alqueires de pão para levar a Lisboa				ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 6º: Aforamentos, f. 40v, 41
08.06.1304	Sabugo	Aforamento	Casal	1	¼ de toda a		Pão, Vinho,		ANTT,

		(venda)			produção, e anualmente 2 capões, 2 alqueires de trigo, 1 leira a lavar, 1 leira a segar e 1 leira que dê 2 alqueires de pão para levar a Lisboa		Trigo e Galinhas		Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 6º: Aforamentos, f. 105, 105v, 106
17.06.1348	Maria Dias	Tomada de posse	Casal (com vinhas, herdades e casas)	1	?	?	Vinho		ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 5º: Autênticos, f. 188v, 189, 189v, 190
28.02.1360	Meleças	Tomada de posse	Granja, Casais e Azenha		?	?	?		ANTT, Cónegos Regulares de Santo

			(da Lage)						Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 5º: Autênticos, f. 56v, 57
28.02.1360	Meleças	Tomada de posse	Casal	1	?	?	?		ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 5º: Autênticos, f. 57, 57v
28.02.1360	Meleças	Tomada de posse	Casal e Azenha (da Mestra)	1	?	?	?		ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 5º: Autênticos, f. 58, 58v
28.02.1360	Meleças	Tomada de posse	Quintã	1					ANTT, Cónegos Regulares de Santo

									Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 5º: Autênticos, f. 58v, 59, 59v, 60
28.02.1360	Pexiligais	Tomada de posse	Casais e Casas		Referência a foros, mas não especificados	¼ de toda a produção	?		ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 5º: Autênticos, f. 60, 60v
28.02.1360	Cabeça de Novelas	Tomada de posse	Casal (da Granja), Casas e Pardieiro		?	?	?		ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 5º: Autênticos, f. 124v, 125

14.10.1364	Meleças	Aforamento	Herdade, Casa e Currais ³⁴⁵	1	1 alqueire de trigo por fogaça e 1 par de frangões ³⁴⁶	¼ do pão ³⁴⁷ , linho e todos os frutos produzidos ³⁴⁸	Pão, Linho, Vinho, Trigo e Frangos	Descrição das confrontações	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Nº 44
21.05.1431 - 1465	Meleças	Arrendamento	Quintã	1	?	1200 libras / ano	?	Faz parte da Quintã de Meleças, com tudo o que lhe pertence. Faz parte da Quintã que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro.	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 153v
21.05.1431 - 1465	Meleças	Arrendamento	Azenha	1	?	?	?	Faz parte da Quintã que foi arrendada por Santa Cruz a Martim	Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra,

³⁴⁵ 1 Herdade, 1 Casa e Currais.

³⁴⁶ Por ano, sempre no primeiro dia de Janeiro. Deveriam também pagar outros foros não especificados.

³⁴⁷ Por ano, os produtores deveriam levar a Lisboa um carregamento de 1 quarteiro de pão.

³⁴⁸ Por ano.

								Cavaleiro	Livro 94, f. 153v
21.05.1431 - 1465	Meleças	Arrendamento	Azenha	1	?	26 libras / ano	Cevada	Azenha nova Faz parte da Quintã que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 153v
21.05.1431 - 1465	Meleças	Arrendamento	Azenha (do Pombal)	1	?	10 libras / ano	Trigo	Faz parte da Quintã que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro.	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 153v
21.05.1431 - 1465	Meleças	Arrendamento	Azenha (da Lage)	1	?	5 libras / ano	Cevada	Faz parte da Quintã que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 153v
21.05.1431 -	Meleças	Arrendamento	Azenha (de Melides)	1	?	30 libras / ano	Cevada	Faz parte da Quintã que foi	ANTT, Cónegos Regulares

1465								arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro	de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 153v
21.05.1431 - 1465	Meleças	Arrendamento	Azenha	1	?	¼ de toda a produção mais 6 libras	?	Faz parte da Quintã que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 153v
21.05.1431 - 1465	Meleças	Arrendamento	Azenha	1	?	2/4 de trigo mais 1 moio de cevada	Trigo e Cevada	Faz parte da Quintã que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro, que por sua vez a arrendou a João Anes Barbas	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 154; 400v
21.05.1431 - 1465	Meleças	Arrendamento	Pomar	1	?	4 libras e meia mais (?)	Fruta (não especificad	Faz parte da Quintã que foi arrendada por	ANTT, Cónegos Regulares de Santo

							a)	Santa Cruz a Martim Cavaleiro, que por sua vez a arrendou a João Anes Barbas e outros	Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 154; 400v
21.05.1431 - 1465	Meleças	?	Vinha	1	?	?	Vinho	Vinha (junto das azenhas) Faz parte da Quintã que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro. Já está morta.	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 154; 400v
21.05.1431 - 1465	Meleças	Arrendamento	Casais	5	?	?	?	Estão ao redor da Quintã (e fazem parte dela) que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro.	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 154v; 400v

21.05.1431 - 1465	Sacotes	Arrendamento	Casal	1	?	?	?	Está perto da Quintã (e faz parte dela) que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 154v; 400v
21.05.1431 - 1465	Mesão Frio	Arrendamento	Casal	1	?	?	?	Está perto da Quintã (e faz parte dela) que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 154v; 400v
21.05.1431 - 1465	Vale de Figueira	Arrendamento	Casal	1	?	?	?	Está perto da Quintã (e faz parte dela) que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 154v; 400v
21.05.1431 - 1465	Granja	Arrendamento	Casal	1	?	?		Está perto da Quintã (e faz parte	ANTT, Cónegos Regulares de Santo

								dela) que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro	Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 154v; 400v
21.05.1431 - 1465	Funchal	Arrendamento	Casais	2	?	?		Estão perto da Quintã (e faz parte dela) que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro.	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 154v; 400v
21.05.1431 - 1465	Moinhos	Arrendamento	Casais	2	?	?		Estão perto da Quintã (e fazem parte dela) que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro.	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 154v; 400v
21.05.1431 - 1465	Pexiligais	Arrendamento	Casal	1	2 alqueires de trigo, 2 capões, 2 quartos de pão a Lisboa e	¼ de pão, vinho e legumes	Pão, Vinho, Legumes, Trigo e Galinhas	Pertence à Quintã de Meleças, que foi arrendada por Santa Cruz a Martim	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra,

					3 leiras (uma a cavar, outra a segar e outra a lavar)			Cavaleiro	Livro 94, f. 155; 401
21.05.1431 - 1465	Baratã	Arrendamento	Casal	1	2 alqueires de trigo, 2 capões, 2 quartos de pão a Lisboa e 3 leiras (uma a cavar, outra a segar e outra a lavar)	¼ de pão, vinho e legumes	Pão, Vinho, Legumes, Trigo e Galinhas	Pertence à Quintã de Meleças, que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 155; 401
21.05.1431 - 1465	Meleças	Arrendamento	Casais e Vinhas		2 alqueires de trigo, 2 capões, 2 quartos de pão a Lisboa e 3 leiras (uma a cavar, outra a segar e outra a lavar)	¼ de pão, vinho e legumes	Pão, Vinho, Legumes, Trigo e Galinhas	2 Casais e vinhas Pertence à Quintã de Meleças, que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 155; 401

21.05.1431 - 1465	Coutinho Afonso	Arrendamento	Casal	1	2 alqueires de trigo, 2 capões, 2 quartos de pão Lisboa e 3 leiras (uma a cavar, outra a segar e outra a lavar)	Casal: ¼ de pão, vinho e legumes Courelas: 2/4 de pão meado	Pão, Vinho, Legumes, Trigo e Galinhas	Pertence à Quintã de Meleças, que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 155; 401
21.05.1431 - 1465	Vale de Lobos	Arrendamento	Casal	1	2 alqueires de trigo, 2 capões, 2 quartos de pão a Lisboa e 3 leiras (uma a cavar, outra a segar e outra a lavar)	¼ de pão, vinho e legumes	Pão, Vinho, Legumes, Trigo e Galinhas	Pertence à Quintã de Meleças, que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 155; 401
21.05.1431 - 1465	Sabugo	Arrendamento	Casal	1	2 alqueires de trigo, 2 capões, 2 quartos de pão a Lisboa e	¼ de pão, vinho e legumes	Pão, Vinho, Legumes, Trigo e Galinhas	Pertence à Quintã de Meleças, que foi arrendada por Santa Cruz a Martim	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra,

					3 leiras (uma a cavar, outra a segar e outra a lavar)			Cavaleiro	Livro 94, f. 155; 401
21.05.1431 - 1465	Galés	Arrendamento	Casal	1	4 libras em (?) e 4 alqueires de trigo	¼ de pão, vinho e legumes	Pão, Vinho, Legumes e Trigo	Pertence à Quintã de Meleças, que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 155; 401
21.05.1431 - 1465	Moinhos	Arrendamento	Casal	1	2 alqueires de trigo, 2 capões, 2 quartos de pão a Lisboa e 3 leiras (uma a cavar, outra a segar e outra a lavar)	¼ de pão, vinho e legumes	Pão, Vinho, Legumes, Trigo e Galinhas	Pertence à Quintã de Meleças, que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 155; 401v
21.05.1431 - 1465	Coutinho Afonso	Arrendamento	Courela de pão	1	?	3 libras / ano e ¼ de pão	Pão	Pertence à Quintã de Meleças, que	ANTT, Cónegos Regulares de Santo

								foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro	Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 155; 401
21.05.1431 - 1465	Santa Maria de Merceana	Arrendamento	Casal	1	4 carneiros, 4 capões e 8 alqueires de trigo de fogaça	4 moios de pão meado	Pão, Trigo, Carneiros e Galinhas	Casal da <i>Charufeira</i> Pertence à Quintã de Meleças, que foi arrendada por Santa Cruz a Martim Cavaleiro	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 155; 401
21.05.1431 - 1465	Coutinho Afonso	Arrendamento	Courela de pão	1	?	3 libras	Pão	Pertence à Granja de Almargem	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 400
21.05.1431 - 1465	Meleças	Arrendamento	Azenha (nova)	1	?	45 libras / ano	Cevada		ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho,

									Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 400v
21.05.1431 - 1465	Meleças	Arrendamento	Azenha	1	?	40 libras / ano	?	Azenha trigueira do Pombal	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 400v
21.05.1431 - 1465	Melides	Arrendamento	Azenha	1	?	56 libras / ano	Cevada		ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Livro 94, f. 400
05.05.1434	Palmeiros	Emprazamento	Casal	1	?	Gomes Lourenço, (em sua vida): 8 libras; Segunda pessoa:	?	?	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Nº 49

						10 libras; Terceira pessoa: 12 libras			
05.05.1434	Maria Dias	Emprazamento	Herdades	?	?	Gomes Lourenço, (em sua vida): 8 libras; Segunda pessoa: 10 libras; Terceira pessoa: 12 libras	?	?	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Nº 49
27.05.1458	Almargem do Bispo	Emprazamento	Olival	1	?	20 libras de moeda antiga ³⁴⁹	Azeite	Pertence à Granja de Almargem do Bispo	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Nº 47
17.09.1492 (?)	Novolas	Emprazamento	Casal e Herdades	1	metade dos figos; metade da cevada;	metade dos figos; metade da cevada;	Figos, Cevada, Pão, Galinhas,		ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa

³⁴⁹ Ou então 20 alqueires de azeite, por cada safra, de dois em dois anos.

					4 moios de pão meado; 2 galinhas; 1 leitão; 1 carneiro; 1 dúzia de ovos; 1 dúzia de bolos; 1 dúzia de queijadas; 1 púcaro de manteiga; 1 púcaro de gordura ³⁵⁰	4 moios de pão meado; 2 galinhas; 1 leitão; 1 carneiro; 1 dúzia de ovos; 1 dúzia de bolos; 1 dúzia de queijadas; 1 púcaro de manteiga; 1 púcaro de gordura	Porcos, Carneiros, Ovos, Manteiga		Cruz Coimbra, Pasta 10, Nº 50
Séc. XVI ³⁵¹	Mesão Frio ³⁵²	?	Casal	1	1 galinha	6 galinhas, 2 capões e a ração de quarto	Galinhas e Capões	Pertence à Quintã de Meleças	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Nº 21, f. 805v

³⁵⁰ Para além de outros foros não especificados.

³⁵¹ Segundo consta neste documento do séc. XVI, a folhas 807 e 807v, esta Quintã de Meleças também produzia pão sabudo, porcos, palha, natas e outras coisas (não especificadas).

³⁵² Freguesia de Santa Maria (arrabalde de Sintra).

Séc. XVI	Meleças	?	Casal	5	1 galinha	10 capões e a ração de quarto	Galinhas e Capões	Pertence à Quintã de Meleças	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Nº 21, f. 806
Séc. XVI	Sacotes		Casal	1	1 galinha	1 capão e a ração de quarto	Galinhas e Capões	Pertence à Quintã de Meleças	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Nº 21, f. 806
Séc. XVI	Mesão Frio		Casal	1	1 galinha	1 capão e a ração de quarto	Galinhas e Capões	Pertence à Quintã de Meleças	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Nº 21, f. 806
Séc. XVI	Vale de Figueira		Casais	5	1 galinha	10 capões e a ração de quarto	Galinhas e Capões	Pertence à Quintã de Meleças	ANTT, Cónegos Regulares de Santo

									Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Nº 21, f. 806
Séc. XVI	Granja		Casal	1	1 galinha	1 capão e a ração de quarto	Galinhas e Capões	Pertence à Quintã de Meleças	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Nº 21, f. 806
Séc. XVI	Funchal		Casal	1	1 galinha	3 capões e a ração de quarto	Galinhas e Capões	Pertence à Quintã de Meleças	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Nº 21, f. 806
Séc. XVI	Moinhos		Casais	2	1 galinha	4 capões	Galinhas e Capões	Pertence à Quintã de Meleças	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra,

									Pasta 10, Maço 12, Nº 21, f. 806
Séc. XVI	Pexiligais		Casais	5	2 capões e trigo	10 capões	Capões e Trigo	Pertence à Quintã de Meleças	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Nº 21, f. 806v
Séc. XVI	Baratã		Casal	1	2 capões e trigo	1 Capão	Capões e Trigo	Pertence à Quintã de Meleças	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Nº 21, f. 806v
Séc. XVI	Meleças		Casais	2	2 capões e trigo	4 Capões	Capões e Trigo	Pertence à Quintã de Meleças	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Nº 21, f. 806v
Séc. XVI	Coutinho		Casal	1	2 capões e	1 Capão	Capões e	Pertence à	ANTT,

	Afonso				trigo		Trigo	Quintã de Meleças	Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Nº 21, f. 806v
Séc. XVI	Coutinho Afonso		Courela	1	?	2 Galinhas	Galinhas	Pertence à Quintã de Meleças	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Nº 21, f. 806v
Séc. XVI	Vale de Lobos		Casal	1	2 capões e trigo	2 Capões	Capões e Trigo	Pertence à Quintã de Meleças	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Nº 21, f. 806v
Séc. XVI	Sabugo		Casal	1	2 capões e trigo	2 Capões	Capões e Trigo	Pertence à Quintã de Meleças	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho,

									Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Nº 21, f. 806v
Séc. XVI	Galés		Casal	1	2 capões e trigo	2 Capões	Capões e Trigo	Pertence à Quintã de Meleças	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Nº 21, f. 806v
Séc. XVI	Moinhos		Casal	1	2 capões e trigo	2 Capões	Capões e Trigo	Pertence à Quintã de Meleças	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Nº 21, f. 806v
Séc. XVI	Coutinho Afonso		Courela	1	?	1 Carneiro	Carneiros	Pertence à Quintã de Meleças	ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12,

									Nº 21, f. 806v
Séc. XVI	Ribeira de Meleças		Azenhas	8	?	61 Galinhas, 1 Carneiro e 5 dúzias de Ovos	Galinhas, Carneiros e Ovos		ANTT, Cónegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro Santa Cruz Coimbra, Pasta 10, Maço 12, Nº 21, f. 807v